

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
 Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
 Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
 Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
 Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
 Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
 Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
 Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 02 de julho de 2024**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 19 de junho de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:EBD39079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 224/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 19/06/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 224/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.: TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0003-08, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 415/2023, reequilibrando o valor do item descrito abaixo, por ocorrência de acréscimo:

Item 1 – EMULSÃO ASFALTICA – RR1C (Pintura de ligação) – R\$ 3.606,38.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 19 de junho de 2024.

ULISSES CECCHIN
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E0215AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 05/2024 VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 05/2024**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão pública no dia **12 de julho de 2024 às 10h30min**. O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE -
 Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:A3067DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI N.º 2.545/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ R\$ 106.420,00.

Publicada em 19 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:0FE9DC04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI N.º 2.544/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.658.139,53

Publicada em 19 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:A62A9590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI N.º 2.543/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 350.000,00

Publicada em 19 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:47E13C9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI N.º 2.542/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

DECLARA COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) A ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA.

Publicada em 19 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:6FE88909

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI N.º 2.546/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA D E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Publicada em 19 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:E3D3D3E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO nº 47/2022. Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 800 metros, na Avenida Euclides Kliemann, trecho compreendido entre as Ruas Ramiro Barcelos e Roberto Holzschuch, com a construção de uma ponte sobre o Arroio Hermes, conforme Convênio FPE nº 4020/2021, Faixa 1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Programa Pavimentação, conforme Processo Nº 21/2600-0000514-3, e contrapartida do município. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de julho de 2024, tendo vigência até o dia 01 de janeiro de 2025, alterando assim, a Cláusula Segunda do Contrato nº 47/2022. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 19 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:CCC97EC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 11/2024 – Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem e sinalização para as Ruas Arnildo Ehle, Das Acácias, Pássaros e Flores, todas pertencentes ao Bairro Caiçara no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos ao presente edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 18 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:7D33F9F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 26/2024 – Concorrência Eletrônica. Objeto: Construção de pista de skate. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 18 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:9642F902

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 26/2024 – Concorrência Eletrônica. Objeto: Construção de pista de skate. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 18 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1A3DEF3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 77/2024. Contratada: C. H. Roggia Construções Ltda. **Objeto:** Construção de pista de skate. Valor global: R\$ 172.457,15. Contrato disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:68889A8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL E JULGAMENTO DE RECURSO

EDITAL nº 31/2024 – Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de horas máquinas, incluindo operador, manutenções e deslocamento do maquinário, sendo no total 04 (quatro) máquinas pesadas, sendo 02 (duas) retroscavadeiras e 02 (duas) escavadeiras hidráulicas, para realizarem trabalhos de desobstrução de vias, reestabelecendo os acessos às diversas localidades do interior do município que ainda se encontram isoladas devido aos deslizamentos de terra e quedas de pontes, barreiras e encostas provocados pelas fortes chuvas que atingiram o município de Agudo, conforme **Termo de Referência – Anexo I**. Cópia da Ata Final, com julgamento do recurso administrativo, nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 19 de junho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:E096F25F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 18/2024

Convoca candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2022 nomeado nesta data, para a posse.

Sergio Carlos Moretti, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir classificado, devendo apresentar-se para posse:

Concurso Público nº 001/2022

Candidato Classificação Cargo

Mauro Nicolodi 4º Secretário de Escola

Nos termos do art. 14, inciso II e art. 15 da Lei Municipal nº 1.032/15 de 22.09.2015, o candidato nomeado deverá, no prazo de até quinze dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação, será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

SERGIO CARLOS MORETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:005D04AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

PDE nº 395/2024 – Processo Administrativo nº 183/2024.

Contrato nº 021/2024 - Contratado: Traçado Construções e Serviços Ltda. CNPJ nº 00.472.805/0001-38.

Objeto: Elaboração de projeto executivo e implantação da ponte sobre o rio Forquetinha, entre as ruas José Paulo Kobber e João José Briesch, Centro, no município de Canudos do Vale - RS, com fornecimento de material e mão de obra. Protocolo vinculado: REC-RS-4304614-20240515-01, Processo nº 59053.015772/2024-59, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

Valor: R\$ 3.255.000,00.

Prazo de execução: 120 dias a contar da ordem de início, Em 18 de Junho de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:9E6B813F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 59/2024
DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que até o dia **22 de julho de 2024**, às **09h**, estará recebendo credenciamento para **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar**.

A Abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões da Prefeitura Municipal no dia **22/07/2024**, às **09h10min**.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 14 de junho de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:6F618ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 085/2024 LICITAÇÃO Nº
091/2024 DISPENSA Nº 059/2024**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 085/2024 LICITAÇÃO Nº 091/2024
DISPENSA Nº 059/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SOLO TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Aluguel de Escavadeira Hidráulica 15 toneladas, para uso no desassoreamento de arroio no centro do Município de Maratá abrangendo um total de 180 horas trabalhadas. **VALOR:** R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 19/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços: Horas máquinas – dotação: 273001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:4C9D0E86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 63/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 63/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA

Finalidade: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (VANS/UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS e CAMINHÃO), pertencentes à frota do CONTRATANTE.

Fundamentação Legal: Edital 42/2023 – Pregão Eletrônico 37/2023.

Valor:

VANS/UTILITÁRIOS R\$ 165,09 por hora e 4% de desconto sobre as peças

AMBULÂNCIAS R\$ 192,39 por hora e 4% de desconto sobre as peças

CAMINHÃO R\$ 168,90 por hora e 4% de desconto sobre as peças

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:F2EBB992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE
LIXO URBANO E RURAL EXERCÍCIO 2024.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.900 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a cobrança da taxa de coleta de lixo urbano e rural exercício 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea “O”, ambos da Lei Orgânica Municipal, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/2021) e Lei Municipal nº 1.083/2023.

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.870, de 03 de abril de 2024:

Art. 2º Nos termos do artigo 1º, § 1, alínea I, da Lei Municipal nº 1.083, de 17 novembro de 2023, o desconto para pagamento à vista ou parcelado da taxa de coleta de lixo urbana e rural será de 70% para o exercício de 2024.

§1º Desconto de 70% sobre o valor lançado para pagamento à vista ou em parcelas de débitos inscritos ou não em dívida ativa referentes a taxa de coleta de lixo urbana e rural do exercício de 2024, para contribuintes que quitarem os débitos até 16 de dezembro de 2024, o contribuinte pagará multa, juros e correção monetária após a data de vencimento previsto no edital de notificação e lançamento.

§ 2º Desconto de 70% para pagamento á vista de débitos inscritos ou não em dívida ativa referentes a taxa de coleta de lixo urbana e rural do exercício de 2023, para contribuintes que quitarem os débitos até 16 de dezembro de 2024.

§ 3º Os contribuintes que efetuaram o pagamento da taxa de coleta de lixo urbana ou rural sem o desconto, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024, poderão solicitar abertura de crédito, sendo concedido o desconto de 70% sobre o valor pago, nos termos previstos na Lei 1083/2023 e § 2º desse decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre e Publique-se

Publicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/06/2024.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:1F6D0D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE SERVENTE MUNICÍPIO DE PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 222, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Servente, pelo período de 17/06/2024 a 16/07/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19658	LUCIMARI PIACHESKI DA SILVA	12/02/2020 a 11/02/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de junho 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 13/06/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:0AD2AFF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS**

PORTARIA Nº. 224, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL
DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, cargo de Assessor Especial, matrícula nº. 23575, como Coordenador da Defesa Civil do Município de Mariana Pimentel/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 17/06/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:96337298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA Nº. 620/2019 QUE DESIGNOU
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL/RS.**

PORTARIA Nº. 225, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº. 620/2019 QUE
DESIGNOU COORDENADOR DA DEFESA
CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº. 620/2019 que designou o servidor **MOISES JARDIM SEGASPINI** como Coordenador da Defesa Civil do Município de Mariana Pimentel/RS, a contar de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 17/06/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:74713999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO**

PORTARIA Nº. 226, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor **ROGERIO BAUM DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº. 3883, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 19 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 18/06/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:069CC56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 55 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA
PONTUAÇÃO EDITAL DE PSS DE Nº 44/2024**

**EDITAL Nº. 55/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA
PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 44/2024.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ETAPA 02, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 44/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	FÁTIMA REGINA DA SILVEIRA	75	CLASSIFICADO

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 20/06/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.2 do Edital n.º 44/2024.

Mariana Pimentel, 19 de junho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C8471D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2024**

Fica revogado o credenciamento para contratação de Leiloeiro número 002/2024;

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:982709FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 003/2024**

CREDENCIAMENTO 003/2024 – Ocorrerá pelo período de 1 (um) ano contado a partir do dia 25 de junho de 2024 até o dia 25 de junho de 2025, credenciamento eletrônico para Leiloeiro através do site www.bll.org.br.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:1DC7EEE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 0028/2024**

No dia 03 de julho de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para escolas de educação infantil e ensino fundamental inicial, **conforme edital e anexos**;

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:5D653A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 0029/2024**

No dia 04 de julho de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para aquisição de óleos lubrificantes e graxa, **conforme edital e anexos**;

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:331CC0C3

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 612, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:611F66B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 613, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:3BA21E80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 24/2024. Objeto: formação de ARP para futura e eventual aquisição de retroescavadeiras. Abertura: 03 de julho de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A7F35A0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 22/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Mateus da Silveira Bruxel. OBJETO: elaboração de projeto técnico de entrada de energia elétrica. VALOR: R\$8.000,00. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 19/06/2024.

SÚMULAS DE CONTRATOS

1) ConAsJur 70/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Paraná Equipamentos S/A. OBJETO: serviço especializado de mecânica para motoniveladora Caterpillar 120K. VALOR: R\$56.485,00. Pregão Presencial 20/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/06/2024.

2) ConAsJur 71/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Mateus da Silveira Bruxel. OBJETO: elaboração de projeto técnico de entrada de energia elétrica. VALOR: R\$8.000,00. Dispensa de Licitação 22/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/06/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7079F3D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 06/2024**

Contratado: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, ELIDA CAMILA CORADIN DUTRA FURLAN, MERCADO ALAE LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da licitação: 06/2023

Número da ata de registro de Preços: 01/2024

Número do Termo Aditivo: 04

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar no ano letivo de 2024.

Data de assinatura: 17/06/2024

Alteração da ata: Devido à rescisão amigável com a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, a empresa **MERCADO ALAE LTDA**, que foi a segunda colocada, após negociações, aceitou fornecer o item 33 (leite integral).

Contratado: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, ELIDA CAMILA CORADIN DUTRA FURLAN, MERCADO ALAE LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da licitação: 06/2023

Número da ata de registro de Preços: 01/2024

Número do Termo Aditivo: 03

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar no ano letivo de 2024.

Data de assinatura: 17/06/2024

Alteração da ata: Fica rescindido, de forma amigável, da ata de Registros de Preços nº 01/2024 referente à empresa **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** que foi ganhadora do item leite integral.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:0AA6B498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO**

TERMO ADITIVO 02 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

Fundamento legal: Lei Municipal nº 1.307/2017

Objeto: Termo de Permissão de Uso de Bem Público em favor da COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE PROTÁSIO ALVES LTDA – COOPALVES, relativo ao móvel a seguir discriminado: Empilhadeira Maxloader modelo Max 35 GL com motor a gás/gasolina de potência de 51 cv, 4 cilindros e capacidade de carga de 3.500 kg, torre triplex de no mínimo 4 metros, direção hidráulica, assento do operador com asa de proteção, kit segurança padrão: giroflex, faróis dianteiros e traseiros, setas, alarme de ré, espelhos retrovisores, com pneus, patrimoniado sob o nº 6152.

Data de assinatura: 31/12/2023

Alteração do termo: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso de Bem Público em favor da COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE PROTÁSIO ALVES LTDA – COOPALVES, por mais 3 (três) anos.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:9F05264D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO
EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PORTARIA Nº. 1.989/2024.

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017, que institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, e Lei Municipal nº.

1.758/2024, de 12 de junho de 2024, NOMEIA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão Executiva da realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação temporária de excepcional interesse público na função de NUTRICIONISTA, 40 horas semanais.

NOME	CARGO
Ana Paola Ribeiro Pittaluga	Psicólogo
Bruna Tavarol Martello Bolsoni	Professor Ensino Fundamental Series Iniciais
Taize Zanin Martello	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:5D852911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.990/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, no dia 10 de junho de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:61B78CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.991/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ISABEL BACCARIN CASSOL, matrícula 408, no dia 12 de junho de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 M79.1.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:5CD0362F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.992/2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 353, no período de 24 de junho de 2024 a 23 de julho de 2024, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido e ciente em 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:A6D37925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.993/2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor VOLCIR VUELMA, matrícula 235, no período de 26 de junho de 2024 a 25 de julho de 2024, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido e ciente em 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:0393729C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À
SERVIDORA DESIGNADA MERENDEIRA-SERVENTE.**

PORTARIA Nº. 1.994/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA DESIGNADA MERENDEIRA-SERVENTE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício dia 17 de junho de 2024, à servidora BEATRIZ SANTOS DE FREITAS, matrícula 544, designada Merendeira-Servente, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality.

Art. 2º- A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:89E2A63B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.995/2024.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº. 843/2008, de 25 de junho de 2008, PROMOVE da classe B para a classe C, a servidora municipal SANDRA MARA DALLACORT, matrícula 229, a partir de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2019 a 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:B7378E2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 1.996/2024.**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor RODRIGO GIRARDI, matrícula 504, período de 17 de junho de 2024 e 18 de junho de 2024, conforme atestados médico com CID10 M54.5, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de junho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHINSecretário Municipal
Administração e Fazenda.**Publicado por:**

Fabiane Costa

Código Identificador:FB0C7BF2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2024****CONTRATO Nº 079/2024****CONTRATADA:** FAR TREINAMENTOS LTDA**CNPJ Nº** 33.061.467/0001-09**OBJETO:** Contratação de assessoria virtual e presencial com foco no treinamento especializado para as equipes da Secretaria de Saúde sobre uso de sistemas de gestão do SUS.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DO CONTRATO:** 17/06/2024

Restinga Sêca, 19 de junho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Luana Weise

Código Identificador:3214DAD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 059/2024**

PROCESSO: 417/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RESTINGA SÊCA - COOPAGRES, CNPJ nº 08.394.739/0001-37. 1º TERMO DE ADITAMENTO. OBJETO: Concede Reequilíbrio Econômico Financeiro nos itens nº (4, 5, 6, 10, 13, 15, 18 e 25) do contrato nº 059/2024. DATA: 19/06/2024.

Restinga Sêca, 19 de junho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ludmila Menezes Dos Santos

Código Identificador:17C8CA64**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para veiculação de publicidade legal em jornal de grande circulação diária, no Estado do Rio Grande do Sul. Sessão Pública: **05/07/2024**, às 9h, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 19 de junho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:0D6F286C**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. Sessão Pública: **05/07/2024**, às 14h, através do site <https://bnccompras.com>. Editais e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 19 de junho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:7BD495B7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº. 14669/2024 – Contrato nº 224/2024, assinado em 24/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário de Município de Cidadania e Assistência Social – Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Orbenk Administração e Serviços LTDA; CNPJ: 79.283.065/0001-41. Objeto: Contratação de Empresa para serviço de

cozinheira. Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 070/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9BD3D5F8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do seguinte Registro de Preços:

Aquisição de Material de Consumo - Caçamba Estacionária 5 m³ Entulho – SMZC.

Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:99878E87

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 699/2022**

Contrato: nº. 699/2022

Processo Administrativo nº. 15109/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 699/2022, assinado em 18/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) EVANDRO SOUZA DA SILVEIRA (SMCAS) Contratada CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 02.977.954/0001-8. Objeto do termo: inclusão de dotação e ajuste de valores. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:30606397

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2023**

Contrato: nº. 332/2023

Processo Administrativo 20832/2024. Termo Aditivo 08 ao Contrato 332/2023 assinado em 17/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada JCC ESTEVES CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.105.226/0001-52. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo para execução do objeto contratual. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:5E1A76AF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 254/2024**

Processo Administrativo nº. 7362/2024 Contrato nº 254/2024, assinado em 14/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Chefe do Gabinete de Programas e Projetos Especiais Gilberto Arabidian Júnior (GPPE). Contratado: Report Energias Renováveis e Instalações Elétricas Ltda; CNPJ: 37.842.915/0001-54. Representante Legal, Srª. Cleana Zambelli Zanotta. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para reforma de trapiches no Município conforme Termo de Referência. Vigência: 01/07/2024 até 29/10/2024. Valor total: R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais). Fundamentação Legal:

Contratação Direta – Dispensa Presencial nº 090/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:58F42E37

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de bomba de infusão compatível com uso em unidades moveis (ambulâncias), portátil, uso em bateria uso de equipo universal, bivolt. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:C6F759EF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 057/2024 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços - Disponibilização de Equipe de Auxiliares de Serviços Gerais e Motorista com Fornecimento de Veículo de Transporte - SMDIT – às 14h, de 05/07/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:E7ABA36D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.001, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como conselheiros titulares e/ou suplentes para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, as pessoas a seguir relacionadas:

- I** – Mara Inês Wojahn, como representante titular da Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Confissão Luterana de Santa Cruz do Sul;
- II** – Jéssica Fell, como representante titular da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul;
- III** – Denise Jaqueline da Silva, como representante suplente da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul;
- IV** – Flamarion Lemos Lopez, como representante titular da Associação Hunters de Judô, Artes Marciais, Esportes e Cultural;
- V** – Cláudio André Castro Martins, como representante suplente da Associação Hunters de Judô, Artes Marciais, Esportes e Cultural.

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações constantes na Portaria nº 34.296, de 19 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AB92D1F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.003, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Procurador-Geral do Município, Dr. **VINÍCIUS FERREIRA LANER**, a atribuição de assinar Certidões e Atestados de Pleno e Regular Funcionamento dos Círculos de Pais e Mestres das Escolas, bem como das Associações e Entidades do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 28.983, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D536123D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.002, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 35.376, de 20 de fevereiro de 2024, que designa os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Diretoria:

[...]

c) 1º Secretário – Flamarion Lemos Lopez, representante da Associação Hunters de Judô, Artes Marciais, Esportes e Cultural;

[...]

II – Conselho Fiscal:

[...]

e) Mara Inês Wojahn, representante da Ordem Auxiliadora das Senhoras da Comunidade Evangélica – OASE;

f) Jéssica Fell, representante da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6C69A1D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.007, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz do Sul, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, a pessoa a seguir relacionada:

I – FLAMARION LEMOS LOPEZ, como representante da Sociedade Civil - Associação Hunters de Judô, Artes Marciais, Esportes e Cultural.

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações constantes na Portaria nº 34.331, de 30 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:31386E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.982, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Ref. Processo n.º 922/PAD/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o termo da Portaria n.º 35.894, de 03/06/2024, que nomeou a servidora Aline Schwengber como membro titular da Comissão Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento dos atos da Processo Administrativo Disciplinar n.º 922/PAD/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 957/2024.

RESOLVE:

ALTERAR os membros da Comissão Processante, da seguinte forma, com base na LC 290/2005: **ADRIANA MACHADO HEINEN** (mat. 5924), **DARCI WAECHTER JUNIOR** (mat. 9700) e **ALINE SCHWENGBER** (mat. 12563), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias, sob a presidência da primeira, para atuar em todos os atos do referido processo a contar desta data.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:FBC08E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.984, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Ref. Processo n.º 928/PAD/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o termo da Portaria n.º 35.894, de 03/06/2024, que nomeou a servidora Aline Schwengber como membro titular da Comissão Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento dos atos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 928/PAD/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 957/2024.

RESOLVE:

ALTERAR os membros da Comissão Processante, da seguinte forma, com base na LC 290/2005: ADRIANA MACHADO HEINEN (mat. 5924), CÂNDIDA INÊS BELÉIA FARIAS (mat. 9608) e ALINE SCHWENGBER (mat. 12563), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias, sob a presidência da primeira, para atuar em todos os atos do referido processo a contar desta data.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:570CFF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.983, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Ref. Processo n.º 927/PAD/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o termo da Portaria n.º 35.894, de 03/06/2024, que nomeou a servidora Aline Schwengber como membro titular da Comissão Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento dos atos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 927/PAD/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 957/2024.

RESOLVE:

ALTERAR os membros da Comissão Processante, da seguinte forma, com base na LC 290/2005: ADRIANA MACHADO HEINEN (mat. 5924), CÂNDIDA INÊS BELÉIA FARIAS (mat. 9608) e ALINE SCHWENGBER (mat. 12563), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias, sob a presidência da primeira, para atuar em todos os atos do referido processo a contar desta data.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:442802CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.985, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Ref. Processo n.º 934/PAD/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o termo da Portaria n.º 35.894, de 03/06/2024, que nomeou a servidora Aline Schwengber como membro titular da

Comissão Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento dos atos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 934/PAD/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 957/2024.

RESOLVE:

ALTERAR os membros da Comissão Processante, da seguinte forma, com base na LC 290/2005: ADRIANA MACHADO HEINEN (mat. 5924), DARCI WAECHTER JUNIOR (mat. 9700) e ALINE SCHWENGBER (mat. 12563), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias, sob a presidência da primeira, para atuar em todos os atos do referido processo a contar desta data.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:E37224A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.902 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, por motivo de falecimento, os proventos da pensionista **LEOGARA ROHR**, matrícula 4884 em 01.06.2024 (falecida em 31.05.2024).

Santa Cruz do Sul, 03 de Junho de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:71312549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.929 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS 200h, o servidor **JORGE LUIS GRAFF**, matrícula 8268 em 09.06.2024.

Santa Cruz do Sul, 10 de Junho de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:8E2CE3CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.946 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 200h, a servidora **ELAINE SOLANGE HUBNER**, matrícula 15747 em 12.06.2024.

Santa Cruz do Sul, 12 de Junho de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:3D545085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35.981 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo CARPINTEIRO 200h, o servidor **GILMAR KOLHER**, matrícula 12503 em 16.06.2024.

Santa Cruz do Sul, 17 de Junho de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:3876C36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35.988 DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO 200h, o servidor **LEONARDO BARROS CRUZ**, matrícula 18332 em 18.06.2024.

Santa Cruz do Sul, 18 de Junho de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E1EA0A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.000, de 18 de junho de 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional **POR DIFÍCIL ACESSO** no período de **01/06/2024 a 30/12/2024**, aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	%
Sandro André Arruda Miranda	EMEF. N. S. Glória	1.889/9	20
Eliane Jackisch Weigel	EMEF. N. S. Glória	1.054/4	20
Silvane Ines da Silva	EMEF. N. S. Glória	1.897/7	20
Josiane Beatriz Reichert Zahn	EMEF. N. S. Glória	1.880/0	20

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:65A647CC

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
ACESSO CONCEDIDA A PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.001, de 18 de junho de 2024.

REVOGA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO CONCEDIDA A PROFESSORA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA** a gratificação por Difícil Acesso concedida à professora municipal pela Portaria nº. 10.778, de 05 de fevereiro de 2024, a contar de 01/06/2024, conforme segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	%
Claisi Goetze Behling	EMEF. N. S. Glória	1.047/7	20

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9000EEFE

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
ACESSO CONCEDIDA A PROFESSOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.002, de 18 de junho de 2024.

ALTERA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO CONCEDIDA A PROFESSOR MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, a contar de 01/06/2024, a gratificação adicional **por Difícil Acesso** concedida ao professor municipal pela Portaria nº. 10.778, de 05 de fevereiro de 2024, conforme segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	%
Elisandro Saldanha Jochims	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.081/1	40

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:09757198

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$
200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

DECRETO Nº 3.047, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
06.182.1033.2139	DEFESA CIVIL	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015393 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	200.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação, verificados no mês de maio, conforme relatório em anexo, proveniente de recursos da Resolução FUNDEC nº 06 de 07 de maio de 2024, que aprovou a destinação de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil para municípios atingidos por desastres naturais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:18A9DDED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 34/2024

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.

Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de

Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
6º	0011031	TIAGO DE SOUZA LEMOS	Operador/Motorista	Ampla Concorrência
1º	0011131	CINTIA DE OLIVEIRA ZASSO	Psicopedagogo	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 20 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5BFA1043

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

Contratante: Município de Sinimbu/RS. Contratada: Construtora Casa Nova Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra de pavimentação por bloquetes na Linha São João-Trecho II, no Município. Contrato de Repasse nº 910672/2021/MAPA/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado(a) pela CEF, e o município de Sinimbu/RS. Processo: Concorrência nº 062/2022. 3º Termo Aditivo de Prazo: 60 dias. Assinatura: 14/06/2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:C20790E7

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS 102/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: TIPUANAS INCORPORADORA DE IMOVEIS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Prestação Serviços de containers (papa lixo/entulhos). Valor total: R\$ 20.000,00. LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial 014/2024. CONTRATO: 102/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 12.06.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:CE63BFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº
030/2024

Retifica o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 030/2024, processo nº 213/2024, que tem como objeto: O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, para: 1) Retificar a descrição do item 03 do objeto, bem como dos valores de referência de todos os itens, objeto do edital de pregão eletrônico – registro de preços nº 030/2024 alterando o Anexo I e Anexo IV. 2) Alterar o subitem 8.7, letra “d” do Edital, o qual passa a vigorar com a seguinte descrição: **Os lances deverão ser efetuados, obrigatoriamente, no valor de cada item, sendo a diferença mínima entre lances de R\$ 1,00 (um real).** 3) Tendo em vista a retificação, fica postergada a

realização da sessão virtual do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 030/2024, para o dia 03 de julho de 2024, às 09h e 30min. A íntegra do Edital e da Retificação encontra-se disponível no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do fone (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 19 de junho de 2024.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:B56E9A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 62/2024

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA S/A.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) carregadores originais samsung tipo C, para uso nos tablets dos vereadores nas sessões planárias da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor : R\$ 1.063,80 (hum mil, sessenta e três reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 20 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:426088A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 63/2024

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA S/A.
OBJETO: Aquisição de 2 (duas) cadeiras secretária caixa alta para uso na recepção da Câmara Municipal, em substituição das atuais que se encontram quebradas e sem condições de uso, conforme registro fotográfico no processo.
Valor : R\$ 596,06 (quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 20 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:924CE07E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 66/2024

EMPRESA: COMERCIAL DE PLÁSTICOS ALEGRIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) calculadora e pacote de pilhas alcalinas 4 unidades, para atendimento das atividades do setor financeiro da Câmara Municipal de Alvorada..

Valor : R\$ 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 20 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:246F3A5C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 64/2024

EMPRESA: Premiari Troféus e Medalhas Ltda.– CNPJ 03.260.560/000173
OBJETO: Confecção de placa de acrílico espelhado prata 14x 20 cm – em adesivo escovado prata com estojo veludo 14 x 20 cm, para homenagem em honra ao mérito ao Sr. Rafael Tubino, na sessão plenária do dia 25/06/2024 no plenário da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 19 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5F9B865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 F - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 F - Pregão Eletrônico Nº 042/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 18 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através do Processo Nº 28655/2024.

Contratada: Voxcity Tecnologia Ltda., CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14.

Alvorada, 17 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:92F44B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 727/2024

O Secretário Municipal de Administração, convoca a candidata aprovada no Contrato Emergencial 2024 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.

Contrato Emergencial – Edital 18/2024

Nome	Colocação	Cargo
Sharon Leonel da Costa Zorzan	1º	Tradutor e Interprete de Libras

Alvorada, 19 de junho de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:46C2B786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2023**

Registro de Preços nº 291/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município (Lote 2).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit.
13	MATRIZ METÁLICA 5MM. Banda matriz de aço inoxidável. Dimensões: 5mm de largura e 0,05mm de espessura. Apresentação: Rolo com 50cm de comprimento acondicionado em embalagem plástica rígida.	Unidade	AF	400	R\$ 1,13

Detentora: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12.

Alvorada, 12 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:302CEA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2660/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 2654/2024, que designa Alessandro Lima Vieira, onde se lê para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, leia-se Designar Secretário Municipal de Administração Interino a contar de 13 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:839F7E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024**

Objeto: Aquisição de fermentos químicos e biológicos, gênero alimentício não perecíveis para suprir as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação - SMED

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Fermento em pó químico:	KG	180	R\$ 27,80	R\$ 5.004,00

	boa qualidade. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas laboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Sem glúten. Embalagem de pote de 100g cada. Validade não inferior a 6 meses a partir da entrega do produto.				
2	FERMENTO B Fermento biológico seco instantâneo para pão; ingredientes: Sacharomyces cerevisiae. Embalagem primária de 10g, de filme de poliéster metalizado, laminado, resistente. Sabor, cor e odor característico. Fabricado a partir de matérias raras de qualidade, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade, no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	24	R\$ 77,80	R\$1.867,20

Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMNTÍCIOS LTDA

Contratada: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Valor Total: R\$6.871,20 (seis mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Alvorada, 20 de junho de 2024.

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:37E76F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 88/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 37/2024**

Objeto: Contratação de Locutor para prestação de serviço em diversos eventos do município no ano de 2024 (Desfile Municipal e Atividades das Escolas Municipais no Natal

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ERIMONIALISTA (LOCUÇÃO) Locução no Desfile Municipal em 07 de setembro de 2024.	HS	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2	CERIMONIALISTA (LOCUÇÃO) Locução nas Atividades das Escolas Municipais no Natal de 2024 do dia 1º até 17 de dezembro de 2024.	HS	51	R\$ 200,00	R\$ 10.200,00

Contratada: CELSO EDER DORNELLES SOARES

Valor Total: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Alvorada, 20 de junho de 2024.

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:CC85AB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 951/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2024, à servidora **VERA LUCIA MENEZES VIEIRA DA LUZ**, matrícula 1998100272, identidade funcional 3232-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.968,00 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3979 de 2024; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 24 anos x 3% = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe D = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 02/05/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:FA6BB34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2619/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 1877/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2022, à servidora **ROSAURA KARST NUNES SILVA**, matrícula 2012105540, identidade funcional 8951, cargo de professora, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.611/10.950 no valor de R\$ 1.350,51 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 11/06/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:6F43F1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1421/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, ao servidor **RENATO DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula 1998100625, identidade funcional 3037-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.284,83 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; Gratificação Por Tempo Serviço 24x3% a.a. = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Adicional de Risco de Vida 30% do base - Lei Municipal nº 3671 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 30/04/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:A968DF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0040/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2024, ao servidor **RAFAEL LENA DA SILVA**, matrícula 2017108425, identidade funcional 11818-1, cargo de Fiscal, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.475/12.775 no valor de R\$ 1.343,18 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 01/04/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:3DE7C8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1512/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, art. 73, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **LUIZA E SILVA**, matrícula 1986000351, identidade funcional 255-1, cargo de servente de merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 20/03/2024, inativada conforme retificado por Portaria nº 1384/2005, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 1.926,11**, distribuídos da seguinte forma: **CARLOS FREDERICO CHAGAS E SILVA**, cônjuge, a contar de 20/03/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.926,11.

A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 03/04/2024.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:293088F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1424/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora **MILA JAQUELINE BURKERT FREITAS**, matrícula 1998100545, identidade funcional 6568-1, cargo de Médica, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 14.367,38 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; Gratificação Por Tempo Serviço 22x3% a.a.= 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 29/05/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Wilma Couto da Cunha

Código Identificador:1F9920C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1427/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, à servidora **MARTASALDANHA DYONISIO**, matrícula 2004102069, identidade funcional 5274-01, cargo de Técnica de enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.571,58 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 02/05/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Wilma Couto da Cunha

Código Identificador:36A873BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0954/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2024, aoservidor **MARIO CESAR JOBIM SOARES**, matrícula 2000101275, identidade funcional 4138-01, cargo de Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.818,13 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3964 de 2023; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 19 anos x 3% = 57% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV - Gratificação de Risco de Vida - Lei Municipal nº 3974 de 2024 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 29/05/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Wilma Couto da Cunha

Código Identificador:E1EAD1A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 646/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada

pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/02/2024, àservidora **CINARA DE OLIVEIRA PIRES**, matrícula 2010104658, identidade funcional 8046-02, cargo de professora, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.208,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 03/06/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Wilma Couto da Cunha

Código Identificador:043AE87D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1422/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, àservidora **MARIA ANI PITTA**, matrícula 1994001601, identidade funcional 11436-02, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.359,00 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 28 x 3% a.a = 84% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe "F"- 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 29/05/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Wilma Couto da Cunha

Código Identificador:62109C6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 E - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 27/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 E - Dispensa de Licitação nº 27/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Processo nº 25439/2024, **transfere-se** a sala 205, do imóvel objeto deste contrato, da Secretária Municipal de Administração para o FUNSEMA, a sala possui 19,30m2 e o valor mensal equivalente à **R\$ 846,88 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);**

1.2. A contar do dia 02 de maio de 2024 o custo da sala 205 passa para o FUNSEMA, na seguinte dotação:

Recursos Utilizados	
UNIDADE	001 - FUNSEMA
ACÃO	2603 – Manutenção do Fundo
VÍNCULO	08020430 – Recursos Vinculados ao RPPS
ELEMENTO	3339036 – Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

2.1. Corrige-se, a informação quanto ao valor constante no Termo Aditivo 51/2022-D, a informação considera o valor inicial do contrato

quando do acréscimo, para que passe a constar como originalmente deveria, conforme segue:

Onde se lia:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Processo nº 22253/2024, acrescentam-se ao contrato original, as salas 402 e 403 do imóvel objeto deste contrato, a metragem das salas compreende 51,37m², e corresponde a um acréscimo de 17,02%, equivalente à R\$ 2.233,27 (dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 13.121,47 (treze mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 15.354,74 (quinze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais.”

Leia se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Processo nº 22253/2024, acrescentam-se ao contrato original, as salas 402 e 403 do imóvel objeto deste contrato, a metragem das salas compreende 51,37m², e corresponde a um acréscimo de **14,841%**, equivalente à **R\$ 1.966,63 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**;

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de **R\$ 13.251,06 (treze mil duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos)** para **R\$ 15.217,69 (quinze mil duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)** mensais.”

Contratada: Joares José Carlesso.

Alvorada, 17 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C8D7AB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2756/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.756/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 2.025/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 30.708/2021.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidor Gabriel Almeida, matrícula funcional nº 2013107156, pelo FILIPE MACHADO RUFINO– matrícula 2012106183, ficando os trabalhos sob a presidência de Paulo Damião Araujo Nora, matrícula nº 2005102543.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CD897299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2755/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.755/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 2.025/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 30.712/2021.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidor Gabriel Almeida, matrícula funcional nº 2013107156, pelo servidor FILIPE MACHADO RUFINO– matrícula 2012106183, ficando os trabalhos sob a presidência de Paulo Damião Araujo Nora, matrícula nº 2005102543.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9B551C99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 108/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Caminhão Basculante PAC (MBB) 2779, placas IVG 0885, ano 2014, para enfrentamento de calamidade pública.

EXECUTOR: Corpes Acessórios Comércio de Peças LTDA
CNPJ: 23.314.066/0001-51

VALOR: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704

Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 19 de junho de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:5B1FF78B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº790/2024**

07/06/2024 - Portaria nº790/2024 - DESIGNAR a servidora TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula 3952, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, durante o período que a titular Rozeles Madrid Dutra estiver em férias, a contar de 10 à 16 de junho de 2024.

Publicado por:

Julia Lanzarini
Código Identificador:F280D101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**, classificada em 2º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

- **TARYANA DA ROSA RAMOS**

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:7B06A15C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 628/2024**

PORTARIA N.º 628/2024

NOMEIA TARYANA DA ROSA RAMOS PARA EXERCER O CARGO TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve NOMEAR, **TARYANA DA ROSA RAMOS** aprovado em 2º lugar, inscrição nº 88217944343-9, no Concurso Público nº01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Técnico (a) em Enfermagem, classe A, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 02/2024 de 20 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:687CF0BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
MÁRCIO ANDRÉ FÜHR**

PORTARIA Nº 625/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ FÜHR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, referente a portaria de convocação Nº687/2017, na manhã dos dias 15/12/2020, 31/12/2020 e 27/05/2024, na tarde do dia 07/07/2023 e nos dias 14/08/2020, 11/09/2020, 09/10/2020, 13/11/2020, 24/11/2023, 15/03/2024, 22/05/2024, 23/05/2024 e 24/05/2024, referente ao período aquisitivo de 21/12/2015 a 20/12/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:07FDD530

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
FABIO VENICIUS RUI**

PORTARIA Nº 626/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO VENICIUS RUI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº427/2022, para o servidor FABIO VENICIUS RUI, Matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, nos dias 14/09/2022, 06/04/2023, 16/05/2023, 13/07/2023, 27/07/2023, 19/10/2023, 07/12/2023, 21/12/2023, 01/02/2024 e 26/03/2024. Referente ao período aquisitivo de 16/07/2020 a 15/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CC3DA168

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
PATRICIA BRUINSMA NOLL.**

PORTARIA Nº 627/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas referente à portaria
de convocação nº 293/2004, para a servidora PATRICIA BRUINSMA
NOLL Matrícula 625/4, cargo de Enfermeira, na manhã dos dias
02/05/2024 e 31/05/2024 e no dia 19/04/2024. Referente ao período
aquisitivo de 03/02/2003 a 02/02/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 19 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B0CDA017

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº01/2024 . EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº01/2024**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024
AGENTE DE SAÚDE**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONVOCA** o abaixo relacionado, para que
compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO
(A) para o emprego de Agente Comunitário de Saúde ESF1**,
classificado em 1º lugar no Processo Seletivo Público nº 01/2024
realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a
documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF1

- **GABRIEL DOS SANTOS DA COSTA**

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez)
dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais
10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 20 DE JUNHO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:20B6A2AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/2024**

PORTARIA Nº 630/2024

NOMEIA GABRIEL DOS SANTOS DA COSTA
PARA EXERCER O EMPREGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº
910 de 30 de agosto de 2005, resolve **NOMEAR, GABRIEL DOS
SANTOS DA COSTA** aprovado em 1º lugar, inscrição nº
88226995062-6, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, realizado
em 21 de abril de 2024, para exercer a função de Agente Comunitário
de Saúde ESF I, em regime CLT, jornada de 40 horas semanais,
devendo tomar posse, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº
01/2024 de 20 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 20 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:7E6F2BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2024**

PORTARIA Nº 624/2024

Designa Servidor fiscal de Termo de
Credenciamento.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.
50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª Adriane Fátima De Boni,
Agente Administrativo, como fiscal do Termo de credenciamento nº
02/2024, realizado entre o Município e o Banco Cooperativo Siscob
S/A, destinado a prestação de serviços de cobrança de receitas
tributárias e não tributárias, referente ao Edital de Chamamento
Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA-RS, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 19 DE JUNHO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F9F49FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO**

DECISÃO

Vem para análise e decisão pedido de reconsideração de decisão de REURB-S, para fins de regularização fundiária de núcleo urbano informal, protocolado na data de 7/6/2024.

Os requerentes aduzem que revisaram os documentos apresentados inicialmente e esclarecem que o núcleo urbano informal teve sua origem no ano de 1983, com a caracterização dos lotes, que foram convertidos em terrenos de moradia, formando o núcleo denominado "Sede Velha". Além disso, apresentam nova planta topográfica com alterações do georreferenciamento.

Neste sentido, o parecer da Comissão de REURB analisou de forma abrangente e satisfatória o pedido dos requerentes, motivo pelo qual, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados no parecer e, reconsiderando a decisão proferida anteriormente, **DEFIRO** o pedido de REURB-S para seu devido processamento e regularização do núcleo urbano informal.

Determino que seja apresentada pelos requerentes matrícula atualizada do imóvel.

Por fim, para a definição da modalidade do REURB, determino que seja realizado parecer social pelo Assistente Social do Município, nos termos do art. 25, I, da Lei Municipal n.º 2.049/2018.

Publique-se. Intimem-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de junho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4FB2E0B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FUNERÁRIA FLESCH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.738.388/0001-35, com sede na Rua Eduardo Schunemann, nº 1309, Centro, Augusto Pestana/RS, CEP 98740-000, representada neste ato pelo Sr. **VOLNEI FLESCH**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 618.947.160-00, portador do RG nº 70716225987, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite nº 541/2024, Processo Administrativo nº 575/2024 e disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade retificar a Cláusula 2.1 e 2.2 do Contrato nº 35/2024, a fim de corrigir o valor unitário e total referente ao item 4, assim como o valor total estimado dos serviços, eis que retificada a proposta enviada pela empresa contratada, conforme segue:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	10	Unid.	Esquife: acompanha preparação do corpo, coroa, véu e decoração interna da urna com flores	980,00	9.800,00
2	3	Unid.	Urna zincada	1.730,00	5.190,00
3	360	Km	Translado	2,75	990,00
4	5	Unid.	Carneira	1.520,00	7.600,00
TOTAL:					23.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a retificação do valor unitário do item 4, o Contratante pagará à Contratada pelos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato a importância estimada de R\$23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais) e não R\$28.580,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais) como constou na Cláusula 2.2 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 19 de junho 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Funerária Flesch LTDA
CNPJ 43.738.388/0001-35
Contratada
VOLNEI FLESCH
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B38BFD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 634/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 595/2024**, para a contratação de seguro veicular para o veículo FIAT ARGO, placas JCS5A28, através da empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, pelo valor total de R\$1.449,74 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de junho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8366625F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 624/2024, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 585/2024**, para a contratação da empresa ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.991.854/0001-73, para aquisição de lixeiras de coleta seletiva para o perímetro urbano, pelo valor total de R\$48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de junho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2DBD53CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO N.º 37/ 2024

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO DE VEICULOS.
Valor Contratual: R\$ 1.449,74 (Hum mil , quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria: 10665-2.041-3.3.90.39;
Vinculado ao processo de DISPENSA 595/2024.
Processo Administrativo n.º 634/2024.

Augusto Pestana 19 de junho 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C011D375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO 16/2024**

O Prefeito do município de Augusto Pestana –RS Darci Sallet , comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 16/2024** , - **Contratação de empresa para confecção de moveis planejados para a Câmara Municipal de Vereadores**. A data de abertura dia **04/07/2024 às 09:00 horas**. Edital e demais informações no site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 19 de junho de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:4CAC8538

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024 – CREDENCIAMENTO de empresas

interessadas na prestação de serviços de horas de máquinas diversas, para atender demandas de aberturas de estradas e outras necessidades correlacionadas no Município de Barros Cassal., em virtude das fortes chuvas que ocorreram no Município. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que estará recebendo os documentos das empresas interessadas do dia 20/06/2024 até o dia 20/06/2025, junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail eletrônico: licitacoes@barroscassal.rs.gov.br . Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados no site: <https://www.barroscassal.rs.gov.br/> ou na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 19 de junho de 2024

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A6689FBC

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2024 – O objeto deste Edital é a **seleção de Produtor Cultural** para fornecer profissionais do meio artístico e serviços para receberem apoio financeiro para participar da **Feira do Livro do Município de Barros Cassal**. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que estará recebendo os documentos das empresas interessadas do dia 20/06/2024 até o dia 03/07/2024, através do e-mail eletrônico: cultura@barroscassal.rs.gov.br . Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados no site: <https://www.barroscassal.rs.gov.br/> ou na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 19 de junho de 2024

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F9CFECA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2024 – REEDIÇÃO DAS CONCORRÊNCIAS 005 E 007/2024** – Contratação de empresa especializada através do regime de empreitada global para Execução do Projeto de Canalização do Córrego, Trecho entre a Rua Luís Inácio Dutra e Rua Anita Garibaldi, no Município de Bom Jesus/RS. Propostas: até às 09:00h do dia 04/07/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024** – Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação de veículos (com motorista e combustível). Propostas: até às 09:00h do dia 05/07/2024. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2024 – REEDIÇÃO DA CONCORRÊNCIA 003/2024** – Contratação de empresa especializada através do regime de empreitada global visando a Implementação de Pavimentação parcial em blocos pré-moldados de concreto, na Rua Alzerino Bittencourt, Bairro Santa Catarina no Município de Bom Jesus/RS. Conforme Convênio 952710/2023-Operação 10900794-79/2023. Ministério das Cidades. Propostas: até às 09:00h do dia 09/07/2024. Editais: site

www.bl.org. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 20 de junho de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:BC322AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **04 de JULHO de 2024, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIO. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Príncipe, 19 de JUNHO de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:580C52E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **05 de JULHO de 2024, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Príncipe, 19 de JUNHO de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:E4F87219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **08 de JULHO de 2024, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Príncipe, 19 de JUNHO de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:CD6DBC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 069/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO - APOSTILAMENTO

01º FICA REGISTRADO POR MEIO DO PRESENTE APOSTILAMENTO, A INCLUSÃO DALOCAÇÃO MENSAL DOS SOFTWARES DO PODER LEGISLATIVO, REPRESENTANDO UM VALOR MENSAL GLOBAL DE IMPLANTAÇÃO DE R\$ 2.600,00 E UM VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO DOS TRÊS MÓDULOS DE R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS)

BOM PRINCÍPIO, 19 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7ED83828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
82/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.301.741/0001-29

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRATAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE 19 POÇOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MATERIAIS E PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 24/06/2024;
- REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA DE 06/2023 A 05/2024, REPRESENTANDO UM VALOR UNITÁRIO MENSAL DE R\$ 486,07 POR POÇO ARTESIANO.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.656,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24/06/2024 A 23/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

BOM PRINCÍPIO, 19 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A6BE621C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
86/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.**CONTRATADA:** MARIA MARGARIDA NIENOW MEINE, CNPJ 27.173.325/0001-22**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO, OFERTADAS PARA MULHERES DE GRUPOS ORGANIZADOS PELA EMATER/ASCAR E CLUBE DE MÃES
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES
- REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 06/2023 A 05/2024**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 32,40 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR HORA**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.055,20 (QUARENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 28/06/2024 A 27/06/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**
PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7BDF1028**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
83/2022**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.**CONTRATADA:** ROSELI ELISABETH LOPES (MEI), CNPJ 27.056.147/0001-50**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTESANATO, MINISTRADAS NO CRAS, PARA HOMENS E MULHERES, DE 08 A 90 ANOS
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES
- REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 06/2023 A 05/2024**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 32,40 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR HORA**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.055,20 (QUARENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 28/06/2024 A 27/06/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**
PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DDF43826**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
87/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.**CONTRATADA:** FABRICIO LUFT FERRAES, CNPJ26.862.394/0001-80**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE CAPOEIRA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS E ADULTOS, SEM LIMITE DE IDADE, EXCLUSIVAMENTE RESIDENTES E DOMICILIADOS EM BOM PRINCÍPIO
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES
- REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 06/2023 A 05/2024**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 75,62 (SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**VALOR GLOBAL:** R\$ 82.425,80 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 01/07/2024 A 30/06/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:**
PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JUNHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D1F8C183**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 008/2024**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 008/2024O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **09 de JULHO de 2024, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA JOSÉ RECH - BAIRRO ARROIO DAS PEDRAS - BOM PRINCÍPIO/RS. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincípio.rs.gov.br ou do site www.bomprincípio.rs.gov.br.

Bom Príncipe, 19 de JUNHO de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:B573ECF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 278/2024**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Rádio comunicador Intelbras RC 3002 G2-Walkie Talkie HT, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

CONTRATADA: JULIANA FORTUNA DA SILVA

CNPJ: 24.995.942/0001-15

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.516,00

Butiá, 18 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:9609AFA6

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 555/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 555/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 278/2024
CONTRATO Nº 555/2024**

OBJETO: Rádio comunicador Intelbras RC 3002 G2-Walkie Talkie HT

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.516,00;

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024

CONTRATADA: JULIANA FORTUNA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.995.942/0001-15, com sede/endereço à R ACORES, 68 - PASSO DA AREIA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91030-340;

Butiá, 18 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:FAA67E0B

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Serviço de desenvolvimento de sistemas de gestão de processos e administrativa para os órgãos municipais CMEI e CEAMA., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: 40.469.625 KATIA CILENE VARZIM DE OLIVEIRA

CNPJ: 40.469.625/0001-11

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 15.800,00

Butiá, 20 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1C2CFD4E

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 284/2024
CONTRATO Nº 563/2024**

OBJETO: Serviço de desenvolvimento de sistemas de gestão de processos e administrativa para os órgãos municipais CMEI e CEAMA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 15.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024

CONTRATADA: 40.469.625 KATIA CILENE VARZIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.469.625/0001-11, com sede/endereço à 10 R NORBERTO GALO, 235 - VILA NOVA - BUTIA/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B3D99254

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até 03/07/2024 às 13:59h e abertura/disputa 03/07/2024 às 14:00h.

Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 20 de junho de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4342A28E

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2024

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Serviço de Instalação de ar condicionado no Setor de Compras/Almoxarifado, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: JAQUELINE DE LIMA VELASQUES - MEI

CNPJ: 38.183.780/0001-25

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais);

Butiá, 20 de junho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1D72508E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 287/2024

CONTRATO Nº 566/2024

OBJETO: Serviço de Instalação de ar condicionado no Setor de Compras/Almoxarifado

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 397,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024

CONTRATADA: JAQUELINE DE LIMA VELASQUES - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.780/0001-25, com sede/endereço à RUA JOSÉ ZEREU , 350 - CIDADE BAIXA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:95D6BEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.116, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINE BONADIMAN**, matrícula nº 13537, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4BFDE5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.118, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA GESTOR DOS TERMOS DE FOMENTO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **FERNANDA GNUTZMANN SANTOS**, matrícula nº 6811, como Gestora dos Termos de Fomento firmados entre o município de Campo Bom e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom.

II – Fica revogada a Portaria nº 60.460, de 24 de novembro de 2023.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:463A4AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.117, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Recurso de Autuações Ambientais, até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.301, de 24 de maio de 2022.

TITULARES:
JEFERSON MULLER TIMM, matrícula nº 10981
FERNANDO LUZ LEHNEN, matrícula nº 14700
MILENE RENATA GUEDES, matrícula nº 10659

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:39A565AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 08 de julho de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de bebedouros para as Escolas da Rede Municipal de Ensino**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9CD597BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, **retifica** a Dispensa de Licitação nº 076/2024.

ONDE LIA-SE
VALOR TOTAL: R\$ 762.747,94 (setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

LEIA-SE
VALOR TOTAL: R\$ 762.740,38 (setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:67FE72FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 036/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº36/2024. **Tipo:** Menor preço por **ITEM Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **RETIFICAÇÃO**

DO EDITAL: disponível a partir do dia 20/06/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 05/07/2024, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 19 de Junho de 2024.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:BC28BDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº05/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para construção de Quadra de Padel e Entorno, com fornecimento de material e mão-de-obra, no Município de Cândido Godói - RS, Programa 09032023-2, Emenda Parlamentar 202340730007. Propostas/Habilitações: dia 04/07/2024, às 09:00h, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: Prefeitura e site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS. 20/06/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:2831D528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE13/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E MOTORA DOS IDOSOS, CONVÊNIO FPE Nº2867/2021, PROCESSO 21/2800-0000376-5. Propostas/Habilitações: dia 09/07/2024, às 09h, no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 20/06/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:DAAC4092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 616/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 616/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO NO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM SANTO CRISTO – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 19 e 22 de novembro de 2024;

Considerando a Resolução nº 732, 01 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Regional de Gestão no Trabalho e Educação em Saúde, que se realizará no dia 20 de junho de 2024, em Santo Cristo - RS, com o tema central: "**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**".

Art. 2º A I Conferência Regional de Gestão no Trabalho e Educação em Saúde será coordenada e presidida pela 14ª Coordenadoria de Saúde de Santa Rosa e pela Coordenadoria Municipal de Saúde do Município de Santo Cristo/RS.

Art. 3º As despesas dos(as) delegados(as) eleitos(as) - que foram eleitos em seus municípios com antecedência - decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Alisson Rodrigues Pavéglio

Código Identificador:E520331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 424/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA 424/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 junho de 2024, o 04º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **ANISIA KAPRON**, matrícula 992-0/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de Junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:F1BE0C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 425/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

SUSPENDE O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 678/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 725/2024, do Parecer Jurídico constante neste protocolo, do Laudo médico e da Perícia Médica agendada, RESOLVE:

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo, até o dia 31 de julho de 2024, e REABRINDO novo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 31/07/2024, para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 678/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 19 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Alisson Rodrigues Pavéglio

Código Identificador:F3CFB881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Objeto: Solicitação de cancelamento da pendência do empenho nº1006/24 e do saldo remanescente dos itens 68 e 146 da Ata de Registro de Preços nº02/2024.

Empresa: MedicentroComércio de Medicamentos Eireli- EPP, CNPJ: 27.105.456/0001-72

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** a solicitação de cancelamento da pendência do empenho nº1006/24 e do saldo remanescente dos itens 68 e 146 da ata de registro de preços nº02/2024, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo nº867/2024.

Cândido Godói, RS, 20 de Junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:06CA9CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 53 - Carbamazepina200mg da Licitação Pregão Presencial nº24/2023.

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ nº 15.068.089/0001-03

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, **INDEFERE** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do item 53 -Carbamazepina200mg, da Licitação Pregão Presencial nº24/2023, solicitado pela empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP., de acordo com o Parecer Contábil emitido no protocolo nº865/2024.

Cândido Godói, RS, 20 de Junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
 Prefeito

Publicado por:
 Laércio Luís Wammes
Código Identificador:3D7C5DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
 PÚBLICO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a **KELLY REGINA WAGNER**, 1º colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.031/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
 Prefeito

Publicado por:
 Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:73EEE358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
 PÚBLICO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a **CLAUDIA DE MORAES RODRIGUES MAZUREK**, 2º colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.033/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
 Prefeito

Publicado por:
 Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:08711577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2024 – CONVOCAÇÃO PARA
 CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2024– AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na vaga de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e AGENTE DE SAÚDE**, para participar do *Curso de qualificação básica, com carga horária de no mínimo 40 horas*. Alertamos os candidatos que somente serão considerados aptos para a contratação após haver concluído o curso com aproveitamento. *O prazo para a conclusão do curso será de 5 dias úteis, a partir da publicação deste edital*. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 20 de junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
 Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
 Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:2C07CE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DESPACHO**

Objeto: Possibilidade de estorno do empenho nº1493/2024

Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
 CNPJ nº 07.752.236/0001-23

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** o pedido de estorno do empenho nº1493/2024, solicitado pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo nº864/2024.

Cândido Godói, RS, 20 de Junho de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
 Prefeito

Publicado por:
 Laércio Luís Wammes
Código Identificador:2B9D501F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia 4 de julho de 2024, às 14h00, ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é o

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br

www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 19 de junho de 2024.

ELIEZER MORAES CARVALHO

Agente de Contratação

DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Eliezer Moraes Carvalho

Código Identificador:26C15443

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 – EDITAL Nº 400/2024

OBJETO: Aquisição de prensa do tipo horizontal, com sistema de mesa que permite a retirada dos fardos automaticamente após a sua amarração, com esteira elevatória acoplada e escada e plataforma com fechamento na cuba para uso no Aterro Sanitário. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0853BE2E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 – EDITAL Nº 410/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição e instalação de playgrounds nas praças do município para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3CB0166A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 – EDITAL Nº 420/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Desktop Básico Completo Corporativo para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C61F4F96

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 – EDITAL Nº 421/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção de caminhão placa INY 4854. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:EE5CA86E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 – EDITAL Nº 422/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Spin IYN 4175 para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B54C73E7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 – EDITAL 427/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 20.06.2024 às 10h, até o dia 25.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção mecânica para o veículo modelo Chevrolet Spin 1.8I AT LTZ, placa IYR 7338, ano 2018 da Secretaria de Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de Junho de 2024.

JAIMARA GADIS

Operador da Dispensa

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:41DB4965

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 – EDITAL Nº 423/2024

OBJETO: Aquisição de plotter multifuncional para impressão e digitalização para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:31369C90

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 424/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa para substituição de esquadrias, construção de pavimento e cobertura na garagem e demais serviços no Centro de Vigilância. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.07.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. A concorrência eletrônica ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de Junho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8F46C3DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 32/2024 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para aquisição de **Concreto Usinado Bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, SLUMP = 100 +/-20 MM, inclui serviço de bombeamento,** até às 14h00min do dia 25 de junho de 2.024.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2C0CEB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 040/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37, com Sede na Rua Planalto, nº.2046, bairro Industrial, no Município de Tres de Maio/RS, CEP 98.910-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de 40 conjunto escolar tamanho 05 destinado ao uso na Escola João Rodrigues de Souza. Valor a ser pago será de R\$ 13.960,00.

Caseiros/RS, 19/06/2024.

MARCOS CAZANATTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:F5E1C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024

Data de abertura: 03 de julho de 2024.

Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2024, de critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Execução da construção de dois Berçários Industriais, no Distrito Industrial de Caseiros/RS. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:9B6118E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES
AO MÊS DE JUNHO/2024 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de JUNHO/2024 – 1ª quinzena, conforme seguem:

Contrato nº 39/2024
Concorrência nº 02/2024
Empresa: TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.648.067/0001-44
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para a construção da Praça Central na Cidade Alta, com o fornecimento do material, mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Concorrência nº 02/2024.
Valor: R\$ 1.784.988,26 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)
Prazo: 05/06/2025
Data: 05/06/2024

Contrato nº 40/2024
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024
Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.453.253/0001-60
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de realização de show baile com a Banda "K'necus", com duração de uma hora e meia, bem como, toda a estrutura de som e luzes, pela CONTRATADA, durante o evento típico Junino que se realizará no dia 21 de junho de 2024, na Comunidade de Linha Florentina, Charrua/RS
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo: 30/12/2024
Data: 05/06/2024

Contrato nº 41/2024
Dispensa de Licitação nº 348/2024
Empresa: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30
Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se empresa para aquisição de uma carreta agrícola

Valor: R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Prazo: 06/12/2025

Data: 06/06/2024

Contrato nº 42/2024

Pregão 034/2023-CIRAU.

Empresa: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 34.098.668/0001-35

Objeto: Este documento tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, ANO/MODELO NO MINIMO 2023/2024 OU SUPERIOR, MARCA DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, conforme características mínimas descritas no termo de referência constante do Pregão 034/2023-CIRAU.

Valor: R\$ 678.900,00 (seiscentos e setenta e oito mil com novecentos reais).

Prazo: 06/10/2024

Data: 06/06/2024

Contrato nº 43/2024

Dispensa de licitação nº 364/2024

Empresa: M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.763/0001-91

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de 01 (um) módulo sanitário, com o fornecimento do material, mão-de-obra, e equipamentos necessários, de acordo com projeto arquitetônico e Termo de Referência que integra o Processo de Dispensa nº 364/2024, a fim de atender programa habitacional e de saneamento básico no interior do Município.

Valor: R\$ 21.100,73 (vinte e um mil e cem reais, com setenta e três centavos)

Prazo: 07/06/2025

Data: 07/06/2024

Contrato nº 44/2024

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024.

Empresa: Elias Orlindo Pase, inscrito no CNPJ sob nº 49.703.221/0001-15

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de realização de show musical com a banda "Horizonte Azul", com toda a estrutura de som e luzes, pela CONTRATADA, durante ao evento de festividades em comemoração ao dia do Colono e Motorista, que se realizará no dia 20 de julho de 2024, na comunidade de Linha Florentina em Charrua/RS, conforme programação oficial divulgadas nas mídias sociais

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Prazo: 31/12/2024

Data: 13/06/2024

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2024

Contratada: MARCIO PANISSON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.923.408/0001-87

Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme processo de dispensa de licitação nº 63/2024

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 14/2024, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R\$ 3.860,25 (três mil oitocentos e sessenta reais com vinte e cinco centavos), em decorrência do aumento de quantidade necessárias dos gêneros de alimentação.

Data: 03/06/2024.

ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 03/2022

Contratada: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 92.030.543/0001-70

Objeto: convênio de mútua colaboração com repasse de recursos financeiros a título de prestação de serviços de consultas por especialidades a ser prestado pelo Hospital de Clínicas de Passo Fundo ao Município de Charrua/RS

Aditivo percentual: O valor das Consultas Especialidades passa a ser de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), de acordo com o constante na

Cláusula Sexta, Parágrafo Único do referido Convênio, anuído pela Administração como valor certo e justo, conforme notificação recebida.

Continuam válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio n.º 03/2022

Data: 14/06/2024

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de gasolina à R\$ 5,76 baseando-se no reajuste de 1,58 % repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 19725,067 litros de gasolina com reajuste de R\$ 0,09 (nove centavos), portanto acréscimo de R\$ 1.775,26 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais com vinte e seis centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 24/05/2024

ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de diesel S-10 à R\$ 5,82 baseando-se na dedução de 2,02 % e do diesel S-500 à R\$ 5,74 baseando-se na dedução de 1,37 % repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 79.972,017 litros de diesel S-10, com dedução de R\$ 0,12 (doze centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 9.596,64 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais com sessenta e quatro centavos) e de 58.977,803 litros de diesel S-500, com dedução de R\$ 0,08 (oito centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 4.718,22 (quatro mil, setecentos e dezoito reais com vinte e dois centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 24/05/2024

ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de gasolina à R\$ 5,72 baseando-se na dedução de 0,69 % repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 18595,055 litros de gasolina, com dedução de R\$ 0,04 (quatro centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 743,80 (setecentos e quarenta e três reais com oitenta centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original

Data: 10/06/2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Julia Caldatto Roncaglio'

Código Identificador: 1E6C1F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 03 do mês de julho do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reuniu a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Serviços de Transporte de Cargas, com caminhão caçamba, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 21/06/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:83353D83

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 04 do mês de julho do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reuniu a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para o Plantão Social (Benefícios Eventuais), por um período de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 21/06/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:84910E65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 15/2024**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO, cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024, Nº 23/2024, Nº 24/2024 e Nº 25/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser

entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.

O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:

CARGO: Professor de Séries/Anos Iniciais 18 horas
Nome: EDUARDA DOS SANTOS BITTENCOURT **Classificação: 5º Lugar**

CARGO: Técnico em enfermagem 20 horas
Nome: JULIANA SOUZA RIBEIRO BUENO **Classificação: 4º Lugar**

CARGO: Tesoureiro 40 horas
Nome: DEBORA TAIS BIGUELINI LUCCA **Classificação: 6º Lugar**

Coronel Barros, em 20 de junho de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:9CAACO7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2024**

PORTARIA Nº 320/2024, de 19 de junho de 2024.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença ao servidor **DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Previdenciário, lotado no Sistema Municipal de Previdência - SIMPS, a contar de 17 de junho de 2024 a 17 de agosto de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel - CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 19 de agosto de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:CC630C04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024**

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

Protocolo Administrativo nº 876/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA E ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ.

Em ata datada de 18/06/2024, a Comissão procedera a realização da sessão referente o Chamamento Público nº 001/2024, concluindo pela habilitação do credenciado.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento para a seguinte empresa conforme disposto no edital de Chamamento Público nº 001/2024:

-TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.675.366/0001-26, estabelecido na Rodovia BR 470, nº 7250, Bairro Sapopema, em Veranópolis/RS, CEP nº 95.330-000.

Em conformidade com o Edital a vigência do presente credenciamento é de doze meses podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previstos art.106 da Lei Federal nº14.133/2021, podendo os valores serem reajustados observando-se o índice acumulado da variação do INCP/IBGE.O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais assinadas pelo responsável, com a indicação da placa do veículo quando o mesmo possuir.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezoito dias do mês junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FE8B8126

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, Inciso III, Alínea A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de sondagem de solo mista (sondagem a percussão, complementada por sondagem rotativa), para complementar as informações necessárias ao desenvolvimento do Projeto Executivo da Ponte sobre o Rio Carreiro, na ligação entre Cotiporã e Dois Lajeados, conforme estabelecido no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: FONTANA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.152.678/0001-04

Cotiporã, 19 de junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C67C26B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2024**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211, DE 18 DE JUNHO DE 2024

CRENCIANTE: Município de Cotiporã

CRENCIADO: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 18.675.366/0001-26

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de mecânica e elétrica para manutenção de veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Cotiporã, para atender as necessidades das secretarias municipais

ITENS CREDENCIADOS: 02: Prestação de serviços de manutenção mecânica (corretiva e preventiva) em veículos motor diesel tais como vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e demais veículos similares;; **06: Prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva** (corretiva e preventiva) em veículos motor diesel tais como vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e demais veículos similares;

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18/06/2024

Cotiporã, 18 de junho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:172A1D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 212, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FONTANA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.152.678/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de sondagem de solo mista (sondagem a percussão, complementada por sondagem rotativa), para complementar as informações necessárias ao desenvolvimento do Projeto Executivo da Ponte sobre o Rio Carreiro, na ligação entre Cotiporã e Dois Lajeados, conforme estabelecido no Termo de Referência.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 142/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, Inciso III, Alínea A.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 19 de junho de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:233BB389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$44.025,00(quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 19 de junho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LUIZ CESAR THOMAS EPP

CNPJ sob o nº 26.184.320/0001-32

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$30.100,00(trinta mil e cem reais)

Cotiporã, 19 de junho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ sob o nº 10.894.828/0003-56

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$228.750,00(duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 19 de junho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: THAINÁ SCHUMACHER ME

CNPJ sob o nº 22.491.067/0001-09

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$14.912,80(quatorze mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 19 de junho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA

CNPJ sob o nº 42.921.840/0001-37

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$10.000,00(dez mil reais)

Cotiporã, 19 de junho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: JOÃO VITOR FANTON LTDA ME

CNPJ sob o nº 46.793.332/0001-71

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$5.872,00(cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Cotiporã, 19 de junho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ sob o nº 45.232.778/0001-64

OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de equipamentos de informática para diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2024

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$16.305,00(dezesseis mil, trezentos e cinco reais)

Cotiporã, 19 de junho de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon

Código Identificador:BF906ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 140/2022

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO Nº 140/2022

CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS (MÓDULO – GESTÃO AMBIENTAL)

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.

VALOR: R\$ 589,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) MENSAIS

ADITIVO: 19/06/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PAULO JONAS ZANOELO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1F7AE71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 42/2024**

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO Nº 42/2024
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A PÁ CARREGADEIRA - CAT 924HZ (PÁ CARREGADEIRA - MARCA CATERPILLAR), DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 15.820,32 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

ADITIVO: 19/06/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: MAURILIO MULLER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FA333256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024**

Contrato Nº 142/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA
Valor: R\$ 1.728.000,00
Vigência: Início 19/06/24 Término: 19/06/25
Licitação: Pregão Nº 55/2024
Objeto: CONTRATO DECORRENTE DA REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2024 PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS: CLÍNICO GERAL E PEDIATRA.

Crissiumal, 19 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7C4F1F05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**JURÍDICO
LEI Nº 4.561 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.558,16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 92.558,16 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais com dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.043.2132 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – FIXA E PONDERADA
1467/2 339030000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

1469/9 339039000000 FR. 1600 - DFR. 4500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 42.558,16

TOTAL: R\$ 92.558,16

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.3.50.1.1.04.00.00 – Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada – Principal Cód. Reduzido 1445-1 no valor de R\$ 92.558,16.

TOTAL: R\$ 92.558,16 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais com dezesseis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:B88B4C91

**JURÍDICO
LEI Nº 4.562 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 70.583,20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.583,20 (setenta mil quinhentos oitenta e três reais com vinte centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.041.1050 – ENFRENTAMENTO DAS ENCHENTES NO RS
5973/0 319040000000 FR. 1600 – DFR. 4502 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

5976/5 339030000000 FR. 1600 – DFR. 4502 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

5977/3 339036000000 FR. 1600 – DFR. 4502 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 333,20

5978/1 339039000000 FR. 1600 – DFR. 4502 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 23.000,00

0801.043.2142 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE EMULTI – MULTIPROFISSIONAIS

5984/6 319040000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 200,00

5987/0 339030000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

5988/9 339036000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00

5989/7 339039000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

5990/0 339040000000 FR. 1600 – DFR. 4500 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 50,00

TOTAL: R\$ 70.583,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.3.50.3.1.05.00.00 – Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde – Portaria 3.750/24 - Cód. Reduzido 1704-3 no valor de R\$ 44.333,20.

01.7.1.3.50.1.1.11.00.00 – Incentivo Financeiro da ASP - e Multi – Equipes Multiprofissional – Cód. Reduzido 1711-6 no valor de R\$ 26.250,00.

TOTAL: R\$ 70.583,20 (setenta mil quinhentos oitenta e três reais com vinte centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhanz Horna

Código Identificador:37A19399

JURÍDICO

LEI Nº 4.563 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal no 4.513, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

“Art. 1º - (...)

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)
Atendente Administrativo	08	(...)	(...)
Dentista	02	(...)	(...)
Fiscal de Meio Ambiente	02	(...)	(...)
Fiscal Sanitário e de Posturas	02	(...)	(...)
Médico Clínico Geral – Zona Rural	02	(...)	(...)
Médico Clínica Geral – Zona Urbana	03	(...)	(...)
Médico Clínico Geral – ESF	02	(...)	(...)
Motorista – Veículos Leves	06	(...)	(...)
Motorista – Veículos Pesados	12	(...)	(...)
Operário	12	(...)	(...)
Servente	36	(...)	(...)
Zelador	10	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhanz Horna

Código Identificador:CDF9FE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA

Edital de Dispensa nº 017/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa com responsável técnico habilitado, para elaboração de projeto e termo de referência para perfuração de um poço tubular para abastecimento de água, estando assim especificado:
GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ nº 91.053.736/0001-83 - Valor: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Edital de Inexigibilidade nº 001/2024

Nos termos do Art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Locação de campo de futebol para atividades esportivas da Escola Municipal de Esportes Águia Negra, estando assim especificado:

- SOCIEDADE ESPORTIVA IPIRANGA - CNPJ Nº 90.478.082/0001-77 - Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:3E3512C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 94.389.400/0001-84 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 203/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. – Valor R\$ 10.808,60 – Assinatura: 13/06/2024.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:4465D6F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 05-2024

PROCESSO Nº 1295/2024

CARONA Nº 05/2024

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 026/2023, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINIVAN SETE LUGARES**, da empresa **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 00.485.542/0001-00)**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 19-06-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Pereira Froming

Código Identificador:9EE42F26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
298/2024, PROCESSO 9375/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA.** Contratação emergencial de empresa para serviços de vigilância armada. Valor total de R\$ **4.598.920,64.** Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 19/06/2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:5DAC9004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis: **LEI N.º 7.482, DE 19 DE JUNHO DE 2024** – Altera a Lei Municipal n.º 5.310, de 26 de março de 2013, que Cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim e autoriza repasse ao Município de Erechim.

LEI N.º 7.483, DE 19 DE JUNHO DE 2024 – Regulamenta o regime de despesa por adiantamento na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

Erechim/RS, 19 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:2A5B7622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 049, DE 13 DE
JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 13578/2024. Inexigibilidade n.º 047/2024. Termo de Fomento n.º 049, de 13 de Junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando a execução do projeto “Unidos por uma cidade mais segura”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 35.641,38 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos), por meio das dotações orçamentárias: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.30.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.35.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 049/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de Junho de 2024.

RAFAEL COLET

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:3FF2862D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 050, DE 13 DE
JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 13583/2024. Inexigibilidade n.º 048/2024. Termo de Fomento n.º 050, de 13 de Junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando a execução do projeto “Mais segurança ao Distrito Industrial Giacom Madalozzo”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 49.966,87 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), por meio da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 050/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de Junho de 2024.

RAFAEL COLET

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:7E55CE81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 059, DE 18 DE
JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 29968/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 297/2024. Termo de Fomento n.º 059, de 18 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHINENSE DE FUTSAL – AEEF**, visando à execução do projeto “Incentivo e Educação ao Esporte – Etapa 03”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 059/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 18 de junho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:015C848D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 166/2024 - PROCESSO SELETIVO
177/2023****EDITAL N.º 166/2024****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Sivonei Naisinger	115º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso,

Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 19 de Junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:08457466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 064, DE 19 DE
JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 30204/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 281/2024. Termo de Fomento n.º 064, de 19 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS, visando à execução do projeto “Zumba para todos”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 19.885,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 064/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de junho de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Luísa Roesler

Código Identificador:4CE0BF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 107/2024. Objeto: Aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs. Abertura: **08/07/2024 às 08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 19 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:DDC1E125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 2/2024. Objeto: Credenciamento de imobiliárias para prestação de serviço de avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Não Vinculados de Impostos. Abertura: **01/07/2024 a 03/07/2024**, através do Portal de

Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 19 de junho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:0D9A3E33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.711 DE 19 DE JUNHO
DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:5C1AF555

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.712 DE 19 DE JUNHO
DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:78C6B7AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.713 DE 19 DE JUNHO
DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:872CF801

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.184 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5EC0BDD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.185 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C8372887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.186 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E1365A71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.187 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 8.166, de 31 de maio de 2024, que regulamenta as faltas ao serviço dos servidores públicos municipais decorrentes das chuvas intensas ocorridas a partir do dia 02 de Maio de 2024 e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:418872D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.188 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Prorroga prazo de validade de concurso público.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:008F97A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.189 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:75B4F256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3532/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Secretária Municipal de Educação- SME- abaixo relacionadas:

- Ata nº 153/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRUINDUSTRIAS, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 050/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1666/2024.

- Ata nº 154/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada WILLIAMS ZIMMERMANN, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 050/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1666/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74E2E2D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3533/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristiane Stroff, Professor/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4905/40003, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/05/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4EE96D60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3534/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Liz Carniel da Silva – Matrícula 31142, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximendes - matrícula 30135, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretária Municipal da Saúde -SMS- abaixo relacionado:

- Contrato nº 066/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Residencial terapêutico novo Rumo, que tem por objeto a Contratação do residencial terapêutico novo Rumo para internação de paciente via demanda judicial - processo no 5006921-51.2021.8.21.0014/RS - SMS, vinculado a Inexigibilidade nº 007/2024, oriunda do processo administrativo nº 2503/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DFAE0E45**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3535/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sílvia Maria Heissler, Professor Séries Iniciais 24h e Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrículas nº 40295 e 46799, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06.07.2024, com base no art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90 e art. 140, III, da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:573100E5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3536/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina de Souza Bortolini, Professor Séries Iniciais 24h, celetista, matrícula 4442 e Supervisor Escolar 20h, Estatutário, matrícula nº 47026, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06.07.2024, com base no art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90 e art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:897418DF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 77/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024. Processo Administrativo: Nº 2583/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA - PREV-ESTEIO E SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE JULHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:Bianca Teixeira Kucybalá
Código Identificador:B9EDC802**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3537/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Silveira da Costa, Motorista, matrícula nº 50661, Estatutário, licença

por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/05/2024 a 24/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0AAF16D9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90026/2024**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90026/2024, Processo Administrativo nº **2586/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO BAF-300 ELEC - SMSP**. Valor total estimado: **R\$ 13.604,50**. Data da sessão: **05/07/2024**. Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal de Compras do Governo Federal). Mais Informações: comissao.esteio@gmail.com, Telefone: **(51) 27004353, ramais 2010, 2011 e 2012.**

Prefeito Municipal

Publicado por:Bianca Teixeira Kucybalá
Código Identificador:286BA0A2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3538/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3767, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/05/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3E53E494**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3539/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, 14 (quatorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/05/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64DB08BA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3540/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Morais Recktenwald, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2024 a 29/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:88E612AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3541/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2464B987

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3542/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/2024 até 24/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F609F6A1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3543/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Claudio Valli, Servente, Estatutário, matrícula nº 50381, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A3660349

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3544/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7B8B34CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3545/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Carvalho Machado, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31703 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2024 a 30/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8027514C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3546/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Terezinha Evansir Szczesny, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/04/2024 até 23/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B66362F9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3547/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2024 a 08/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:DFB04152

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3548/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Fraga Monteiro, Orientadora Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46750, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 10/04/2024 a 01/05/2024 e 22/05/2024 a 24/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77EB395E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3549/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06802785**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3550/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40363, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/2024 a 31/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1174D37A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3551/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Everton Jesus Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31489, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3156/2024, no período de 28/05/2024 a 29/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16CB5916**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3552/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cesar Alexandre Pareira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/2024 a 29/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2676B8B3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3553/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3404/2024, no período de 28/05/2024 a 29/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:976933ED**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3554/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, a contar de 07/06/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1025BBC0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3555/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2964/2024, no dia 28/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FC4B645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste **RETIFICAR** o Processo Administrativo nº 323/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de **SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS DE PNEUS DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, alterando o referido Edital conforme as disposições que seguem abaixo:

CLÁUSULA I – Altera o tipo de participação para o LOTE 05 – pneu a quente 17.5X5 desenho G2/L2, passando a vigorar com PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA, tendo em vista que o valor total do lote ultrapassar o valor previsto na Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA II – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens do referido Edital.

Fagundes Varela, 19 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D8924D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077 DE 18 DE JUNHO DE 2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2024 - EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a adjudicação e homologação do processo com a contratação da empresa: **CONSTRUTORA JBF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.055.874/0001-09 que tem como objeto: execução de obra de reforma na Escola Caminhos do Aprender, contemplando como serviços mais representativos a demolição de paredes, coberturas e rede de drenagem, e a execução de paredes, pisos, rede de drenagem e coberturas, a serem executadas em regime de empreitada por preço global (envolvendo materiais e mão de obra). **DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 260/2024, Concursal Presencial nº 002/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A8CB65AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2024**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de: **BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, BASE MISTURA E MACADAME**, nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

A sessão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2024 ÀS 09:00 HORAS**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo site <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br> quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 19 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:74CCB0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO DE SAÚDE**

A Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, por meio da Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Serviços Públicos e Direitos Humanos, e do Conselho Municipal da Saúde, realiza Audiência Pública para exposição do Relatório de Gestão Municipal da Saúde e o Relatório Detalhado do Quadrimestre (RDQA), referente ao 1º quadrimestre de 2024. A reunião ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 27 de junho, a partir das 16h, na Sala de Sessões Olindo Carlos Toigo, da Casa Legislativa Raymundo Paviani, com transmissão ao vivo pelo Facebook e YouTube.

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:63E16B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação musical para o evento da “Feira de Inverno” no Parque da Vindima Eloy Kunz, no dia 06/07/2024 às 15:30 Horas, com duração de 90 minutos.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:DEE39C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 975/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material elétrico para instalação de torneira elétrica na sala de pediatria localizada no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:06CF4E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 978/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de atadura crepom ABNT 13 fios; 1,8 m, para uso nas UBSs e no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:C43CC746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de coldre, coldre porta cartuchos e cartuchos energizados, utilizados pela Guarda Civil Municipal.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:9D10BCC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 980/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de peças e realização de manutenção corretiva na autoclave marca SERCON 54 Litros, Patrimônio sob nº 20690, de uso do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:6DCFD5A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais diversos para uso nas cozinhas das escolas da rede municipal de ensino. Data/hora limite para recebimento de propostas: 03/07/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/07/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 03/07/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:50F41A75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 027/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de ração para cães adultos e filhotes albergados no canil municipal de Giruá/RS. Abertura em **4 de julho de 2024, às 9 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 037/2024 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresas para a prestação dos serviços de mão de obra para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS. Abertura em **5 de julho de 2024, às 9 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 039/2024 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços voltados para consertos de bombas submersas de poços artesianos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá/RS. Abertura em **4 de julho de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 040/2024. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio a serem utilizados em veículos do transporte escolar. Abertura em **8 de julho de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D3E42581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0003-65.

Objeto: Integrar a Associação Hospitalar Santa Rosa – Hospital São José no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 117/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024 - J D P COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 29.944.494/0001-44. **Objeto:** Aquisição de combustíveis para atender a demanda das diversas secretarias municipais. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 - ZEUS COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 34.840.358/0001-44. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras. Alteração de marca. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:19CCE874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 71**

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2024

PROCESSO Nº 606/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO TRUCK DESTA MUNICIPALIDADE

CONTRATADA:

SOURBAN SOLUÇÕES URBANAS LTDA

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

VALOR:

R\$ 73.866,00

FIRMADO EM:

19/06/2024

Glorinha, 19 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:088AB1D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº175/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 686/2024

Dispensa por Limite nº 175

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSARIA A INSTALAÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA NA UNIDADE DE SAÚDE DO CAPÃO GRANDE**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: ELIZANDRA NARDES 00886585031
CNPJ: 21.396.255/0001-95
ENDEREÇO: R OTELO ROSA, 83, IGREJINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 1.380,00

Glorinha, 18 de junho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:111677C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL Nº 50**

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: Técnico em Enfermagem		
Nome	Inscrição	Colocação
Jessica Maiara Bitencourt Da Silva	2035819	2º
Raquel Veridiana Sanhudo Marcondes Frese	2036391	3º
Luciane Veiga Rodrigues	2047754	4º
Denise Bohrer	2051146	5º

Glorinha, 11 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0DCE56DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL Nº 51**

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõem sobre o Regime

Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: Técnico em Enfermagem		
Nome	Inscrição	Colocação
Schirlei Camila Klippel Salles Espindula	2043101	6º

Glorinha, 19 de junho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AEBC7313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviço de CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO/COZINHA, NA COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECLAMAGEM DE GLORINHA (COOPERTRAG), incluindo material e mão-de-obra, na forma de empreitada por preço global, conforme discriminado no Memorial Descritivo, Plantas e Quantitativos constante na plataforma. Abertura dia 05/07/2024 às 09h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em www.glorinha.rs.gov.br. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraslicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 20 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:21080664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 029/2024 O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024. Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL com fornecimento de cilindros em regime comodato, para a Secretaria Municipal da Saúde, altera o item 4.6 do Termo de Referência- Anexo I e item 13.14, II do Edital, passando a conter as seguintes informações: REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, no anexo I -Termo de Referência: 4.6 Os cilindros deverão ser fornecidos em regime de comodato, estando devidamente apropriados para utilização, sendo do tipo “normal” (cilindro verde), com as descrições técnicas NB45, RDC50 e RDC51. As quantidades a serem disponibilizadas pelas empresas vencedoras na forma de comodato, de cada cilindro verde, vão ser solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme a necessidade dos serviços, e estão descritas abaixo: Item 1 – até 20 cilindros com capacidade de 0,7 a 1m³; Item 2 – até 30 cilindros com capacidade de 3 a 4m³; Item 3 – até 40 cilindros com capacidade de 6 a 10m³. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, no item 13.14, II do Edital: a) Atestado de capacidade técnica, que comprovem a comercialização de produtos de boa qualidade, similares ou iguais aos objetos deste edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. b) Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária

Estadual ou Municipal, com validade prevista em Lei. c) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA válido ou Declaração emitida pelo Licitante, e/ou fabricante de que é isento da autorização da ANVISA, para fabricar, comercializar e/ou transportar o produto cotado, em nome do fabricante do produto ofertado. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá também comprovar a origem do produto apresentando declaração firmada pelo fabricante, comprovando o fornecimento do produto (para os itens que tenham tal exigência da ANVISA). ACRESCENTAR d) Apresentação de Certificado de Responsabilidade técnica da empresa proponente expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (certidão de regularidade) válido; O restante dos dados do referido edital e data de abertura das propostas se mantêm. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 20 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:5B30A596

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com fundamento no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 035/2024 e Dispensa 025/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MFV OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.440.378/0001-32**, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 80 HORAS MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR, COM TAMBOR LISO E KIT PÉ DE CARNEIRO, COM SISTEMA VIBRATÓRIO COM DUAS AMPLITUDES, SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRO E TRASEIRO, COM CABINE FECHADA E AR CONDIIONADO, COM PESO OPERACIONAL 12.000KG, VIBRAÇÃO 30.000KG, POTENCIA 130CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER DEMANDA DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024, RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.614/2024 E PORTARIA FEDERAL Nº 1.467/2024.**

Gramado dos Loureiros – RS. 19/06/2024.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:1BE88DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: VC Transporte e Turismo Ltda – CNPJ nº 23.285.903/0001-61.

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Roteiro	Valor planilha	Reequilíbrio	Reajuste de 2021, 2022, 2023 e 2024	Valor final
Roteiro 01	R\$ 4,01	+ 3,35%	R\$ 0,77	R\$ 4,78

Amparo Legal: Artigo 65, II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:12FEA912

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Nono Termo Aditivo ao Contrato 04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: VC Transporte e Turismo Ltda – CNPJ nº 23.285.903/0001-61.

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Roteiros	Valor planilha	Reequilíbrio	Reajuste de 2024	Valor final
Roteiro 01	R\$ 4,63	+ 4,99%	R\$ 0,17	R\$ 4,80
Roteiro 02	R\$ 4,69	+ 2,63%	R\$ 0,18	R\$ 4,87
Roteiro 03	R\$ 4,65	- 2,10%	R\$ 0,18	R\$ 4,83

Amparo Legal: Artigo 65, II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:3CAF091B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: VC Transporte e Turismo Ltda – CNPJ nº 23.285.903/0001-61.

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Fica reajustada a quilometragem do roteiro, passando a quilometragem do roteiro 01 para 120km, e o valor reequilibrado em R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento).

Amparo Legal: Artigo 124, II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E16947E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATADO: MECANICA WEBER CAR LTDA

CNPJ: 08.487.257/0001-21

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE.

VALOR T.A.: R\$ 16.569,60

VIGÊNCIA T.A.: 19/06/2024 A 18/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Harmonia/RS, 20 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8A3866FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATADO: MARCOS ROBERTO REINHEIMER

CNPJ: 28.108.558/0001-04

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE.

VALOR T.A.: R\$ 20.572,77

VIGÊNCIA T.A.: 19/06/2024 A 18/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Harmonia/RS, 20 de junho de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DB32C6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

CONTRATADA: LVR AUTO MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ: 20.657.156/0001-57

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA SPRINTER IYB 8126 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 14.519,67

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 20 de junho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B1D06677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

CONTRATADA: MECÂNICA IRMÃOS LIELL LTDA

CNPJ: 35.662.157/0001-67

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO CAÇAMBA IPY 1406 USADO PELA SMOV.

VALOR: R\$ 8.705,00

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2024

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 20 de junho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:72108020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 065/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

ALESSANDRA POMATTI - na **Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Sra **Roselaine Rimoldi Tafarel** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe – CC 03**, com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, com a percepção da remuneração legalmente estabelecida, a partir do dia 20/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS– RS, 19 de Junho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C242B7F1

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 07/2024 a Responsável Legal, Sra. Alessandra Pomatti, reconheceu ser dispensável a licitação em favor da empresa **EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSORIOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 47.067.987/0001-25**, no valor total de R\$ 2.449,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais), para a aquisição de uma pás de choque adesiva conector adulto e uma cabine para desfibrilador externo automático. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de Junho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:45D39433

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 06/2024 a Responsável Legal, Sra. Alessandra Pomatti, reconheceu ser dispensável a licitação em favor das empresas **CONFECÇOES TONIAL LTDA CNPJ 04.546.028/0001-80** e **PINGO EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ 28.232.087/0001-41**, no valor total de R\$ 4.107,80 (quatro mil cento e sete reais e oitenta centavos), para a Aquisição de uniformes e calçados para os profissionais e funcionários da Autarquia Hospital Municipal São José. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de Junho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:3612C45A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 407/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4059-2	Nacheli Vitoria Puerari	31/05/2024	10	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9996483B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 406/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Designa local de trabalho de Servidores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho para os Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	A Partir de
745-5	Carlos Antonio Boito	Operador de Máquinas	SMI-Setor de Obras e Vidrias/Máquinas Equipamentos	01/06/2024
3932-2	Ailson dos Passos	Operador de Máquinas	SMADEMA-Administração Geral/Patrolha Agrícola Operadores	01/06/2024

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da respectiva secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE JUNHO DE 2024.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 19 de junho de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:3D19B68F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 408/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Concede férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias abono de	Período Aquisitivo	Data Início
3901-2	Elenamar Cinelli Guadagnin	10	10	09/02/2022 a 08/02/2023	24/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE JUNHO DE 2024.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 19 de junho de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:9D8DD33E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.419/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.705/2024 de 18 de junho de 2024,
DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município na ordem de **R\$ 82.451,12 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0603.1339200542.111 Eventos Culturais Populares - Convênio
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30 (1701-1184) Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.36 (1701-1184) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 (1701-1184) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 52.451,12

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1701 - 1184 – Convênio Eventos Culturais.....R\$ 82.451,12

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 19 de junho de 2024.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Em 19 de junho de 2024****KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:73CFFC89**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2024**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 99/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Desbrava Peças Ltda – 08.956.207/0001-46 no valor de R\$ 16.772,10 (dezesesseis mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos) para o conserto da Retroescavadeira JCB conforme Laudo Técnico: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:51ADF428**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 409/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Altera Função Gratificada de Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/92 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Função Gratificada do Servidor Municipal **Alexandre José Soares**, matrícula nº 3598-0, cargo de Fiscal Ambiental, FG – 05, de **Dirigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, com lotação junto a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente – Setor de Meio Ambiente, concedido pela Portaria nº 333/2022, a partir de 1º/06/2024.

Art. 2º Conceder Função Gratificada ao Servidor Municipal **Alexandre José Soares**, matrícula nº 3598-0, cargo de Fiscal Ambiental, FG – 07, de **Chefe Setor de Apoio Administrativo-Agricultura e Meio Ambiente**, com lotação junto a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente – Setor de Meio Ambiente, a partir de 1º/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/06/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE JUNHO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de junho de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:2A815089

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 100/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Transconcretos Transporte Rodoviários de Carga e Indústria e Comércio de Concreto LTDA – CNPJ 12.665.564/0001-22, no valor de R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil setecentos e vinte reais), para aquisição de galerias para construção de pontes e outras obras. Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de junho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:B5F94889

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 45/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

DIVULGA SOBRE RECURSOS E A APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2024 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Microárea 05 e 11, aberto pelo Edital N.º 31/2024, retificado pelo Edital 32/2024, em especial na Ata da Comissão de n.º 09/2024, torna público o que segue:

Considerando que não houve interposição de recurso do Gabarito Preliminar e que permanece o empate das candidatas da Microárea 05, pois as mesmas não se enquadraram no critério de desempate 4.3.1, foi aplicado o critério previsto no item 4.3.2, nos termos do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2024, aberto pelo Edital n.º 031/2024 e retificado pelo Edital n.º 32/2024, divulga o **RESULTADO PRELIMINAR**, conforme segue:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas		
MICROÁREA: 05		
N.º inscrição	Candidato	Classificação final
02	JULIANA BOITO	1º LUGAR
01	NALVA SOARES DOS SANTOS	2º LUGAR

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas		
MICROÁREA: 11		
N.º inscrição	Candidato	Classificação final
01	GEGER CAZANATTO	1º LUGAR

Fica aberto o prazo até 20/06/2024, às 17 horas para interposição de recurso referente ao resultado da classificação ora divulgada.

**Gabinete do Prefeito Municipal,
Ibiraiaras, 19 de junho de 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19 de junho de 2024

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:A4270COC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 060-2021.**

Dispensa n.º 023-21.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

CNPJ 07.001.717/0001-05.

Objeto: Serviços de hospedagem de e-mails.

Prazo: 17/06/2024 a 16/06/2025.

Valor mensal: R\$ 419,87.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:BED8BB24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15012**

Designa fiscais das Atas referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA n.º 2-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/20,

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar as Atas referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA n.º 2-2024, conforme segue:

- Titular: Cleiton Tengen

- Suplente: Maria Teresa Ortiz Ciprandi

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0189FA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15013

Designa fiscais das Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico PMI 30-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/20,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico PMI 30-2024 (Aquisição de Material Esportivo), conforme segue:

- Titular: Vanessa Cristiane Schüssler
- Suplente: Derli Gularte

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3986151F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14.936/2024

Designa fiscais das Atas de Registro de Preço, referente a Dispensa de Licitação nº 77-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preço, referente a Dispensa de Licitação nº 77-2024, celebrado para o fornecimento de medicamentos, conforme segue:

Titular: Aline Carré dos Santos
Suplente: Luciana Agnes

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AAE8A8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14.937/2024

Designa fiscais do Contrato 95-2024, referente a Licitação compartilhada Chamamento Público nº 001/2023 - COMAJA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 95-2024, referente a Licitação compartilhada Chamamento Público nº 001/2023 - COMAJA, conforme segue:

Titular: Lair Lagemann
Suplente: Paulo Sergio Vogt

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:77FC4D3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público nº 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **MAIQUEL EVANDRO REICHERT LTDA** – CNPJ: 22.831.773/0001-52, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2575255A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores

de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de detetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: GABRIELA DOS SANTOS GREFF 01512359025 – CNPJ 38.329.628/0001-08, para os itens 29, 30, 31, 32, 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:49E4467D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO EDITAL DE LEILÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, no Município de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, CNPJ: 87.564.381/0001-10, torna público que realizará leilão para alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município. O leilão será realizado de forma online através do site www.juleiloes.com.br e presencial na Rua Dumonceil Filho, 1031, Centro, Ibirubá/RS no dia 12/07/2024, com início às 10:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas com a Leiloeira Oficial designada Jucenara De Mello Vieira Bordignon, e-mail: ju.leiloeira@gmail.com, fone: (54) 99953-8338.

Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:E77D964F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 13-2024, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de quadra de grama sintética no Bairro Unida, no município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 72.473.275/0001-53, pelo valor global de R\$ 247.459,84 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:B50777C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158-2024 REFERENTE PREÇO ELETRÔNICO PMI 30-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada conforme a necessidade.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 030-2024 SRP

Contratada: PARANHOS & SOUZA ARTISTICA CULTURAL E DESPORTIVA LTDA

CNPJ: 24.241.038/0001-14

Itens: 01

Valor estimado: R\$ 5.450,00

Contratada: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 03.526.560/0001-72

Itens: 02

Valor estimado: R\$ 1.063,86

Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA

CNPJ: 52.307.066/0001-22

Itens: 03, 07, 12, 13 e 14

Valor estimado: R\$ 9.030,02

Contratada: ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 37.981.540/0001-03

Itens: 04 e 06

Valor estimado: R\$ 2.560,00

Contratada: BIANCA RICACHESKI RAUBER ME

CNPJ: 28.584.842/0002-38

Itens: 05, 10 e 11

Valor estimado: R\$ 3.860,00

Contratada: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

CNPJ: 18.828.722/0001-02

Itens: 08

Valor estimado: R\$ 1.091,88

Contratada: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ: 46.615.867/0001-52

Itens: 09

Valor estimado: R\$ 3.200,00

Contratada: ÂNCORA REDES ESPORTIVAS

CNPJ: 34.605.395/0001-78

Itens: 15

Valor estimado: R\$ 9.980,00

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:2C9E5999

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 93-204 COPREL TELECOM LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Concede ajuste de endereço no item 11 e 12, da Ata 93-2024, a contar de 19 de junho de 2024, conforme Parecer Jurídico n.º 292/2024

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI032-2024 SRP

Contratada: COPREL TELECOM LTDA

CNPJ: 12.388.471/0001-06

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:B78A38FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 0060/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0060/2024 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa para alterações elétricas e hidrossanitários visando instalação de máquinas de lavar louças industriais nas escolas municipais elencadas nos documentos em anexo, tendo em vista que o prego eletrônico 14/2024, processo 19540/2023 restou fracassada.

Abertura: 10/07/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:44765600

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°
046/2024 – FAMURS**

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 19/06/2024, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 046/2024**, Processo nº 3861/2024, Registro de preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de cabines sanitárias, com instalação, limpeza, fornecimento de papel higiênico e destino final dos resíduos, para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses. Para análise de impugnação da empresa PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, após análises será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Junho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:B34E142F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA N° 04/2024
PROCESSO N° 311/2024 EDITAL N° 51/2024.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM PEDRAS IRREGULARES EM BASALTO.

Independência, 19 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:31C1DAC2

**SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 51/2024 PROCESSO N° 332/2024 EDITAL N°
59/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS BANHEIROS DO PALÁCIO MUNICIPAL, para a Secretaria da Fazenda, às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de julho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:691B01C3

**SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 52/2024 PROCESSO N° 349/2024 EDITAL N°
61/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA EMEI MUNDO ENCANTADO, para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de julho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:A07681D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 30/2024 - PA RETIFICA A
PORTARIA 27/2024-PA. DETERMINA APLICAÇÃO DE
SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDORA E O
ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela aplicação a servidora, de sanção disciplinar de advertência, com fundamento no artigo 139, Inciso I, por infração no artigo 129, dos deveres; X- ser assíduo e pontual ao serviço; e artigo 144, IV- inassiduidade ou impontualidade habituais da Lei Municipal 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e após, DETERMINA o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 51/2023- PA de 14 de novembro de 2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CEEB8142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 53, DE 14 DE JUNHO DE 2024. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 25.283,67** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 25.283,67** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 11,82% com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 14 de junho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 53/2024**

Crédito Suplementar em (0090) 02.03 2.082 3.3.90.14 500.00..... R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00;

Crédito Suplementar em (0093) 02.03 2.082 3.3.90.39 500.00..... R\$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0091) 02.03 2.082 3.3.90.30 500.00;

Crédito Suplementar em (0093) 02.03 2.082 3.3.90.39 500.00..... R\$ 250,00
Por redução da dotação orçamentária (0094) 02.03 2.082 3.3.90.40 500.00;

Crédito Suplementar em (0179) 04.01 2.075 3.3.90.39 500.00..... R\$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0199) 04.01 2.077 3.3.90.30 500.00;

Crédito Suplementar em (0179) 04.01 2.075 3.3.90.39 500.00..... R\$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0207) 04.01 2.077 4.4.90.40 500.00;

Crédito Suplementar em (0179) 04.01 2.075 3.3.90.39 500.00..... R\$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0158) 04.01 2.130 3.3.90.14 500.00;

Crédito Suplementar em (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0244) 05.02 1.006 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 900,00
Por redução da dotação orçamentária (0282) 05.02 1.092 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0303) 05.02 2.033 3.3.93.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0308) 05.02 1.087 3.3.90.32 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0358) 05.02 2.035 3.3.90.93 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0240) 05.02 2.029 3.3.90.30 500.00 1001..... R\$ 1.132,00
Por redução da dotação orçamentária (0375) 05.03 2.037 3.3.90.30 500.00;

Crédito Suplementar em (0676) 08.01 2.096 4.4.90.52 500.00 1002..... R\$ 750,00
Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1081) 09.02 2.011 4.4.90.52 660.06..... R\$ 4.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0780) 09.02 2.014 3.3.90.30 660.06;

Crédito Suplementar em (0893) 10.01 2.050 4.4.90.52 500.00..... R\$ 2.051,67
Por redução da dotação orçamentária (0886) 10.01 2.050 3.3.90.30 500.00;

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:346611A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de IRAÍ - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2024, no dia 27 de junho de 2024, às 08:00 horas. Contratação de hora máquina, decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 através do Portal de Compras Públicas. Dívidas pelo telefone: (55) 3745-1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 14 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BEF94595

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2024, no dia 03 de julho de 2024, as 08:00 horas. Contratação de hora máquina. Através do Portal de Compras Públicas.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 18 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3FEC839E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2024, no dia 03 de julho de 2024, as 09:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. Através do Portal de Compras Públicas.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail:licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 18 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F0804EBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº109/2024, Processo Administrativo Nº129/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para intermediação de estágios que seja agente de integração e mantenha o desenvolvimento de estágios por estudantes de ensino médio, técnico e ensino superior no poder executivo municipal.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 09.198.580/0001-48
Valor contratado: TAXA DE 1,97% SOBRE A BOLSA AUXÍLIO, REPRESENTADO PELO VALOR R\$ 7.026,99.

Homologação: 18/06/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F3504A3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 036/2024

Empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**
Objeto: Acréscimo de Valores por Item.
Valor: R\$ 787,00 (Setecentos e oitenta e sete reais)
Contrato nº 284/2023.
Datado de 28/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 049/2024

Organização da Sociedade Civil ADPECS – Associação de Desenvolvimento de Projetos Educacionais, Culturais e Sociais.
CNPJ: **08.763.582/0001-70**
Objeto: Repactuação de Valores.
Termo de Colaboração nº 002/2023.
Datado de 23/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 050/2024

Empresa: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Acréscimo de Valores por Item.
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Contrato nº 376/2022.
Datado de 27/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 051/2024

Empresa: **INSTITUTO ECCOS**
CNPJ: **09.140.560/0001-16**
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 261/2019.
Datado de 27/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 052/2024

Empresa: **LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA**
CNPJ: **87.369.443/0001-32**
Objeto: Prorrogação.
Termo de Credenciamento nº 001/2022.
Datado de 29/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 053/2024

Empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BORGES LTDA**

CNPJ: **38.159.682/0001-52**

Objeto: Prorrogação.

Termo de Credenciamento nº 002/2022.

Datado de 29/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 055/2024

Empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Objeto: Acréscimo de Valores por Item.

Valor: R\$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais)

Contrato nº 284/2023.

Datado de 03/06/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 056/2024

Empresa: **ANSUS SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **05.127.846/0001-00**

Objeto: Prorrogação de Prazo.

Contrato nº 525/2018.

Datado de 29/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:536581FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26-2024.**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROGRAMA NOTA FISCAL: 01 GELADEIRA, 01 TELEVISOR, 01 AR CONDICIONADO, 01 FOGÃO A GÁS E 01 BICICLETA.** Abertura prevista para **05 de Julho 2024 às 09:00 h.** Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 19 de Junho de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:2E859E45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024 - SRP**

**Pregão Eletrônico 036/2024 – Sistema de Registro de Preços
Eletrônico**

Processo Administrativo PRO07870/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEDRISCO E PÓ DE BRITA**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento do Município de Maquiné/RS, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 09 de Julho de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal nº. 14.133/2021**, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

CNPJ 94.436.342/0001-00

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:445784F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 255 CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA**

EDITAL Nº 255/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07262/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Diego Ribeiro Fantinelli	4108/2024	3º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº

PRO07262/2024, **CONVOCA** o candidato **DIEGO RIBEIRO FANTINELLI** aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 4108/2024, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9111C5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 256 DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES

EDITAL Nº 256/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08250/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Artes	Dóris Garcia Alves da Silva Milchareck	10685/2023	2º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08250/2024, **CONVOCA** a candidata **DÓRIS GARCIA ALVES DA SILVA MILCHARECK** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2023, inscrição nº 10685/2023, para a função de Professor de Artes, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A5E8731F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 257 CONVOCAÇÃO MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 257/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07262/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Teresinha Giacomelli	3941/2024	4º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07262/2024, **CONVOCA** a candidata **TERESINHA GIACOMELLI** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 4108/2024, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Acesse para verificar assinatura:
<https://atendimento.maquine.rs.gov.br/consulta/documento> Código para verificacao: 102bc2781fa1ace31a85d63dc32703bfc0046a4e
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS (CPF 829.599.510-34)
JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS:82959951034
19/06/2024 15:58:07
E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A8610CA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2024**

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia **02/07/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 027/2024** aquisição de duas bombas submersas para os poços artesanais localizados no interior do Município. Maiores informações serão prestadas pelo site: [portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Morro Redondo, 19 de junho de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:6825D1E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024 - MERENDA ESCOLAR**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Julho de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 027/2024, tendo por finalidade a aquisição de Merenda Escolar. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 19 de Junho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9AE2685F

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 096/2024, para contratação direta da Empresa **CHS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.033.358/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em tapa-buraco, incluindo materiais e mão de obra de CBUqe = 5 cm (corte, abertura e preparo da base do asfalto) em 360

m² de corrosão em asfalto. O total do contrato é estimado em **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Morro Reuter, RS, 18 de junho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4F75DA3D

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 016/2024, para contratação direta da Empresa **GERMANICA - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.186.209/0001-54, cujo objeto é a contratação de empresa para a finalização da reforma da sala de esportes da EMEIEF Francisco Weiler. O total do contrato é estimado em **R\$ 30.963,95 (trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.

Morro Reuter, RS, 18 de junho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7D41FCOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 85/2024 – ANULADO**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cia dos Tacógrafos LTDA
CNPJ nº 13.246.810/0001-74
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO PARA O VEICULO DE PLACAS JBH 8H73, DA SMS.

Valor Contratual: R\$ 261,38 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3B18F661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que esta disponível no Site Oficial do Município www.mostardas.rs.gov.br, as atas com preços registrados, saldos e fornecedores, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2024, Processo nº 130/2024, **contratação de**

empresa para prestação dos serviços técnicos especializados na área de geologia e/ou engenharia de minas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8CFC883E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 73/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1375/2024 e no parecer jurídico n.º 220/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas UNNO SAUDE AMBIENTAL LTDA, AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, EVANDRO WINCK e ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para a aquisição de equipamentos para atuação dos agentes da Vigilância Sanitária na aplicação de produto visando o controle de insetos que possam transmitir doenças, em especial ao combate ao mosquito transmissor da dengue, recursos da Portaria SES n.º 150/2024. O valor total da contratação é de R\$21.744,90 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Empresa UNNO SAUDE AMBIENTAL LTDA, o valor de R\$7.356,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Empresa AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Empresa EVANDRO WINCK, o valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Empresa ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o valor de R\$2.388,90 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 20 de junho de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:36FB3BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE INTERNET**

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita formaliza a necessidade de contratação de pessoa jurídica para instalação e fornecimento mensal de Internet fibra óptica, IP fixo, link dedicado 500 mbps, para a Sede da Câmara, hoje localizada na rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS.

O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei 14.133/21.

Nova Santa Rita, 18 de junho de 2024.

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:B9D9F298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 (REAGENDADO)**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço terceirizado (cessão de mão de obra) para execução de atividades intermediárias e de natureza contínua, abrangendo **RECEPÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRO. O serviço deverá** compreender além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs). A contratação tem por objeto atender as demandas do Centro Humanitário e da Subprefeitura Norte e demais demandas da Administração, **referentes a Calamidade**, no Município de Nova Santa Rita/RS. A data de abertura da presente será dia **26/06/2024 a partir das 09hs e 30 min.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 20 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6DBCC590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2674/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Redução e por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental,

Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 312

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 49.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.782.0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 425

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 42.500,00

Conta: 426

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 6.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - conta 9768

Conta: 3237

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2023 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica - conta 9768	R\$ 35.000,00
Total		R\$ 35.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:4E156AAD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4801/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 41.685,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.1.048000 Reparrelamento das Unidades de Educação Infantil - Pre escola
Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 3387

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 12.665,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 041220110.1.003000 Reparrelamento do Gabinete do Prefeito

Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 22

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.020,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 - MDE

Conta: 419

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 20.000,00

Fonte: 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento: 0031 Fundeb

Conta: 2331

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte.....: 0020 – MDE

Cona: 265

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 12.665,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0410.2.051000 Manutenção e Conservação do Centro Administrativo

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 48

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.020,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123610210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0020 - MDE

Conta: 305

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Fonte: 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento: 0031 Fundeb

Conta: 415

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:46A69674

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4802/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera Horário Especial de Trabalho Instituído pela Lei Municipal nº445/2003, 23 de abril de 2003 e

alterações posteriores para Motoristas do Município, que Exerçam suas Funções no Transporte Escolar.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 1º, do Art. 1º da Lei Municipal N°. 445/2003, de 23 de abril de 2003 e Lei municipal nº2309/2021, de 22 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Horário Especial de Trabalho para os Motoristas do Município que exerçam suas funções no Transporte Escolar, em conformidade com o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal N°. 445/2003, de 23 de abril de 2003, mantida a jornada normal de trabalho fixada na Lei Municipal N°336/2001, de 28 de dezembro de 2001, a seguir descrito:

I – PRIMEIRO ROTEIRO - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

TURNOS	HORÁRIO	JORNADA
1º - MANHÃ	Das 06:45 às 08:25 horas	1,40(Uma hora e quarenta minutos).
2º - MEIO-DIA	Das 11:40 às 13:30 horas	1,50 (uma hora e cinquenta minutos).
3º - TARDE	Das 16:40 às 18:30 horas	1,50 (Uma hora e cinquenta minutos).
4º - NOITE	Das 22:15 às 23:50 horas	1,45 (Uma hora e quarenta e cinco minutos).
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		7,05 (Sete horas e cinco minutos).

II – SEGUNDO ROTEIRO - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

TURNOS	HORÁRIO	JORNADA
1º - MANHÃ	Das 06:50 às 07:45 horas	0,55(Cinquenta e cinco minutos).
2º - MEIO-DIA	Das 11:40 às 13:30 horas	1,50(uma hora e cinquenta minutos).
3º - TARDE	Das 16:40 às 18:00 horas	1,20(Uma hora e vinte minutos).
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		4,10 (quatro horas e trinta minutos)

Art. 2º - Fica alterado o Horário Especial de Trabalho para os Motoristas do Município que exerçam suas funções no Transporte Escolar, em conformidade com § 3º do Art. 3º da Lei Municipal N°. nº2309/2021, de 22 de junho de 2021, mantida a jornada normal de trabalho fixada na Lei Municipal N°336/2001, de 28 de dezembro de 2001, a seguir descrito:

II - SEGUNDO ROTEIRO COM REDUÇÃO DE TURNO - DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TURNOS	HORÁRIO	JORNADA
1º - MANHÃ	Das 6:50 às 8:20 horas	1,30 (uma hora e trinta minutos)
2º - MEIO-DIA	Das 11:45 às 18:30 horas	6,45 (Seis hora e quarenta e cinco minutos)
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		8,15 (Oito horas e quinze minutos)

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº4489/2023, de 21 de março de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 16 de fevereiro de 2024.

NOVO CABRAIS, 18 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:22CCDCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4803/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei

Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal N°2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas

Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Fonte: 1212 PISO BASICO VARIAVEL

Conta: 715

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.

Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 317

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas

Fonte....: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Fonte: 1212 PISO BASICO VARIAVEL

Conta: 2999

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R\$ 15.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.

Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 320

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B88EE58D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4804/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2674/2024, de 19 de junho de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2674/2023, de 19 de junho de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental,

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 312

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 49.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.782.0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 425

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 42.500,00

Conta: 426

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BBD4CE22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4805/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2674/2024, de 19 de junho de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2674/2023, de 19 de junho de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$

35.000,00 (Trinta e cinco Mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - conta 9768

Conta: 3237

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2023 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica - conta 9768	R\$ 35.000,00
Total		R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de junho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:265E3081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 538/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 538/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede gratificação do programa de saúde bucal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.649/2014 de 21 de agosto de 2014 e,

Considerando o memorando n.º 828/2024, de 13 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder gratificação do programa de saúde bucal**, a contar de 12 de dezembro de 2023, à servidora do Município, Sra. **Tainara Margel Schaurich**, ocupante do cargo de provimento efetivo de atendente de consultório dentário, matrícula n.º 1424-9, por desempenhar suas atribuições no programa de saúde bucal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:04E25357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 539/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA N.º 539/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Concede adicional por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo n.º 86 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 1º de junho de 2024, o adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

matrícula	servidor	n.º anuênios	aniversário
607-6	Cleila Maria de Carvalho	13	06/06/2024
170-8	Josie Noelli Veleda	20	10/06/2024
49-3	Márlene Pohlmann Abich	33	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2ADBA1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 540/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA N.º 540/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de cinco dias, a contar de 14 de junho de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Ezequiel Figueiredo Silva**, matrícula n.º 178-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, conforme atestado médico de internação hospitalar de seu irmão - Mateus Figueiredo Silva - devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades a partir de 19 de junho de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6EE10AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 541/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA N.º 541/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Designa membros para gestão e fiscalização de ata de registro de preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. **Leodegar Rodrigues**, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços a seguir enunciada:

Ata de registro de preços n.º: 10/2024.

Objeto: contratação de prestação de serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, de balanceamento e geometria e fornecimento de peças para a frota municipal.

Vigência: 12 meses, a partir de 20 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de assinatura: 17 de junho de 2024.

Art. 2º - A ata de registro de preços n.º 10/2024, terá como fiscais os servidores a seguir relacionados:

I) **Emerson Guilherme Sima**, matrícula n.º 1359-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de assessor especial de gabinete, como fiscal dos veículos do Gabinete Municipal do Prefeito, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

II) **André Luis Rodrigues**, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal, como fiscal dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

III) **José Celi Loch**, matrícula 160-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista como fiscal dos veículos: Kombi (placa ITD2F12) e micro ônibus (placa ISV2A80);

IV) **Marcelo Beskow**, matrícula n.º 911-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista como fiscal do veículo: micro ônibus (placa IVV6E23);

V) **Elso Luis da Silva**, matrícula n.º 475-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista como fiscal do veículo: Van (placa JAJ2D82);

VI) **Pedro Henrique Gewehr**, matrícula n.º 199-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista como fiscal do veículo: micro ônibus (placa ISW1D03);

VII) **Edinei Canto da Silva**, matrícula n.º 808-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista como fiscal dos veículos ônibus (placa ISV2019) e micro ônibus (placa IVV6E23).

VIII) **André de Lacerda**, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como fiscal dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

IX) **Reginaldo Diego Seckler**, matrícula n.º 1409-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, como fiscal do veículo Mitsubishi L200 (placa JCB9B66).

Art. 3º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:80EBB390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 542/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA N.º 542/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Altera regime suplementar de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005,

Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 2.354/2024, de 19 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e,

Considerando o disposto na Portaria n.º 318/2024, de 19 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Alterar a carga horária do regime suplementar de trabalho do servidor **Diego Jung**, matrícula n.º 1489-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de ensino fundamental séries finais - história, para 9h20min (nove horas e vinte minutos) semanais, a contar de 3 de junho de 2024 até o final do ano letivo, para atuar na rede municipal de ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E1A6DCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 543/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 543/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Concede afastamento do trabalho por falecimento de pai, a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 114, da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando a certidão de óbito protocolada sob o número 1.476/2024 em 19 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder **licença por motivo de falecimento** do pai, com início no dia 16 de junho de 2024, à servidora do Município, Sra. **Geisebel do Nascimento**, matrícula n.º 462-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 21 de junho de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:48829846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024**CONTRATADA: GRUPO DE APOIO À POLÍCIA CIVIL DE OSÓRIO – GAP****CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ITEM**

1.1. Fica incluída a cláusula quinta, os seguintes itens:

“5.7 Em razão das ações compensatórias previstas no artigo 72, § 2º, da Lei 13.019/2014, restou estabelecido entre as partes que o valor determinado para glosa referente ao Termo de Fomento n.º 01/2020 e Prestação de Contas (37608/2023), no valor de R\$ 34.072,20 (trinta e quatro mil, setenta e dois reais e vinte centavos), será ressarcido ao erário de forma parcelada, em 12 (doze) vezes, durante a execução do novo Plano de Trabalho. (...)”

EXPEDIENTE: 106167/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AF32053F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N.º 119/2024

Altera o Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024 e a Lei Municipal n.º 6.871, de 18 de dezembro de 2023, e de acordo com o processo n.º 109152/2024,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do inciso I do art. 79 do Decreto Municipal n.º 95, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. [...]”

I - nomenclatura oficial do produto:”

[...]

Art. 2º Acrescenta inciso XIII ao art. 79 do Decreto Municipal n.º 95, de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 79. [...]”

[...]

XIII - expressão “Registro no órgão de Agricultura e Pecuária de Osório/RS – SIM sob o n.º XXX/XXX”, seguida do respectivo n.º de registro.”

[...]

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,

Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8B4720F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 120/2024**

- Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 6.932/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

012 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0010 – SAÚDE

0301 – ATENÇÃO BÁSICA

0260 – POLÍTICAS DE SAÚDE

2411 – PROGRAMA SAÚDE INDÍGENA

3.3.90.48 – Outros Auxílios financeiros a pessoa física R\$ 6.000,00

Vínculo: 26214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, o superávit financeiro do exercício anterior no vínculo 26214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, referente ao repasse do recurso financeiro transferido pelo governo estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

RENATO LUIZ FERRARI,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador: B692D030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 121/2024**

- Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 6.933/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 3.496.903,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e três reais e sessenta centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

004 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E ENSINO

0012 – Educação

0365 – Educação Infantil

0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA

3029 – CONSTR. CRECHE E EMEI CANTINHO DA ALEGRIA4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R\$ 3.461.389,15**

Vínculo 15700001-CONVÊNIO Nº 957726 - CONSTR. ESC. EDUC. INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R\$ 35.514,45**

Vínculo 15000004 – CONTRAPARTIDA (MDE) CONV. Nº 957726- CONSTR. ESC. EDUC. INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALR\$ 3.496.903,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais supramencionados:

I – A tendência de excesso de arrecadação relativo à transferência de recursos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, conforme o Termo de Convênio nº 957726, Proposta 2927/2024, Operação nº 1093141-63, Programa Novo PAC – FORMALIZAÇÃO – Creches e escolas de Educação Infantil, no vínculo 15700001-CONVÊNIO Nº 957726 - CONSTR. ESC. EDUC. INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA **R\$ 3.461.389,15**

II – A anulação parcial da dotação abaixo relacionada, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Osório nos termos do Convênio nº 957726:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

004 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E ENSINO

0012 – Educação

0365 – Educação Infantil

0195 – CUIDANDO DA INFÂNCIA

3009 – EDUCAÇÃO INFANTIL - IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TURMAS4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R\$ 35.514,45**

Vínculo 15000020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

RENATO LUIZ FERRARI,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador: 92521CA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO****8º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2020
CREDENCIADO: MARIELEN PIRES BORGES****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do credenciamento será de 6 (seis) meses a contar de 07 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por até iguais períodos, ou até o esgotamento de concursado para realizar a função objeto do contrato.

EXPEDIENTE: 107470/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D61C5E1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo do presente Contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2024.

EXPEDIENTE: 106816/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9351C237

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 056/2024
CONTRATADA: JCBATTISTI ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESPORTOS AQUÁTICOS NO CENTRO ESPORTIVO DAVID JOSÉ FLECK (VILA OLÍMPICA), EM OSÓRIO-RS, nas condições estabelecidas no Edital e Memorial Descritivo.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.518.000,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil reais)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.2024

EXPEDIENTE: 1893/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C9FB72E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 059/2024
CONTRATADA: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, em diversas vias do município de Osório-RS, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Memorial Descritivo.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 173.504,76 (cento e setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09.2024

EXPEDIENTE: 107457/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E9037781

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 060/2024
CONTRATADA: EMPREENDER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contrato derivado do saldo constante no pregão eletrônico 051/2023, para registrar preços de serviço de arbitragem, com o objetivo de promover a realização dos campeonatos municipais (vôleibol, futsal, futebol de areia, futevôlei, basquetebol, handebol e futebol de campo).

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 83.089,13 (oitenta e três mil, oitenta e nove reais e treze centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXPEDIENTE: 110481/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:219595B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2024**

PORTARIA Nº 1221/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SOLANGE CASTRO**, do cargo de zelador de bens públicos, matrícula 5104-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 110949/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DA6B38CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2024**

PORTARIA Nº 1222/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SOLANGE CASTRO**, do cargo de zelador de bens públicos, matrícula 5104-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 02 de abril de 2024 a 02 de abril de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 110949/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B4E67518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2024

PORTARIA Nº 1223/2024

Concede Promoção por Merecimento a servidora SHEILA ROSA BARBOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SHEILA ROSA BARBOSA**, matrícula nº 3979-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 10 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 110264/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D7EA7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2024

PORTARIA Nº 1224/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora SUELI TERESINHA DADDA SANNA, do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5110-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de junho de 2018 a 25 de junho de 2023, concedido pela portaria nº 1207/2024, de acordo com o processo nº 110712/2024, a contar de 02 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D41413A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2024

PORTARIA Nº 1225/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora TATIANI MOREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de

julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **TATIANI MOREIRA DA SILVA**, matrícula 3659-01, lotada na **EMEF MIRKO LAUFFER, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 11 de junho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 111211/2024.

E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido a servidora através da portaria nº 221/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:54994779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2024

PORTARIA Nº 1226/2024

Revoga a convocação para o trabalho em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais da servidora LILIANE KINGESKI DIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 110799/2024, **REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS** concedido pela portaria nº 180/2024 a servidora **LILIANE KINGESKI DIAS**, matrícula 5963-02, do cargo de professora, a partir de 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9FFD1B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2024

PORTARIA Nº 1227/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **GIOVANA FERRI BARBOSA**, do cargo de professora, matrícula 5946-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 25 de maio de 2017 a 29 de dezembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 111258/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:74FE15DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2024

PORTARIA Nº 1228/2024

Reduz a carga horária da servidora MADELINE DA COSTA LEITE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **MADELINE DA COSTA LEITE**, matrícula 3561-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 107395/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:09C122BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2024

PORTARIA Nº 1229/2024

Retifica a portaria nº 066/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 37622/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 066/2024**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ROSANE SILVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 1245-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10905/2022”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DB136305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2024

PORTARIA Nº 1230/2024

Revoga a portaria que cede o servidor CARLOS ITAMAR COSTA para a Câmara Municipal de Vereadores de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 111082/2024, **REVOGA** a portaria nº 1336/2023 que cede o servidor **CARLOS ITAMAR COSTA**, matrícula 2439-01, para a Câmara Municipal de Vereadores de Osório, a contar de 18 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4898DAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2024

Portaria nº 1231/2024 de 19/06/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B1A7216A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2024

Portaria nº 1232/2024 de 19/06/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:026E44DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2024

Portaria nº 1233/2024 de 19/06/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:97FC67E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2024

Portaria nº 1234/2024 de 19/06/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B2AD3E19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2024**

Portaria nº 1235/2024 de 19/06/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6CB4C735

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2024**

Portaria nº 1236/2024 de 19/06/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DB8E979F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2024**

Portaria nº 1237/2024 de 19/06/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:44EC73B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2024**

Portaria nº 1238/2024 de 19/06/2024 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:66DDFEE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2024**

Portaria nº 1239/2024 de 19/06/2024 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BA193FE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2024**

Portaria nº 1240/2024 de 19/06/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B2DF02AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2024: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Comunicamos a habilitação, nesta terceira etapa, dos requerentes abaixo relacionados:

Lote	Serviços por tipo de veículo	Protocolo	HABILITADO	Classificação
1	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leves/Passageiro.	109603/2024	FATIMA N. MEYER BRAGE	5º

O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 13 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:C1312848

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.2024: Contratação de empresa para a execução do CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA TORRES E DA RUA TERRA DE AREIA, bairro Medianeira em Osório-RS. Obra financiada através do convênio nº 915566/2021/MDR, a ser executado em regime de empreitada por preço global. A sessão pública será realizada no dia 2 de junho de 2024, às 10 horas, através do sistema eletrônico de compras Banrisul. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 20 de junho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:AFA53B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIA**

EXTRATO PORTARIA Nº 22.433, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
Objeto: instauração de sindicância e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 22.403, de 14 de maio de 2024, para realizarem Sindicância, conforme consta no Processo Administrativo nº 667/2024.

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999.

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

EXTRATO PORTARIA Nº 22.434, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
Objeto: instauração de processo administrativo especial e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 22.263, de 11 de março de 2024, para realizarem Processo Administrativo Especial, conforme consta no Protocolo nº 1679/2024.

Fundamento Legal: Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul (RS), 18 de junho de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:8864A4FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO**

N.º 69/2024 de prestação de serviços. Contratada: Lázaro Rafael de Paula Nunes. Objeto: prestação de serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal 2024. Valor global de R\$ 7.583,25. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico n.º 27/2024 Processo eletrônico nº 545/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:1A8136AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 663/2024- Termo de Dispensa de Licitação n.º 056/2024, Objeto: Reforma da EMEI Pintando 7 – Elétrica, tendo como fornecedor a empresa: **EP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, no valor global de R\$ 53.062,65 (cinquenta e três mil e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato nº 066/2024.

Processo Administrativo n.º 676/2024- Termo de Dispensa de Licitação n.º 057/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipais, tendo como fornecedor a empresa: **COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**, no valor global de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Nos termos do contrato nº 067/2024.

Processo Administrativo n.º 595/2024- Termo de Dispensa de Licitação n.º 058/2024, Objeto: Aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de R\$ 89,95 (oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo n.º 541/2024- Termo de Dispensa de Licitação n.º 059/2024, Objeto: Aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de R\$ 23,00 (vinte e três reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:C0994B05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 699/2024 - Termo de Inexigibilidade n.º 075/2024, Objeto: capacitação de servidora, tendo como fornecedor a empresa: **FAMURS**, no valor global de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea “f”.

Processo Administrativo n.º 716/2024 - Termo de Inexigibilidade n.º 076/2024, Objeto: Aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**, no valor global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º 679/2024 - Termo de Inexigibilidade n.º 077/2024, Objeto: Material para manutenção em motoniveladora, tendo como fornecedor a empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R\$ 23.671,64 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:7806CC07

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 7.407, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

EDITAL N.º 7.407, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dá ciência da realização de audiência pública para demonstração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com vistas a cumprir disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO o que segue:

I. Em atenção ao que dispõe o artigo 48 e seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, serão realizadas Audiências Públicas para apresentação da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025**, que serão realizadas nos dias, horários e locais a seguir especificados:

Data	Localidade	Local	Horário
15/07	Quintão	E.M.E.F. Bento Gonçalves	18h30min.
16/07	Frei Sebastião	E.M.E.F. José Marques Lopes	18hs.
17/07	Bacupari	E.M.E.F. Domingos Saraiva	18hs.
18/07	Granja Getúlio Vargas	E.E.E.F. Major Cacildo Krebs Municipalizada	18hs.
19/07	Sede Municipal	Câmara de Vereadores	18h

II. A Audiência Pública é aberta a toda a sociedade, que fica convidada a participar para tomar conhecimento e avaliar a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2025.

III. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 18 de junho de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:F536EDEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Comissão de Licitações, vem por meio dessa emitir RETIFICAÇÃO quanto a exigência item 4.8, aonde se lê:

“4.8. O administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.”

Passa-se a ler, conforme art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

“aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Destaca-se que a retificação não altera seu valor de referência e as demais condições do edital.

Palmitinho/RS, 19 de junho de 2024

CRISTIANO DALLA VALLE

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:C246230A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 064/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 064/2024**

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público a RETIFICAÇÃO do edital de pregão em epígrafe, acrescentando na descrição do item, a opção da barra sinalizadora em formato LINEAR, não apenas o formado de ARCO, como exigido anteriormente.

NOVA DATA: 04/07/2024 às 08h.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Parobé, 19 de junho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:24DE3510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

11º ADITIVO ao CONVÊNIO no 002/2020

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade, na Av. João Mosmann Filho, no 143, bairro Centro, CNPJ no 88.372.883/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Diego Dal Piva da Luz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF no 007.648.140-95, RG no 1075914001, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 25 de Julho, nº 347, apto 02, Bairro Nova Parobé, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ no 88.373.121/0001-20,

com sede nesta cidade, Rua Theno José Berlitz, no 50, representada por seu Presidente, Sr. **Elois Selomar dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF no 661.119.600-59 e RG no 8031744751, residente e domiciliado na Rua 21 de Março, no220, bairro Palmeiras em Parobé/RS e pelo Diretor do Hospital São Francisco de Assis, Sr. **João Schimidt**, brasileiro, casado, portador do CPF no 576.065.600-72, a seguir denominado apenas **ASSOCIAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio 002/2020**, autorizado pela **Lei Municipal nº 3.944**, de 21 de julho de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava – prorrogando o prazo da presente contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de maio de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Saúde através do memorando nº 134/SES/2024.

CLAÚSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 15 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ELOIS SELOMAR DOS SANTOS

JOÃO SCHIMIDT

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EBEA09C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

12º ADITIVO ao CONVÊNIO no 002/2020

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade, na Av. João Mosmann Filho, no 143, bairro Centro, CNPJ no 88.372.883/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Diego Dal Piva da Luz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF no 007.648.140-95, RG no 1075914001, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 25 de Julho, nº 347, apto 02, Bairro Nova Parobé, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ no 88.373.121/0001-20, com sede nesta cidade, Rua Theno José Berlitz, no 50, representada por seu Presidente, Sr. **Elois Selomar dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF no 661.119.600-59 e RG no 8031744751, residente e domiciliado na Rua 21 de Março, no220, bairro Palmeiras em Parobé/RS e pelo Diretor do Hospital São Francisco de Assis, Sr. **João Schimidt**, brasileiro, casado, portador do CPF no 576.065.600-72, a seguir denominado apenas **ASSOCIAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio 002/2020**, autorizado pela **Lei Municipal nº 4.222** de 24 de maio de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – Do preço e condições de pagamento** – passando a vigorar com o seguinte texto, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2024:

A ASSOCIAÇÃO conveniada receberá a título de contraprestação pelos serviços efetivamente prestados, o valor de até R\$ 413.202,38 (quatrocentos e treze mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos). O fechamento do valor a ser pago deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente à execução dos serviços contratados.

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, obedecendo ao disposto da Cláusula Sétima deste convênio.

Nos meses de ocorrência de ponto facultativo municipal, feriados nacionais e recesso determinado pelo Executivo Municipal, em dias de segunda a sexta-feira, o auxílio financeiro que servirá de contrapartida pela prestação dos serviços, será no valor de até R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta mil reais), conforme tabela abaixo:

CLAÚSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PREVISÃO ANO 2024	ANOS	HORAS	DATAS	VALOR HORA	VALOR TOTAL/FERIADO
MAIO - 02 FERIADOS		48	1 e 30	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
JULHO-1 FERIADO		24	26	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
SETEMBRO-1 FERIADO		24	20	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
OUTUBRO-1 FERIADO		24	28	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
NOVEMBRO-1 FERIADO		24	15	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
DEZEMBRO-DIAS NORMAIS DO RECESSO- 07 DIAS (24h POR DIA)		168	16,17,18,19,20,23,30	R\$ 120,00	R\$ 20.160,00
DEZEMBRO-DIAS FERIADOS DO RECESSO- 03DIAS (12H POR DIA)		36	24,25,31	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
DEZEMBRO-DIAS 24,25,31-3DIAS- VALOR HORA DOBRADO-63H DIARIAS/DIA		189	24,25,31	R\$ 120,00	R\$ 22.680,00
DEZEMBRO-DIAS 24,25,31-3DIAS- VALOR HORA DOBRADO- OBSTETRÍCIA (COBRA-SE A DIFERENÇA DO CONTRATO)		36	24,25,31	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
R\$ 69.840,00					

Parobé/RS, 24 de maio de 2024.

ASSINATURAS:

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ELOIS SELOMAR DOS SANTOS
JOÃO SCHIMIDT**

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:700E2A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 115-2023**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº: 3998/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2023
Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO Ginásio Municipal Idalino Pedro da Silva, localizado na Av. das Nações, no Bairro Guarujá, Parobé/RS, e do Ginásio Municipal Décio Francisco Da Costa, localizado na Rua Advianio Linden, 301, Centro de Parobé/RS. Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Contrato nº: 115/2023.
O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11.358-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato em epígrafe, na data de hoje, com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, na cláusula oitava do contrato nº 115/2023, bem como no Parecer Jurídico nº 287/2024.

Parobé, 19 de junho de 2024.

Município de Parobé/RS

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B75FC640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

Processo nº: 4253/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Assunto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para reforma da EMEE Prof. Flávia Maria Brito – CMAE.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 37.292.538/0001-27, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Federação, nº 2296, bairro Centro, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **GUILHERME MULLER**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R\$ 35.190,21** (trinta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte e um centavos) e suprimindo **R\$ 3.370,18** (três mil, trezentos e setenta reais e dezoito centavos) do valor contratual, tendo em vista as alterações constantes no memorando nº 328/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, e embasado no parecer jurídico nº 328/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 19 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

GUILHERME MULLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B00493DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.805 DE 19 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Exercício Financeiro de 2024.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 502.931,98** (quinhentos e dois mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional **Programática:**
08.01.10.303.1003.2.045.33.91.93.00.00.00 - RESTITUIÇÕES
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual
Detalhamento: 4050 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO
Valor a Incluir: R\$ 10.141,45

Funcional **Programática:**
08.01.10.303.1003.2.052.33.91.93.00.00.00 - RESTITUIÇÕES
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
proveniente do Governo Estadual
Detalhamento: 4050 - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO
Valor a Incluir: R\$ 5.522,17

Funcional **Programática:**
08.01.10.301.1003.2.046.33.91.93.00.00.00 - RESTITUIÇÕES
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
proveniente do Governo Estadual
Detalhamento: 4090 - PSF/NASF/ESF QUILOMBOLA - ESTADO
Valor a Incluir: R\$ 297.620,08

Funcional **Programática:**
08.01.10.301.1003.2.046.33.91.93.00.00.00 - RESTITUIÇÕES
Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
proveniente do Governo Estadual
Detalhamento: 4011 ATENÇÃO BÁSICA PIES - ESTADO
Valor a Incluir: R\$ 189.648,28

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito; Em 19 de Junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Soares Lemos
Código Identificador:F523F2B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1806 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Cria gratificação por função para servidores que compõe a equipe de manutenção da malha viária.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 15 (quinze) gratificações por função destinadas aos servidores que compõe a equipe de manutenção da malha viária que permaneçam em atividade no interior do município por no mínimo 10 (dez) dias dentro do mês.

§ 1º A gratificação criada no caput deste artigo será no valor de R\$ 950,19 (novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

§ 2º A designação de que trata o caput ocorrerá mediante ato de nomeação do Prefeito Municipal, por portaria.

§ 3º Só fará jus à gratificação mencionada no caput deste artigo, quando o servidor não perceber outra gratificação (*lato sensu*).

Art. 2º As gratificações criadas pela presente lei, serão repassadas aos servidores enquanto atuarem nas atividades elencadas no art. 1º, não fazendo jus ao pagamento nos meses em que não exercerem tal incumbência.

Art. 3º A gratificação de que trata esta lei será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação de natal de forma proporcional ao efetivamente recebido pelo servidor, tendo caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão anual de que trata o art. 37, X da constituição federal, aos servidores do poder executivo municipal.

Art. 4º A secretaria competente comunicará por meio de memorando ao setor de recursos humanos até o dia anterior ao fechamento da folha de pagamento a relação de servidores que executaram as atividades conforme art. 1º, que ensejaram o pagamento da gratificação criada por essa lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 19 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Soares Lemos
Código Identificador:F9501C34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1807 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate Endemias.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, um abono salarial no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais).

Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 08.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade ou Projeto: Manutenção das Atividades das equipes de atenção primária

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte de Recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 08.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade ou Projeto: Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte de Recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 19 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Soares Lemos
Código Identificador:03D1209D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2674/2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 2674/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	2600	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 93.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	2600	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 14.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 58.889,94 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	2600	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 29.217,65
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.967,08
08.01.10.301.1003.1.032	4.4.90.51.00.00.00	2601	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 4.705,21

Art. 3º - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	2600	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 69.900,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.36.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 28.100,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.14.00.00.00	2600	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

Pedras Altas; Em 23 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:D611FC56

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2678/2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 2678/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1803 de 06 de Junho de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 2.393,53 (dois mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 2.393,53

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 11 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:E658ABEB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 194-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Jose Rafael Freitas de Freitas Objeto: Manutenção nas cadeiras odontológicas dos postos do lago azul, regina, bom viver, são diogo e arroio mau. Valor: R\$ 2.028,30 (dois mil, vinte e oito reais, trinta centavos) Modalidade: Dispensa por Justificativa 194/2024 Amparo Legal: art. 75,VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 18 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:223106EA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 196/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara Objeto: Medicacões especiais. necessidade da continuidade do tratamento. Valor: R\$ 197,37 (Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) Modalidade: Dispensa por Justificativa 196/2024 Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de junho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:75BBE7BD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 7.600 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Retifica a Portaria nº 5.988/2022 que designa Servidores para comporem a comissão de monitoramento e avaliação nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, solicitação através do memorando nº 1.219/2024 (sistema IDOC);
RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 5.988 de 09 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação nas Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil:

- a) Sabrina da Silva Brandstetter, matrícula nº 1728-0, Operária;
b) Maclene Silva dos Santos, matrícula nº 1357-9, Fiscal Ambiental;
c) Velocindo Francisco de Moraes, matrícula nº 1442-7, Operário com formação em Técnica Agropecuária/Agrícola.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 19 de Junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:F13E6927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE
PELOTAS
PORTARIA 03 2024**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 03/2024

Nomeação de Comissão Permanente de Licitação

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL – Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Indicar os nomes dos funcionários que comporão a nova Comissão Permanente de Licitação:

- * Daiane Soza Ferreira Bispo
- * Andréa cristine Bonin
- * Rubens Pereira do Amaral
- * Sarai da Silva Iacks

2 – Nomear como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a funcionária: Srª **Daiane Souza Ferreira Bispo**.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 10 de junho de 2024

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI

Diretor Presidente Da ETERPEL

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:4D5893C1

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.322, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Dá o nome de Sérgio Cabral ao espaço esportivo do Parque da Baronesa.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Dá o nome de Sérgio Cabral ao espaço esportivo do Parque da Baronesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7615B2D1

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.325, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Declara o Monumento de São Jorge – Ogum Guerreiro integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Material de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Declara o Monumento de São Jorge – Ogum Guerreiro integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Material de Pelotas e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o Poder Executivo tomará as providências necessárias para o devido Registro no Livro Tombo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:21C59585

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.324, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pelotas o evento “Black n’ Moto”, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pelotas o evento “Black n’ Moto” do moto grupo Black Paladins, que ocorre anualmente na nossa cidade, incluído no calendário oficial de eventos do Município pela Lei n.º 7.140, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:822E4589

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.323, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Rádio Comunidade FM – RadioCom, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural Rádio Comunidade FM – RadioCom, nos termos da Lei Municipal n.º 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A RadioCom tem sede situada no município de Pelotas, na rua Félix da Cunha n.º 614, sala 203, Estado do Rio Grande do Sul, foi fundada em 20 de outubro de 1999, é uma pessoa jurídica de prazo indeterminado. Tem como CNPJ 03812185/0001-27.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir as determinações da Lei Municipal n.º 1.804, de 9 de janeiro de 1970;

II – substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9A533A16

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.326, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Declara como de relevante interesse cultural municipal a Cultura “Hip-Hop” em todas as suas manifestações na Cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Declara como de relevante interesse cultural municipal a Cultura “Hip-Hop” em todas as suas manifestações na Cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se a Cultura “Hip-Hop” como movimento cultural que engloba os cinco elementos identitários da linguagem própria e das manifestações artístico-culturais das suas comunidades, assim definidas:

I – “MC” – Mestre de Cerimônias, aquele que desenvolve as habilidades de rima e utilização das palavras, com poética e carisma para animar o público em apresentações, interpretando o gênero musical “RAP” – “Rhythm And Poetry”, discurso rítmico com rimas e poesias;

II – “DJ” – “Disc Jockey”, aquele que cria e reproduz a música no contexto das manifestações da cultura;

III – “Grafite”, como manifestação artística de expressão visual, fortemente associada ao contexto comunitário urbano, por meio de pinturas com tintas com “spray” e outras para criar imagens ou letreiros murais ou em vestuário, veículos ou outros meios;

IV – “Break” ou “Breaking”, como a forma peculiar de dançar o “RAP”, especialmente como dança de rua, caracterizada por coreografia com acrobacias, rotações de corpo e outros movimentos;

V – o conhecimento, como forma de empoderamento das comunidades, pela criação de informação, visando a relatar fatos ocorridos no cotidiano das comunidades para ciência de outros, a fim de que tais fatos sejam questionados, visando à inserção na sociedade excludente e sua consequente transformação;

Parágrafo único. A Cultura “Hip-Hop” constitui-se por ser linguagem, identidade, resistência, comportamento, atitude, protesto, valores, crenças e jeito de ser e se expressar de um grupo de pessoas, que são marcadas pela realidade das suas comunidades, especialmente periféricas, que reivindicam melhorias para suas vidas pela inclusão, socialização e resgate dos sujeitos na sociedade.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a praticar os atos necessários para a valorização da Cultura “Hip-Hop” no Município de Pelotas, conjuntamente com os já previstos na Lei Estadual n.º 13.901, de 9 de janeiro de 2012, e na Lei Municipal n.º 5.843, de 5 de outubro de 2011, podendo:

I – assegurar, valorizar, difundir, salvaguardar e fomentar o desenvolvimento da Cultura “Hip-Hop” e de seus praticantes na realização de suas manifestações e eventos próprios, tais como festivais, premiações, campeonatos artísticos e esportivos, cursos de formação e capacitação, ligados às modalidades e expressões artísticas da periferia;

II – assegurar ações de formação e capacitação ligadas às modalidades artísticas características da Cultura “Hip-Hop”, além de atividades que visem à discussão, à troca de conhecimento e ao debate de ideias relativas às políticas públicas para cultura e a juventude, em especial a juventude negra, LGBTQI e indígena;

III – assegurar que a Cultura “Hip-Hop” esteja em condição de equidade, sem quaisquer regras discriminatórias em relação às demais manifestações da cultura nacional, compreendendo e respeitando as peculiaridades e especificidades de cada Município e região;

IV – assegurar a livre realização das manifestações culturais, o acesso às fontes de financiamento público, com publicação de editais específicos para linhas de financiamento e apoio à Cultura “Hip-Hop”, o apoio aos seus artistas, coletivos, espaços, projetos e movimentos, bem como a integração entre os praticantes e gestores dessa cultura;

V – assegurar que as iniciativas para fomento da Cultura “Hip-Hop” dirijam-se para a promoção à educação, à saúde mental, à saúde física, ao esporte, à cultura e inclusão social;

VI – promover e incentivar a realização de encontros comunitários da Cultura "Hip-Hop" como as rodas culturais, festivais, premiações, campeonatos, formações, exposições, rodas de rima, de "slammers", de "Breaking", de "Graffiti" e encontros de "DJs" e "beatmakers", entre outras, de maneira periódica em espaços públicos, e sem qualquer restrição à circulação das pessoas;

VII – promover a integração da Cultura "Hip-Hop" com as diversas políticas públicas, com o objetivo de fomentar a criação de espaços sociais, de saúde, culturais, educacionais e esportivos, incentivando o potencial turístico, cultural alternativo, e competitivo do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Os assuntos relativos à Cultura "Hip-Hop" deverão receber, quanto possível, tratamento pelos órgãos públicos encarregados pela cultura na Cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul, de forma transversal, com interação de todas as áreas governamentais pertinentes.

Art. 5º Os e as praticantes da Cultura "Hip-Hop" são agentes da cultura popular e, como tais, devem ter seus direitos respeitados, sendo vedada qualquer discriminação ou preconceito de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra essa a cultura e os seus e as suas praticantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:2428D444

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.327, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Concede Título de Instituição Emérita para Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pelotas Sul.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Instituição Emérita para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pelotas Sul.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo será entregue na Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D5E199B0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 043, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Designa representantes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo MEM/006492/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

RESOLVE:

Art. 1º Designaros representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER – 2024/2026:

I – Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI:

Titular: Gilmar Tadeu Bazanella, matrícula n.º 38602;
Suplente: Diego Prietto Knorr, matrícula n.º 34557;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Letícia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Suplente: Raquel Zorzolli Nebel Moraes, matrícula n.º 28393;

c) Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

Titular: Flávio Ramos Ellert, matrícula n.º 36471;
Suplente: Wagner Barbosa Pedrotti, matrícula n.º 33106;

d) Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul:

Titular: Glauber Treiber Burkle;
Suplente: Stefano Irazoqui;

II – universidades:

a) Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Alisson Eduardo Maehler;
Suplente: Dary Pretto Neto;

b) Universidade Católica de Pelotas – UCPel:

Titular: Fábio Guimarães Castro Neves;
Suplente: Gisele Lemos Corrêa;

III – entidades:

a) Centro das Indústrias de Pelotas – CIPEL:

Titular: José Augusto Vaniel;
Suplente: Amadeu Pedrosa Fernandes;

b) Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas de Pelotas – SindusCon:

Titular: Vanra Luiza Zanetti;
Suplente: Helena Soares Fragomeni;

IV – Sistema S:

a) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae:

Titular: Ciro Ricardo Vives;
Suplente: Fabrício Sanches Burkert;

b) Serviço Social da Indústria em Pelotas – SESI:

Titular: Luís Fernando da Fonseca Parada;
Suplente: Viviane Pereira Madruga Guterres;

c) Serviço Social do Comércio em Pelotas – Senac:

Titular: Tiago Buchert Radmann;
Suplente: Francis Bento Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:39FFF250

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 044, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n.º 082, de 9 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG, com funções de acompanhamento e fiscalização:

I – representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental João da Silva Silveira:

Ricardo da Silva Moreira, matrícula n.º 7635;

II – representante do Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP:

Mônica Beatriz Montiel Oliveira Martins, matrícula n.º 31385.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:2F217049

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.884, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Homologa o Regulamento da Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n.º 5.775, de 31 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n.º 6.974, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre os mecanismos de controle, funcionamento e organização interna dos Conselhos Tutelares;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento da Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Pelotas, criado pela Lei Municipal n.º 5.775, de 31 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n.º 6.974, de 29 de setembro de 2021, constante como anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto e seu anexo entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

*A íntegra deste Decreto está disponível no site <http://www.pelotas.com.br/>

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:FC8D5B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA SC 003399 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma **ERRATA** quanto a SC Nº **3399/2024 – SMED**, publicado na edição nº 3826 no dia 21/05/2024.

ONDE SE LÊ:

-RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
-ARTIGO 75, INCISO II

LEIA-SE:

-RESULTADO DE INEXIBILIDADE
-ARTIGO 74, INCISO I

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 19 de junho de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:254DCA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 249/2024 – PSS – CONTRATO SMED EDITAL DE ABERTURA N.º 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, CONVOCA, em

20/06/2024, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2024	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	CLÉSIS NIARA LARROSA PAIVA	08:30	08:10
02º	ERIANA MIRANDA DOS SANTOS DA SILVA	08:30	08:10

FUNÇÃO PROFESSOR I – ANOS INICIAIS			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2024	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	LUANA BARRETO BADIA	08:40	08:10
02º	JORDANIA DA SILVA DEL SACRAMENTO	08:40	08:10
03º	VIVIANE IRACI CORRÊA TUGNE	08:50	08:10

FUNÇÃO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2024	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	THUANY DE FREITAS DA SILVA	08:50	08:10

FUNÇÃO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2024	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	MARÍLIA MACHADO VERGARA	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Curso, conforme exigência da função:
 - Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Graduação, com habilitação específica para a função.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
 - 1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
 - 1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
 - 1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
 - 1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
 - 1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
 - 1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **09 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:15EF22D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 250/2024 – PSS – CONTRATO – PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO EDITAL DE ABERTURA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 20/06/2024, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.153, de 03 de janeiro de 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/06/2024	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º	JAQUELINE ALESSANDRA RUIZ PEREIRA	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **09 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.153/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:2739B573**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 251/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/06/2024**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21 a 28 de junho de 2024

FUNÇÃO: MÉDICO**CANDIDATO**

EDUARDO DA SILVA RODRIGUES

THIAGO VIEIRA LEITE DE FIGUEIREDO

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;

- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - Certificado de quitação militar;
 - Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
 - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
 - Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
 - Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
 - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
 - Foto em formato 3x4;
 - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - Declarações disponíveis no Anexo II;
 - Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
 - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
- 2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 2.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 2.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **09 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação,

informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:3F2C8ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL EDITAL Nº 253, DE 20 DE JUNHO DE 2024 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.302, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Educador Social Abordagem Social	05 + CR	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação categoria B	40h	R\$ 1.412,00

1.1. O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo, atendimento ao público e plantões.

1.2. A remuneração compreende o padrão acrescido de complemento legal.

1.3. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.303, de 04 de abril de 2024.

1.4. O contratado poderá fazer jus ao adicional de insalubridade, condicionado à análise técnica individual.

1.5. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	20/06/2024
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada	20/06/2024 a 24/06/2024
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 20 de junho de 2024 até 24 de junho de 2024 às 23h59.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

3.2.1) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

3.5. Não havendo comprovação dos requisitos para a função, os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. Desempenhar a atividade de Abordagem Social, constituindo-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social. Ter habilidade para trabalhar com imprevistos, comunicar-se em linguagem acessível e relacionar-se com a diversidade. Realizar busca ativa para identificar e atuar na incidência de pessoas em situação de rua. Oferecer atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos e famílias atendidas. Encaminhar à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva de garantia de direitos: trabalhar de forma planejada a aproximação, a escuta qualificada e a construção de vínculos de confiança com indivíduos e famílias em situação de rua. Acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social básica e especial do SUAS. Registrar os dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das suas atividades, utilizando sistemas informatizados, planilhas e banco de dados para o cadastro dos usuários abordados. Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à função ou solicitadas pela gestão, conforme a vinculação do Serviço Especializado em Abordagem Social. Experiência de atuação em programas, projetos e serviços socioassistenciais. Noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para as questões sociais. Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Proteção social proativa. Encaminhamentos sobre/para a rede de serviços local com resolutividade. Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais. Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georreferenciamento de informações. Conduzir veículos especificamente para as funções do programa. Elaboração de relatórios. Executar outras atividades correlatas.

5. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

5.1.1. Cursos de graduação incompleto, nas áreas de Educação, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Saúde ou Artes e comprovado por atestado de matrícula ou histórico escolar: 10 pontos por curso, no máximo 10 pontos;

5.1.2. Cursos de graduação completo, nas áreas de Educação, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Saúde ou Artes e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital: 15 pontos por curso, no máximo 30 pontos;

5.1.3. Experiência profissional como Educador Social em programas específicos de abordagem social, projetos e serviços

socioassistenciais, nos últimos 5 (cinco) anos: 6 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 60 pontos;

- a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
- b) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- a) Experiência profissional na função;
- b) Curso de Graduação completo;
- c) Cursos de graduação incompleto;

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.1.a) Fica o candidato, que vier a ser contratado, ciente de que será avaliado especialmente quanto aos itens: assiduidade, disciplina, utilização adequada de equipamentos de proteção, manuseio e operação das máquinas, organização, relacionamento interpessoal e responsabilidade.

9.2. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, todos os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade enviados no ato de inscrição, independente se foram considerados para fins de pontuação, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:

- a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e

obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar negativa de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não ter tido o contrato rescindido pelo Município de Pelotas ou ter solicitado rescisão antes do término do prazo de vigência do contrato, nos últimos 2 anos, comprovando-se por meio de ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

j) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

k) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

l) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 20 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:7C7ED037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 254/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário. A eventual contratação, a qual poderá ocorrer em momento oportuno, de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de junho de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:E04B419D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº2456/2024**

Concede o Brasão do Município de Piratini ao “Restaurante, Padaria e Lancheria El Shaday”.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o Brasão do Município ao “Restaurante, Padaria e Lancheria El Shaday”.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B0435633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº2451/2024**

Concede à JC Caseiros da Hora o Brasão de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a JC Caseiros da Hora pelos relevantes serviços prestados a comunidade piratiniense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3DE1C6FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº2455/2024**

Instituir no Calendário de Eventos do Município de Piratini, o Março Lilás.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Piratini/RS, o mês de Março o “Março lilás” dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero.

Art. 2º - O objetivo é desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização a vida dirigida a meninas e mulheres da comunidade.

Art. 3º- O mês instituído passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Piratini/RS.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:17B4F95D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº2454/2024**

Concede à Kennedy Borges Lopes o Brasão de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini à Kennedy Borges Lopes pelos relevantes serviços prestados a comunidade piratiniense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:84CDBDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº2453/2024**

Concede o Brasão do Município de Piratini ao “Supermercado de Frutas Cachoeirense”.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o Brasão do Município ao “Supermercado de Frutas Cachoeirense”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E7DE6F0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
39/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **28/06/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 39/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 18 de junho de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E6676DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **Moacir Luis Severgnini**, em atendimento ao art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, **ABERTURA**, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 31/2024

Objeto: Contratação de empresa para fazer a lavagem, higienização e manutenção dos ares condicionados instalados em todas as Secretarias do Município conforme especificado no Termo de Referência Anexo II do Edital;

Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Recebimento das propostas: a partir do dia 20/06/2024.

Data da sessão: 25/06/2024.

Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:FC9C992F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
DISPENSA Nº 035/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**PROCESSO Nº 535/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2024**

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 531/2024, dispensa de licitação nº 033/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.598.828/0001-03, para prestação dos serviços técnicos para consultoria em licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O valor total da contratação é de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 19 de junho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2AE03F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2024 - GAIA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.598.828/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos para consultoria em licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA: 19/06/2024.

Riozinho/RS, 19 de junho de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:43AA97BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 14/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos. **Alterações nos descritivos dos itens nº35 à nº40 e valor referencial dos itens nº35 e nº36. A sessão permanece marcada para o dia 02/07/2024.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoes inf. Pelo fone 553231284

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:BDC85633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 025/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 2339 de 14 de dezembro de 2022 concede a Licença de Operação à Empresa

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Aury lemos

CPF: 716.328.830-15

ENDEREÇO: Rua usina da toca, 50 – Bairro CEEE

MUNICÍPIO: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

EMPRESA: AURY LEMOS - ME

CNPJ: 17.154.117/0001-22

ATIVIDADE: LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS

CODRAM: 3430,10

ENDEREÇO: Rua Veríssimo Pereira, 161- Galpão – Bairro Menino Deus

ÁREA ÚTIL (m²): 825

PORTE: Médio

POTENCIAL POLUIDOR: Baixo

1- Quanto ao empreendimento:

1.1- A capacidade produtiva máxima mensal para a lavagem é de 175 carros. Atualmente a produção mensal é de 125 carros lavados. Quanto a capacidade produtiva máxima mensal da borracharia é de conserto de 70 pneus. Atualmente a produção mensal é de 50 pneus consertados;

1.2- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.3- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

1.4- Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado ao DMMA o plano de desativação, com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.5- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor.

2- Quanto aos efluentes líquidos industriais:

2.1- O processo produtivo gera atualmente 0,65 m³/dia provenientes da lavagem dos carros;

2.2- A água utilizada no processo produtivo é provenientes do armazenamento das águas pluviais. Devendo os reservatórios destas águas permanecerem sempre bem fechados para não haver a reprodução do mosquito *Aedes aegypti*;

2.3- Os resíduos líquidos industriais resultantes da lavagem devem ser encaminhados à Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, assim como todos os demais efluentes líquidos industriais gerados pela atividade.

2.4- A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem autorização do órgão ambiental competente;

2.5- Os detergentes usados na água para a lavagem das peças cortadas devem ser biodegradáveis, sendo vedada a utilização de detergentes e produtos químicos a base de solventes. Para a utilização destes últimos produtos o empreendedor deverá licenciar Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;

2.6- A bacia de contenção dos resíduos contaminados/contaminantes deverá ser mantida em tamanho e condições para receber e armazenar os resíduos antes de sua destinação final. As canaletas da bacia devem permanecer desobstruídas de forma a conduzir possíveis vazamentos à CSAO;

2.7- A CSAO deve receber manutenção periódica de forma que sua função não seja prejudicada.

3- Quanto ao esgotamento sanitário:

3.1- O esgoto deve ser tratado adequadamente, conforme o disposto nas NBR 7229 e 13969 da ABNT.

4- Quanto aos resíduos sólidos:

4.1- Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

4.2- Deverá ser mantido à disposição da fiscalização o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 7.404/2010;

4.3- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

4.4- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária devidamente reconhecidas pela municipalidade;

4.5- O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR;

4.6- As lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

4.7- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12; fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada

pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003.

5- Quanto ao monitoramento:

5.1- Apresentar Relatório das Atividades com frequência **ANUAL**, sempre no mês de emissão desta Licença, que contenha os seguintes itens:

5.1.1- Os certificados comprovando a destinação ambientalmente correta do lodo contaminado resultantes da atividade;

5.1.2- Relatório fotográfico da CSAO, da rampa de lavagem e da caixa de contenção.

6- Quanto a publicidade da licença:

6.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- Documentos a apresentar para a renovação desta licença:

1- O formulário devidamente preenchido;

2- Cópia desta Licença;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Planta baixa/Croqui do empreendimento atualizado, demonstrando as áreas (total, útil, coberta e ao ar livre) e indicando os setores e equipamentos existentes, local de armazenamento dos resíduos, acessos, etc.;

5-- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais de operação e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença;

6- ART de PROJETO E EXECUÇÃO do Licenciamento Ambiental, com validade de 05 anos, do responsável técnico pelo empreendimento;

7- Comprovação de atendimento de todas as condicionantes;

8- Outros documentos a critério do órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 20 de junho de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 20/06/2024 a 20/06/2029.

Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:2AC54DBC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2936, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

cria vagas na estrutura administrativa municipal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as vagas nos cargos de provimento efetivo a seguir, constantes na estrutura administrativa Poder Executivo Municipal:

I - 01 (uma) vaga de Fonoaudiólogo, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1.038/02.

II - 03 (três) vagas de Enfermeira, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal 265/90.

III - 01 (uma) vaga de Assistente Social, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1.019/01.

Art. 2º As atribuições e nomenclatura dos cargos referidos nos incisos I a III, do art. 1º, deste Projeto de Lei, estão descritos nas Leis de criação dos cargos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/06/2024.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:96AC671B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38
PLACAS METÁLICAS E QUADRO MOLDURA**

Torno Público, que foi REVOGADO o processo de dispensa de licitação nº 38/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresas Especializadas para aquisição de Placas Metálicas e Quadro Moldura.

CONTRATADOS:

LIOCOLOR ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - CNPJ05.959.411/0001-22, com um total dispensado de **R\$ 33.732,10**
DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ 48.872.449/0001-76, com um total dispensado de **R\$ 5.882,00**.

Perfazendo um total dispensado de R\$ 39.614,10 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 19 de junho de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:AEB2AF1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024**

Contrato: nº 200/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MINERADOURA SANTA ROSA LTDA

CNPJ/CPF: 43.295.478/0001-07

Objeto: Aquisição de cascalho de rio

Vinculação: Dispensa de Licitação 41/2024.

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 08 (oito) meses, com início em 18/06/2024 e término em 17/02/2025.

Onde Lê-se

Sandro Zulmar Camargo Dias

Leia-se

Ottavio Jordany de Freitas Batista

Data da Assinatura: 19/06/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de Junho de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BBC11AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

Contrato: nº 196/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: KLEINERT – SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ/CPF: 14.559.653/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de diagnóstico por imagem – ultrassonografia – com laudos.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Valor: R\$ 26.524,50 (Vinte e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 14/06/2024 e término em 31/12/2024.

Data da Assinatura: 18/06/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de junho de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D09EF4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE ITEM E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 3499/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de EPIs em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I. Diversas Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Após pedido de esclarecimento nº **18867** foi solicitada pela Secretaria requerente alteração no item 04 do lote 01 conforme segue:

Onde se - Lê:

Avental, confeccionado em material PVC laminado com forro, impermeável, medindo 1,20 x 0,65 tiras com engate na cintura, CA 42326. Cor: laranja.

Leia-se:

Avental, confeccionado em material PVC laminado com forro, impermeável, medindo 1,20 x **0,70** tiras com engate na cintura, CA 42326. Cor: **Transparente**.

Em atendimento aos prazos para publicidade estabelecidos por Lei, será designada nova data para o certame:

Nova Data: 04/07/2024 – 09h01min

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Demais condições permanecem as mesmas.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2024.

LIANE FERREIRA MORA

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:6CF6E867

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0059/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024

OBJETO: Aquisição de sacos tipo “mini big bags”, para o Projeto “Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz”, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA CONTRATADA:

Suprapack Soluções Ltda. - ME - Corbélia - PR.

Contrato nº 0059/2024 (vigência até 31/12/2024)

Item: 01- R\$ 7,37;(valor unitário)

Valor total: R\$ 36.850,00

Data de assinatura: 14 junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:E7CD22FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0034/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EMPRESA CONTRATADA: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 28.163.862/0001-54

Contrato nº 0034/2024
 Valor total: R\$ 385.000,00
 Vigência: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.
 Data de assinatura: 17 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:603F96F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0030/2024 – Processo Administrativo nº 4053/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de composto para necessidades alimentares especiais.

Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: Menor Preço por item.
 Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 09/07/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:53E56573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.118, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, incisos V e VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.30	Material de Consumo	17.500,00	89511-3	1500*
		TOTAL.....	17.500,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.51	Obras e Instalações	17.500,00	89515-6	1500*
		TOTAL.....	17.500,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:0ADD771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 11.114, de 17 de junho de 2024, que “Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 - SMS”, com erro de digitação na rubrica do art. 1º, onde lê-se Decreto 08.02.10.302.0235.4566, leia-se 08.03.10.302.0235.4566.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:1C4474FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.125, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 – SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros P_J	80.000,00	85266-0	1501*
		TOTAL.....	80.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	80.000,00	85240-6	1501*
		TOTAL.....	80.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2FDCEA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.124, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	700.000,00	85060-8	1501*
		TOTAL.....	700.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4164	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	700.000,00	89406-0	1501*
		TOTAL.....	700.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F8D57C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.123, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.685.000,00 – SMO, SMAPA e SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.685.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte me Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	85048-9	1501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	85104-3	1501*
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	850.000,00	87542-2	1501*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	25.000,00	87609-7	1501*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	87608-9	1501*
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	87653-4	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	87654-2	1501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	385.000,00	87846-4	1501*
		TOTAL.....	1.685.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4164	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.685.000,00	89406-0	1501*
		TOTAL.....	1.685.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AC53E645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.121, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, incisos IV e V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	185.000,00	87315-2	1600*
		TOTAL	185.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	185.000,00	87307-1	1600*
		TOTAL	185.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:B2578982

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**. Processo Administrativo nº 7445/2024. Objeto: Aquisição de poste monofásico, padrão RGE, para o espaço do Museu do Imigrante. Valor: R\$ 1.450,00. Contratada: Comercial Myazaki Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:2691A09A

**GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 039/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL Nº 039/2024 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal, o Edital nº 039/2024, que tratada julgamentos das inscrições do Processo Seletivo para recrutamento de Estagiários (Edital nº 34/2024). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/06/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:FF54CB8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
081/2024**

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 081/2024, que tem como objeto locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Mauren Eduarda Silva de Oliveira, tendo como locador CARMELINDO ERICH SASSO, pelo valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:FE1BOBDF

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
084/2024**

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 084/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES EM CAPACITAÇÕES EAD: “ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2025” PARA O SECRETÁRIO LUIS ALBERTO VOESE NOS DIAS 11 E 12/06/2024 E "GESTÃO TRIBUTÁRIA A PARTIR DA RESOLUÇÃO TCE Nº 987/2013" PARA AS SERVIDORAS RAIZIANE CASSI FREIRE DA SILVA E LILIANE KUSMA WONCHIK, DIAS 20 E 21/06/2024, PROMOVIDOS PELA DPM, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:195F0623

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
085/2024**

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 085/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CAPACITAÇÃO

"FORMAÇÃO DE FISCAIS MUNICIPAIS" PARA A SERVIDORA MARCIELE DA SILVA BENGOCHEA, DIAS 11 E 12/06/2024, EAD AO VIVO JUNTO A FAMURS, tendo como contratada a empresa FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, pelo valor de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:A0A10E94

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
086/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 086/2024, que tem como objeto REFERENTE A PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES MARCIA CRISTINA M. STASIAK, OSIANE MAGUIDIELE S. LINO E JEFERSON F. SFREDO PARTICIAREM DE CURSO - PRÁTICO SOBRE PARCERIAS PELA LEI Nº 13.019, DE 2014, E CUIDADOS COM A LEGISLAÇÃO ELEITORAL, DE 26 A 28 DE JUNHO NO IGAM EM PORTO ALEGRE, tendo como contratada a empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R\$ 2.256,24 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:EC02F015

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 168/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE VEICULAÇÃO DE MENSAGEM ALUSIVA AO ANIVERSARIO DE 41 ANOS DO JORNAL DAS MISSOES, tendo como contratada a empresa GRÁFICA JORNAL DAS MISSÕES LTDA, pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:D0F47D96

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 163/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TRANSPORTE DE PACIENTE A IJUI PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 3 MESES, tendo como contratada a empresa RENNEN MOURA LTDA – ME, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:8CD198F4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 174/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUMINARIAS DE LED PARA SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, tendo como contratada a empresa VEIGA RESOLVE LTDA, pelo valor de R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:F7B826CD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 175/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CORDAS PARA USO NA SECAGEM DE ROUPAS, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER, ROUPAS ESSAS A SEREM DOADAS AS VITIMAS DA ENCHENTE NO RIO GRANDE DO SUL, tendo como contratada a empresa L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	190	M	Corda de nylon 10mm.	2,25	427,50
02	150	M	Corda de nylon 8mm.	1,90	285,00
03	316,50	M	Corda de nylon 4mm.	1,25	395,62

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:91FA7760

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 176/2024, que tem como objeto Pagamento referente a compra de Telhas, cumeeiras, parafusos e buchas para aeroporto regional de Santo Ângelo devido danos causados pelo último temporal ocorrido no município, tendo como contratada a empresa LUIZ CARLOS RENZ DO PRADO, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	25	UN	Telhas de cimento amianto.	53,59	1.339,75
02	1	UN	Bucha.	21,60	21,60
03	2	UN	Cumeeira 6mm.	64,51	129,02
05	70	UN	Parafuso telheiro.	1,50	105,00
05	40	UN	Parafuso rosca soberba.	1,50	60,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:EE453466

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
092/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 092/2024, que tem como objeto Pagamento de inscrição em curso ON-LINE: Elaboração da lei de diretrizes orçamentárias - LDO para 2025, para a Servidora Adriana Cardoso da Silva, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:EDC759B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 266/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 034 / 2024

Extrato do Contrato 266/2024 do Pregão Eletrônico 034 / 2024, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO DE CARTUCHOS DE

TINTAS E BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER 610X50MS, tendo como contratada a empresa TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Máx.	Unidade	Descrição dos Itens	Marca	Valor unitário R\$
001	30	UN	BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTTER CANON. 75 G, 610cmx50m	MEXPAPER	57,70

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DC865531

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 263/2024, 264/2024 E 265/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO 035 / 2024

Extrato dos contratos 263/2024, 264/2024 e 265/2024 do Pregão Eletrônico 035 / 2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL, tendo como contratadas as empresas: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unidade	Descrição dos Itens	MARCA/ MODELO	Valor unitário R\$
006	150	UN	POMADA PARA ASSADURAS	CIMED	7,50

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unidade	Descrição dos Itens	Marca	Valor unitário R\$
001	1.000	UN	FRALDA	S.O.S	0,75
004	30	UN	MAMADEIRA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO	NEW	6,50

THAIS MOREIRACASTILLO ESCHER, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unidade	Descrição dos Itens	Marca	Valor unitário R\$
002	1.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	ANJINHO	0,72
003	150	UN	LENÇOS UMEDECIDOS	JOE BABY	2,60
005	30	UN	MAMADEIRA INFANTIL	MAMITA	6,45
007	150	UN	SABONETE INFANTIL	123 BABY	2,28
008	150	UN	SHAMPOO INFANTIL	ANJINHO	8,04

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:22FB1694

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 260/2024, 261/2024 E 262/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO 033 / 2024

Extrato dos contratos 260/2024, 261/2024 e 262/2024 do Pregão Eletrônico 033 / 2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO DE TUBOS DE CONCRETO, tendo como contratadas as empresas: BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNIDADE	Descrição dos Itens	Valor unitário R\$
001	1.800	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 40CM X 1M.	93,34
002	2.250	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 60CM X 1M.	131,94
004	2.400	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 1 M X 1 M.	342,06
007	250	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 60CM X 1M.	131,94
008	200	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 80CM X 1M.	239,96

PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	unidade	Descrição dos Itens	Valor unitário R\$
005	950	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 1,5 M X 1 M.	1.040,00
009	100	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 1M X 1M.	414,50
010	50	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 1,5M X 1M	1.040,00

PROLAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unidade	Descrição dos Itens	Valor unitário R\$
003	1.800	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 80CM X 1M	245,80
006	200	UN	TUBO DE CONCRETO FERRADO 40CM X 1M.	89,80

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E438A452

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 026 / 2024

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 026 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DO CRAS SEPÉ, COZINHACOMUNITÁRIA E ESCOLA BRANCA DE NEVE, tendo como contratada a empresa LIA RAQUEL CIERVO DE OLIVEIRA LTDA – ME. O preço para o presente ajuste é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A869BBEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 16 / 2024

Extrato de Encerramento do Pregão Eletrônico 16 / 2024, Lei 14.133/21: Finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, COM VEICULAÇÃO DE AUDIO EM CARRO DE SOM, VEICULO TIPO AUTOMÓVEL, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO INCLUSA, COM MOTORISTA, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E PROPAGANDA DIVERSAS PARA O MUNICÍPIO. Motivo do Encerramento licitação deserta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9A94BD24

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2024

Pregão Eletrônico nº. 46/2024. Objeto: Registro de preços de uniformes e EPI'S para os agentes de endemias, Agentes comunitários de saúde e demais servidores da saúde. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 21/06/2024 até as 08 horas do dia 02/07/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/07/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:939DC4F1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024

Pregão Eletrônico nº. 47/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: A aquisição de um gerador a gasolina e uma maquina inversora de solda. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/06/2024 até as 08 horas do dia 04/07/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/07/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:339CEBE3

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.292, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Declara hóspede oficial do Município de Santo Ângelo-RS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Município de Santo Ângelo-RS, no período de 20 a 21 de junho de 2024, CARLOS LUPI, Ministro da Previdência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5114145C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 54/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem – ESF (Classificação 19)

19- Luana Bernardete da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **24, 25 E/OU 26 DE JUNHO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **27 DE MAIO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 19 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BB08EFEB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 955/SMGRH/2024

De 19 de junho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DE LEMOS ANCHIETA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
19 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:407F4E64

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 956/SMGRH/2024

De 19 de junho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LENIR FONSECA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
19 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2A8C0EC4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **ADRIANE YASMIN DA SILVA SICHESKI**, do Cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, matrícula 7688-0, do Quadro de Servidores, a contar de 18 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:3112B96B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2024**

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006/2024

“ALTERA ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 05/24 QUE ESTABELECE PLANO ANUAL DE CONTAS — PAC, DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições, com fulcro na legislação vigente, adota o seguinte procedimento:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Anual de Contas — PAC, constante do Anexo I, da Resolução de Mesa no 05/2024, em apenso a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data do Gabinete/Presidência, 17 de junho de 2024.

VER. SÉRGIO AIROLDI - PP
Presidente

VER. ANDRÉ SELISTRE - PP
Vice-Presidente

VER. GABRIEL DIEDRICH - MDB
Secretário

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:185AB1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 10.151, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Autorização de uso de bem imóvel do Domínio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso, de forma precária e não remunerada da sala n.º 05, localizada no 2.º andar do Polo Universitário Santo Antônio da Patrulha, localizada na Rua Barão do Cahy, n.º 125, Cidade Alta, nesta cidade.

Art. 2º A autorização de uso destina-se à execução do programa de aprendizagem profissional de capacitação de jovens entre 14 e 24 anos de idade, moradores e contratados na modalidade aprendiz em empresas do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos cursos de Ocupações Administrativas, Comércio e Varejo e Auxiliar de Produção.

Art. 3º O prazo para utilização da sala será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, cujas condições de utilização serão especificadas em Termo de Autorização Precária de Uso próprio, a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0518D71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 10.152, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença saúde e posterior licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor - Área I - Anos Iniciais	24h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato decorrente desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da Dotação orçamentária: 579 Projeto atividade: 2010 -

Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 0500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 12E8D22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 10.153, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de servidor junto ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme abaixo especificado:

N.º de cargo	Denominação	Carga horária semanal	Padrão de vencimento
01	Visitador	40h/s	8

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Párrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 1055, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional: Visitador

Padrão de Vencimento: 8

Atribuições:

a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças.

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 7836756D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
062/2024**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico n.º 062/2024 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de materiais de construção e reforma. O Edital foi retificado, sendo atualizada a descrição dos itens 11 e 12, bem como o valor de referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/07/2024 às 10:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10h do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador: 0BC83BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 029/2024**

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2024, decorrente do Credenciamento n.º 003/2024 destinado ao credenciamento de Escolas Privadas com o objetivo de atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 a 5 anos, com fornecimento de quatro refeições diárias, em turmas de Educação Infantil, conforme justificativas apresentadas nos Memorandos n.º 406/2024, n.º 454/2024 e Pedido n.º 2024/1217, anexos ao processo, com base na Resolução CME N.º 02-2016 com

NR e AC e Portaria Vigilância 940_2022 considerando as formalidades preconizadas na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 178/2024. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Brito Recreação Infantil LTDA, CNPJ n.º 01.206.728/0001-37** para atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 a 5 anos, com fornecimento de quatro refeições diárias, em turmas de Educação Infantil, ao valor máximo de R\$ 267.072,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setenta e dois reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:98F5B64A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024, decorrente do Credenciamento n.º 003/2024 destinado ao credenciamento de Escolas Privadas com o objetivo de atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 a 5 anos, com fornecimento de quatro refeições diárias, em turmas de Educação Infantil, conforme justificativas apresentadas nos Memorandos n.º 406/2024, n.º 454/2024 e Pedido n.º 2024/1217, anexos ao processo, com base na Resolução CME Nº 02-2016 com NR e AC e Portaria Vigilância 940_2022 considerando as formalidades preconizadas na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 178/2024. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Nana Nenê II Educação Infantil LTDA, CNPJ n.º 22.405.449/0001-72** para atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 a 5 anos, com fornecimento de quatro refeições diárias, em turmas de Educação Infantil, ao valor máximo de R\$ 283.764,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:87A4D2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 080/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 080/2024.

CONTRATADO: FR CONEXÕES LTDA, CNPJ 46.945.369/0001-78.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para extensão da rede de água comunitária da Localidade de Montenegro. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/06/2024, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 489/2024-SEMAM, de 10/06/2024, retificado pelo Memorando 507/2024-SEMAM, de 17/06/2024.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:16D2AEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PUBLICAÇÃO DE CREDENCIADOS

O município de Santo Antônio da Patrulha torna público, para fins de conhecimento, que o **Credenciamento n.º 003/2024**, que tem por objeto o Credenciar Escolas de Educação Infantil Privadas do município de Santo Antônio da Patrulha com o objetivo do preenchimento de vagas em atendimento às crianças da Educação Infantil com idade entre 0 e 5 anos, com o fornecimento de quatro refeições diárias, conforme especificações no Termo de Referência em anexo, que estão credenciadas as seguintes empresas:

I – ESCOLINHA INFANTIL AMOR PERFEITO UNID. 2 LTDA, CNPJ N.º 02.93.354/0001-00:

Vagas de Berçário para crianças de 0 a 2 anos de idade – 26 vagas – ao custo mensal unitário de R\$ 695,50.

Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade – 20 vagas – ao custo mensal unitário de R\$ 695,50.

Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade – 35 vagas – ao custo mensal unitário de R\$ 695,50.

II – VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA - ME., CNPJ 17.894.349/0001-17:

Vagas de Berçário para crianças de 0 a 2 anos de idade – 14 vagas – ao custo mensal unitário de R\$ 695,50.

Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade – 17 vagas – ao custo mensal unitário de R\$ 695,50.

Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade – 40 vagas – ao custo mensal unitário de R\$ 695,50.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:6E8A2CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2024 - TORNA SEM EFEITO EDITAL 001/2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.

Torna sem efeito o Edital n.º 001/2024 de notificação para contratação temporária, conforme classificação do Concurso Público Municipal previsto no Edital n.º 01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, torna sem efeito o Edital n.º 001/2024, que notifica o candidato Diego Pereira de Guimarães, a ocupar a vaga temporária para o cargo de Professor Área II - Anos Finais - Ciências, conforme classificação do Concurso Público Municipal, previsto no Edital n.º 01/2023, tendo em vista o mesmo ter sido nomeado para assumir a vaga efetiva do referido concurso.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:879EEDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2024 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2024.

Edital de notificação para contratação temporária, conforme classificação da lista do Concurso Público Municipal n.º 01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 105 dias, sem possibilidade de renovação, junto à Secretária Municipal da Educação - SEMED, conforme classificação da lista do Concurso Público Municipal n.º 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.140, de 12 de junho de 2024:

CARGO: PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS 20H/S

NOME: ALENIR DOS SANTOS ALMINHANA

CLASSIFICAÇÃO: 4.º

I - O candidato tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafood@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O candidato não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D81824E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA N.º 002/2024 – PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes do Município de Santo Antônio da Patrulha, os membros de Comissão de Seleção do Programa Bolsa Patrocínio, nomeados pela Portaria n.º 1.661, de 23 de maio de 2024 e pela Portaria n.º 1.695, de 24 de maio de 2024, Fernando Rocha Lauck, Igor Oliveira dos Santos, Juliana Milcharek, Laerte da Cunha Machado e Aline Ramos Tedesco de Oliveira, com a seguinte pauta: avaliação dos recursos e homologação das candidaturas selecionadas para o Programa Bolsa Patrocínio – Edital de Chamamento Público. Não foram protocolados recursos. Em prosseguimento a comissão homologa a seleção final. Categoria Esporte Feminino: sem inscrição, Categoria Esporte Masculino: selecionado o candidato Alex da Silva Santos, por participação em competições de âmbito internacional, para bolsa no valor de 1186,60 URMs. Categoria Cultura Masculino: selecionado o candidato Diogo Lopes Barcelos, por participação em eventos de âmbito estadual, para bolsa no valor de 1186,60 URMs. Categoria Cultura feminina: sem inscrição homologa. Categoria Educação Masculino: selecionado o

candidato Antônio Miguel Gomes Lima, por participação em evento de âmbito internacional, para bolsa no valor de 1186,60 URMs. Categoria Educação Feminino: selecionada a candidata Alice Rosa da Silva, por participação em evento de âmbito internacional, para bolsa no valor de 593,30 URMs. Nada mais a constar, eu Fernando Rocha Lauck, lavro e assino a presente ata que segue assinada pelos integrantes da comissão e demais presentes.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:ACE56B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 001/2024- NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do Concurso Público Municipal n.º 01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação - SEMED, conforme classificação da lista do Concurso Público Municipal n.º 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.147, de 14 de junho de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA 20H/S	CAROLINA CUNHA DOS SANTOS	5.º

I - A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafood@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - A candidata não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CC336B05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2024**, destinado à contratação de empresa para realização de ação literária, junto à 14ª Feira do Livro, mediada pelo escritor, músico e palestrante Paulinho Rícoli, em conformidade com o pedido de compra n.º 2024/1480 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM n.º 1.446/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso III Alínea “f” do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA, CNPJ N.º 40.735.553/0001-07**, para realização de ação literária, junto à 14ª Feira do Livro, mediada pelo

escritor, músico e palestrante Paulinho Rícoli, que deverá ocorrer no dia 08 de agosto de 2024 no palco FENACAN, ao valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1F24042D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024.

Extrato do Contrato Nº: 090/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: POLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Valor.....: R\$ 65.489,84 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 19/06/2024. Término: 18/08/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 058/2024 (Processo Administrativo nº 155/2024). Dotação Orçamentária: 3390/54-385 e 3390/54-386. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimentos de materiais de construção e serviços necessários para o conserto do telhado da Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexo e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 19 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:54F9FAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024 (Processo Administrativo nº 160/2024). **Tipos:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos agrícolas para comporem as patrulhas agrícolas, através de termos de cessão de uso às Associações cadastradas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202328620015, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 19/06/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 09/07/2024, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 19/06/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7478256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 07/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ARLEU VALADAR MACHADO LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 7/2024, de 18 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 60/2024). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Em face da concessão da solicitação da empresa contratada, fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro para o item 01 - Cesta Básica destinada aos servidores, passando o valor unitário da Cesta Básica de R\$ 199,44 (cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1121/2024, de 11/06/2024, conforme Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 19 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:968F21D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024.

Extrato do Contrato Nº 091/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ARLEU VALADAR MACHADO LTDA. Valor.....: R\$ 152.960,85 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 19/06/2024. Término: 20/07/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 007/2024 (Processo Licitatório nº 60/2024). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 735 (setecentas e trinta e cinco) cestas básicas, do item 01 (um) a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 19 de junho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:485CA4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA ROGERIO DE LIMA, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 6º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
20 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:B223F2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSELIA DOS SANTOS OLIVEIRA ZDRADK, classificado em 17º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
20 DE JUNHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1E834E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE EDITAL Nº 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024**, tipo **menor preço**, critério de julgamento **menor taxa administrativa**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, a Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976, sendo a Câmara de Vereadores filiada ao Programa de Alimentação do Trabalhador; consoante as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 09/2024 e seus Anexos, objetivando à “**Contratação de prestação serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de vale alimentação, fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético e/ou com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio)**”, conforme as especificações citadas no Termo de Referência - Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2024>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de

Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, às **09 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 02 de julho de 2024**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 17 de junho de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES

Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:D3E1BB52

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE EDITAL Nº 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024**, tipo **menor preço**, critério de julgamento **menor taxa administrativa**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, a Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976, sendo a Câmara de Vereadores filiada ao Programa de Alimentação do Trabalhador; consoante as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 09/2024 e seus Anexos, objetivando à “**Contratação de prestação serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de vale alimentação, fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético e/ou com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio)**”, conforme as especificações citadas no Termo de Referência - Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2024>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, às **09 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 02 de julho de 2024**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 17 de junho de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES

Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:0E4F4863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 35/2024

Contrato 35/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação da empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica em conformidade com o processo

administrativo licitatório eletrônico “e-PAL” nº 000034/2023 Pregão, na forma eletrônica, nº 0034/2023 – CINCATARINA, Registro de Preço, Ata de Registro de Preços consolidada nº ATC000034/2023. **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 03/2024, Processo nº 226/2024 – Contratada:** PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0001-85. **Valor total:** R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da assinatura contratual, dia 19 de junho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 19 de junho de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:6F7F3286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 62/2023

Aditivo 01 ao Contrato 62/2023 – Objeto: Alteração da razão social da empresa. Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com paralelepípedos basálticos regulares e passeio em concreto simples em trecho da Rua Augusto Arnuti, de acordo com o contrato de repasse nº 940004/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico/Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial descritivo e Especificações Técnicas, pertencentes do Edital de Tomada de Preços 10/2023. **Tomada de Preço nº 10/2023, Processo nº 79/2023. – Contratada:** ALEX VICENTE VESTENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.030.288/0001-12, para **VESTENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.030.288/0001-12, com sede na Est. Novo Treviso, s/n, Interior, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000. **Valor total:** R\$ 233.154,34 (duzentos e trinta e três mil centos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** Permanece inalterada, a assinatura do contrato será dia 07 de novembro de 2023 e o prazo de vigência do contrato é de 12 meses.

São João do Polêsine, RS, 19 de junho de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:734A824F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024: Registro de preço para futura aquisição, com fornecimento parcelado de equipamentos de videomonitoramento.

Empresas vencedoras:

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (52585078000119) com os lotes: 3, 5 e 9 no valor total de R\$ 7.855,68 (sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA (56065790000148) com o lote: 4 no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais).

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (41786083000173) com os lotes: 1 e 7 no valor total de R\$ 4.243,30 (quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

COMPUTECH INFORMATICA LTDA (09170651000102) com o lote: 6 no valor total de R\$ 2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais).

PAGNAN & BACHES LTDA (20953739000125) com os lotes: 2 e 8 no valor total de R\$ 1.723,18 (um mil e setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

TOTAL: R\$ 16.594,16 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
PROCESSO HOMOLOGADO EM 20 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:67A041EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

Contrato nº 035/2024 – Dispensa de Licitação nº 022/2024: Contratação de empresa para treinamento e orientação na operacionalização dos sistemas informatizados do Governo Federal e demais programas da Atenção Básica à Saúde.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Far Treinamentos Ltda
CNPJ Nº 33.061.467/0001-09
Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por hora de assessoria
Vigência: 6 (seis) meses, com início no dia 20 de junho de 2024
Contrato Assinado em: 19 de junho de 2024
Fiscal do contrato: Angela Pasinato, Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2A5676A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2023.
CONTRATADO: RDM CONTABILIDADE LTDA. / CNPJ: 10.974.473/0001-43.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2024.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é estimado em R\$146.400,00 anual e R\$12.200,00 mensais, mantendo-se inalterado o valor originalmente contratado, de R\$20,00 por empregado a partir do 31º (estimativa de até 300 empregados).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de até 12 (doze) meses, contados a partir de 21/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:41DA0257

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2024 - CONCURSO PÚBLICO
01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Lauren Tonietto	12	Universal

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Ketrilen Pontes Noronha	02	Cotas Negros
Angel Brito Duran	07	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Nicole Ketzner	12	Universal
Juliana Langendorf da Costa Vieira	13	Universal

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 20 de Junho de 2024

Publicado por:
Ariana Vigannco da Silva
Código Identificador:E4E98E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.394

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta nos Memorandos nº 247/2024 e 255/2024, da Secretaria Geral de Governo e Exame Admissional,

NOMEIA

com vigência a partir de 13 de maio de 2024, ANA LUCIA KOCHEMBORGER GARSKE, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Produção Editorial, símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD3EE932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.393

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0191/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNA

no período de 02 a 25 de junho de 2024 (24 dias), a servidora CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 83915, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA, matrícula nº 83119, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3648FECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.392

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.944 de 06 de junho de 2024,

CONCEDE

A servidora DENISE SCHLUSEN SELZLEIN, matrícula nº 80277, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV, Padrão "K", nomeada através da Portaria nº 22.793 de 30 de setembro de 1992, SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, relativo ao decênio compreendido entre as datas 22 de maio de 2012 a 24 de dezembro de 2023, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C86C1876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.391

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4.638 de 21 de fevereiro de 2024,

CONCEDE

Ao servidor EDVALDO PRATES GONCALVES, matrícula nº 85378, ocupante de cargo de Arquiteto, Nível "XI", Padrão "D", nomeado através da Portaria nº 74.983 de 23 de maio de 2012, SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, relativo ao decênio compreendido entre as datas 13 de junho de 2012 a 15 de fevereiro de 2024, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A16FF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.390

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.902 de 05 de junho de 2024.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **22 de maio de 2024**, o servidor **GABRIEL ROMERO DE JESUS**, matrícula nº 87890, exercendo o cargo Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 129.003, de 22 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CD70FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.389

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 395/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

DESIGNA

no período de 02 a 16 de maio de 2024 (15 dias), a servidora **VALERIA DUMKE**, matrícula nº 85466, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastro, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular **TERESINHA AMARO DE ARAUJO**, matrícula nº 81565, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8603A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.388

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

cancelar, com vigência a partir de 20 de maio de 2024, a Portaria nº 131.305, de 15 de maio de 2024, que DESIGNOU a servidora **KAREN QUEVEDO CARVALHO LOPES**, matrícula nº 86358, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER**, matrículas nº 85457 e 86986, em substituição de substituição de licença saúde..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E66FB48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.387

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

cancelar, com vigência a partir de 20 de maio de 2024, a Portaria nº 131.304, de 15 de maio de 2024, que DESIGNOU o servidor **ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER**, matrículas nº 85457 e 86986, para responder pela Secretaria Municipal de Proteção Animal, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular **WALTER LEO VERBIST**, matrícula nº 54792, em gozo de licença saúde, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85457.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9761EB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.386

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 811/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CANCELAR

com vigência a partir de 31 de maio de 2024, a Portaria nº 90.040, de 16 de abril de 2015, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1 - Capilé, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor **DIEGO BRUNNING MONTEIRO**, matrícula nº 83926.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59799C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.385

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 800, da Secretaria Municipal de Saúde,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de junho de 2024, **LEONARDO BUONOCORE**, matrícula nº 55571, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 131.313, de 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E67E06DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.384

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 815/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CANCELAR

com vigência a partir de 02 de maio de 2024, a Portaria nº 112.086, de 30 de outubro de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador de Vigilância Ambiental e Zoonoses, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAES**, matrícula nº 84806.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1EE5EA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.383

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 11844/2024.

CONCEDER

a averbação na ficha funcional da servidora **DANIELE CRISTINE NYLAND JOST**, matrícula **83900**, de 3.428(TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO) dias, correspondendo a 9(NOVE) ANOS, 4(QUATRO) MESES E 23(VINTE E TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 01/01/1999 a 01/01/2001 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 03/05/2024, Protocolo nº18001120.1.00004/24-0, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25D7785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.382

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 11408/2024,

CONCEDER

a averbação na ficha funcional da servidora **SÔNIA IVETE GOMES SOARES**, matrícula **85735**, de 4725(QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO) dias, correspondendo a 12(DOZE) ANOS, 11(ONZE) MESES E 15(QUINZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 29/04/2024, Protocolo nº.19024080.1.00137/20-3, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25526AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.381

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDER

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2024**, a **ROMULO NEGRINI RODRIGUES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83218, nomeado através da Portaria nº 47.889 de 17 de fevereiro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2ACD4EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.380

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDER

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2024**, a **ROGERIO HENRIQUE GOMES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83221, nomeado através da Portaria nº 47.888 de 17 de fevereiro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7ACE8363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.379

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDER

Com vigência a partir de **27 de março de 2024**, a **MAICON FOSCHIERA VARGAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 85789, nomeado através da Portaria nº 89.645 de 27 de março de 2015, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:612693B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.378**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de janeiro de 2024**, a **JOSE ELIVELTON JOHN**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82389, nomeado através da Portaria nº 34.052 de 26 de outubro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF1E87C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.406**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 12074, de 10 de junho de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506-9 e 84517-0, CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar das atividades da UNCME-RS, no Fórum dos Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação, em Aracajú/SE, nos dias 02 a 10 de junho de 2024, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C79B9642**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 68/2023****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 72/2022**CONTRATADA:** GRUPO GESTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.382/0001-59**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de junho de 2024.**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6DD3CF28**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
162/2020****MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0001-51**DO FISCAL:** Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Cristiane Banda de Moura, matrículas nº 80.394/81.852, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de junho de 2024.**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BBEB6839**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 74/2024****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 18/2024**CONTRATADO:** IJF COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.144.913/0001-30.**OBJETO:** Contrato emergencial para aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, CME, CEMEI, Central de Matrículas, Canoagem, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal Mobilidade e Serviços Urbanos sendo estas atingidas pelas enchentes e enxurradas causadas pelas chuvas atípicas, conforme decreto municipal 10.747/2024, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.**VALOR:** R\$3.101.869,40**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à **Secretaria Municipal de Educação – SMED - 2024/551- Prefeitura Municipal de São Leopoldo**, Programa de Trabalho 10.04.12.361.0216.2363- **MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DEENSINO FUNDAMENTAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- **MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recurso 0500- Recursos não Vinculados de Impostos, Destinação 1001020- 0020 MDE, Rubrica Item 3.3.90.30.18.00.00.00.00**MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO. 2024/551- Prefeitura Municipal de São Leopoldo**, Programa de Trabalho 10.04.12.361.0216.2363- **MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DEENSINO FUNDAMENTAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- **MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recurso 0500- Recursos não Vinculados de Impostos, Destinação : 1001020- 0020 MDE, Rubrica Item 3.3.90.30.22.00.00.00.00**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DEHIGIENIZACAO. 2024/705- Prefeitura Municipal de São Leopoldo**, Programa de Trabalho 10.04.12.365.0216.2365- **MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DEEDUCAÇÃOINFANTIL (CRECHE)**, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- **MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recurso 0500- Recursos não Vinculados de Impostos, Destinação 1001020- 0020 MDE, Rubrica Item 3.3.90.30.22.00.00.00- **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – 2024/206- Prefeitura Municipal de São Leopoldo**, Programa de Trabalho 07.02.04.122.0013.2032- **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- **MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recurso 0500- Recursos não Vinculados de Impostos, Destinação 0000000- Não se Aplica, Rubrica

Item, 3.3.90.30.22.00.00.00- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

VANESSA PIRES DO ROSARIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:8D3B4F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DA DISPENSA Nº 18/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N°11665/2024

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

OBJETO: Contrato emergencial para aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, CME, CEMEI, Central de Matrículas, Canoagem, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal Mobilidade e Serviços Urbanos, sendo estas atingidas pelas enchentes e enxurradas causadas pelas chuvas atípicas, conforme decreto municipal 10.747/2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da SMED: Justifica-se a compra emergencial dos itens e produtos de higiene e limpeza para as EMEIS, EMEFS, CME, CEMEI, Central de Matrículas, Canoagem e assim como os prédios da Secretaria de Educação, espaços físicos atingidos pelas cheias e enchentes. Também visando cumprir os protocolos de segurança com vistas a evitar a contaminação e dá outras providências entre os estudantes e equipes das Escolas Municipais. Este protocolo de segurança foi construído com um conjunto de representantes de várias instituições, sendo elas: SMED, Saúde, Defesa Civil e a Secretaria Geral de Governo que garante de forma segura o retorno das no ano letivo escolar de 2024. Justifica-se o Contrato Emergencial conforme, Decreto Municipal nº 10.747/ 2024, tendo em vista de que, é necessário a aquisição de vários produtos por parte da SMED, para suprir as necessidades das Escolas e realizar a devida proteção dos estudantes e profissionais da rede.

Justificativa da SEMAD: Devido ao alagamento das enchentes que afetaram a cidade, centro administrativo de São Leopoldo e algumas Secretarias fora do prédio, bem como o departamento de almoxarifado que foi muito afetado, solicitamos a compra de material emergencialmente para limpeza e retomada do serviço.

Justificativa da SEMURB: Justifica-se a aquisição de produtos de limpeza em resposta a evento de calamidade pública, conforme decreto municipal nº 10747/2024, para garantir a saúde pública a segurança dos funcionários e da população e a manutenção da infraestrutura urbana.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores detalhado nos orçamentos anexos, sendo o único com entrega imediata, conforme solicitado no Termo de Referência.

O valor apresentado pelas empresas vencedoras encontram-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores.

PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.174.991/0001-04 atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor global de R\$2.248.193,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos),

IJF COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.144.913/0001-30 atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor global de R\$3.101.869,40 (três milhões, cento e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos),

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.415.316/0001-03 atendeu às exigências legais, apresentando

proposta satisfatória no valor global de R\$388.840,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais),

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica orçamentária para a contratação

Secretaria Municipal de Educação – SMED - 2024/551- Prefeitura Municipal de São Leopoldo, programa de trabalho 10.04.12.361.0216.2363- manutenção das escolas de ensino fundamental, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo, fonte de recurso 0500- recursos não vinculados de impostos, destinação 1001020- 0020 mde, rubrica item 3.3.90.30.18.00.00.00.00materiais e medicamentos para uso veterinario. 2024/551- prefeitura municipal de são leopoldo, programa de trabalho 10.04.12.361.0216.2363- manutenção das escolas de ensino fundamental, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo, fonte de recurso 0500- recursos não vinculados de impostos, destinação : 1001020- 0020 mde, rubrica item 3.3.90.30.22.00.00.00.00material de limpeza e produtos de higienizacao. 2024/705- prefeitura municipal de são leopoldo, programa de trabalho 10.04.12.365.0216.2365- manutenção das escolas de educação infantil (creche), elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo, fonte de recurso 0500- recursos não vinculados de impostos, destinação 1001020- 0020 mde, rubrica item 3.3.90.30.22.00.00.00.00- material de limpeza e produtos de higienizacao.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – 2024/206- prefeitura municipal de são leopoldo, programa de trabalho 07.02.04.122.0013.2032- manutenção dos serviços e ações da sec. de administração, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo, fonte de recurso 0500- recursos não vinculados de impostos, destinação 0000000- não se aplica, rubrica item, 3.3.90.30.22.00.00.00.00- material de limpeza e produtos de higienização.

VALOR:

- PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA: R\$2.248.193,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos),

- IJF COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, R\$3.101.869,40 (três milhões, cento e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos),

- GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, R\$388.840,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.747/ 2024 e Medida Provisória nº 1.221/2024

VANESSA PIRES DO ROSARIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:EE552C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 72/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2024

CONTRATADO: PROQUILL PRODUTOS QUMICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.174.991/0001-07.

OBJETO: Contrato emergencial para aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, CME, CEMEI, Central de Matrículas, Canoagem, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal Mobilidade e Serviços Urbanos sendo estas atingidas pelas enchentes e enxurradas causadas pelas chuvas atípicas, conforme decreto municipal 10.747/2024, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR: R\$2.248.193,50

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à **Secretaria Municipal de Educação – SMED - 2024/551-** Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho 10.04.12.361.0216.2363- **MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- **MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recurso 0500- Recursos não Vinculados de Impostos, Destinação 1001020- 0020 MDE, Rubrica Item 3.3.90.30.18.00.00.00- **MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO**. 2024/551- Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho 10.04.12.361.0216.2363- **MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- **MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recurso 0500- Recursos não Vinculados de Impostos, Destinação : 1001020- 0020 MDE, Rubrica Item 3.3.90.30.22.00.00.00- **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**. 2024/705- Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho 10.04.12.365.0216.2365- **MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)**, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- **MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recurso 0500- Recursos não Vinculados de Impostos, Destinação 1001020- 0020 MDE, Rubrica Item 3.3.90.30.22.00.00.00- **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**. **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – 2024/206-** Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho 07.02.04.122.0013.2032- **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00- **MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recurso 0500- Recursos não Vinculados de Impostos, Destinação 0000000- Não se Aplica, Rubrica Item, 3.3.90.30.22.00.00.00- **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:06B8315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023.

CRENCIADA: EEI ESPAÇO KIDS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.594.704/0001-75.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 07/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observações abaixo, e é válido a partir de 30 de abril de 2024:

Faixa Etária	Modalidade	nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	25	R\$ 696,95
	Creche Turno Parcial	8	
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 576,37
	Pré-Escola Turno Parcial	0	
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R\$ 23.571,46** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CE2484F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023.

CRENCIAMENTO: RAFAELA MATTOS DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 177.644.97/0001-17.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto o Aditamento do Termo, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observações abaixo, e é válido a partir de 30 de abril de 2024:

Faixa Etária	Modalidade	nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	6	R\$ 696,95
	Creche Turno Parcial	0	R\$ 372,16
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 1.056,81
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 564,34
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	R\$ 576,37
	Pré-Escola Turno Parcial	12	R\$ 307,78
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R\$ 1.056,81
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 564,34

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades prevista neste Termo, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R\$ 19.691,04**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:DA0AC6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023.

CRENCIAMENTO: EEI RIETH FONTANA EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 135.045.78/0001-27.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observações abaixo, e é válido a partir de 30 de abril de 2024:

Faixa Etária	Modalidade	nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	78	R\$ 696,95
	Creche Turno Parcial	40	R\$ 372,16
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R\$ 1.056,81
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 564,34
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	41	R\$ 576,37
	Pré-Escola Turno Parcial	20	R\$ 307,78
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	8	R\$ 1.056,81
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 564,34

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades prevista neste Termo, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R\$ 115.944,823**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:BD2F9685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2024**

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 07/2022

CRENCIADA: RESIDENCIAL PARA IDOSO REVITALY, inscrita no CNPJ nº 12.571.059/0001-19.

DO OBJETO: Credenciamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos, para a prestação de serviço de acolhimento para idosos com idade a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade social.

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL DE ACOLHIMENTOS	VALOR UNITÁRIO
1	GRAU I	10	R\$ 2.980,00
2	GRAU II		R\$ 3.493,33
3	GRAU III		R\$ 4.343,33

VALOR: Totaliza-se o valor máximo anual de até **R\$3.127.197,60** (três milhões cento e vinte e sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) para a realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

RUBRICA: 12.03.08.244.0044.2188 – Rede Socioassistencial Especial de Alta Complexidade; 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais; 0001 – Recurso Livre; 3.3.50.43.01.00.00.00 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:IAA8A885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1084/2024**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10002/2023

CONTRATADO: CAROLINA BOHN, inscrito no CPF nº 009.361.140-45

OBJETO: Credenciamento de profissionais para atuação como acompanhantes terapêuticos para implementação de ações de atenção psicossocial nas unidades básicas de saúde de São Leopoldo..

PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
01	Acompanhante Terapêutico	100h	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

VALOR: Estima-se o rateio entre credenciados do valor mensal de até **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) totalizando anualmente até **R\$ 432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para o total do Credenciamento.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção da Atenção Básica, 11.02.10.302.0076.4362 - Promoção e Ampliação do Acesso na Rede de Atenção Psicossocial, 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:909381FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1076/2024**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10005/2023

CRENCIADA: ROSEMERI DE MORAES XARÃO, inscrita no CPF sob o nº 431.695.700-72.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas em diversas especialidades para atendimento dos usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
		CAPILÉ		
3	Ginecologia com colposcopia	80	121,43	9.714,40

VALOR: Estima-se o valor mensal para todos os procedimentos de até R\$267.146,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e seis reais) totalizando anualmente para todo o credenciamento até R\$3.205.752,00 (três milhões duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais)

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se na Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0600 ou 0500. 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 0600

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:67B9B237**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE FISCAIS DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO
CONTRATO Nº 48/2023****MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 01/2023**CONTRATADA:** INC – INDÚSTRIA NAVAL CATARINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.703/0001-73.**DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:** Conforme ordem de início 003/2023 da SEMMAM, ficam nomeados os integrantes da comissão de fiscalização e recebimento, os servidores EVERSON GARDEL DE MELO, matrícula 87004, ANDERSON ETTER, matrícula 86988, e MATHEUS DIAS FERREIRA, matrícula 87005, a partir de 08/05/2023.**DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:** Conforme Ordem de Início 1/2024 da SEMMAM, ficam nomeados os servidores JUSSARA LANFERMANN, matrícula 55558, e Luis Carlos de Oliveira, matrícula 55281, no lugar, respectivamente, de ANDERSON ETTER, matrícula 86988, e MATHEUS DIAS FERREIRA, matrícula 87005, como integrantes da comissão de fiscalização e recebimento, a partir de 05/04/2024.**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3807F8AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1057/2024****MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 10001/2023**CONTRATADO:** MILENA DE AZEVEDO MACULAN, inscrita no Cpf nº 021.322.420-89.**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para ministrarem oficinas terapêuticas na rede básica de saúde de São Leopoldo, com fins de reabilitação e enfoque psicossocial, visando ao autoconhecimento, à expressão dos sentimentos, à construção de estratégias de enfrentamento em situações de crise e à autoconfiança.**PRAZO:** O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL / PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS PROFISSIONAL
1	Oficineiro Dança	hora	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

VALOR: Estima-se o valor mensal para Oficineiro - Dança de até **R\$ 4.000** (quatro mil reais) e anual estimado de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), totalizando anualmente para o Credenciamento de até **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas.**RUBRICA:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção da Atenção Básica, 11.02.10.302.0076.4362 - Promoção e Ampliação do Acesso na Rede de Atenção Psicossocial, Rubricas: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, e/ou 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2024**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:24490BC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2024****MODALIDADE:** Dispensa Emergencial de Licitação nº 49/2024**CONTRATADO:** CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.**OBJETO:** Contratação emergencial de horas/máquina de equipamentos pesados para a manutenção viária e drenagem, com combustível e operador, para realização dos serviços de manutenção viária devido o estado de calamidade pública instaurado no Município de São Leopoldo em decorrência das enchentes.**VALOR:** R\$ 19.659.510,00**PRAZO:** O **Prazo De Vigência E Execução** do contrato será de **06 (seis) meses**, prorrogáveis nos limites da lei, com início em 02/05/2024. Os efeitos da presente contratação retroagem, uma vez que, devido à situação emergencial e aos danos diretos ocorridos no centro administrativo municipal, não houve tempo hábil à formalização do contrato antes do início dos serviços sem que isso acarretasse prejuízos irreparáveis à limpeza e saúde públicas, podendo ser rescindido quando a limpeza urbana da cidade for restabelecida.**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, 22.05 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, 2566 – AÇÕES DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES E CALAMIDADES, 1805 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**Rochele Steffen
Código Identificador:170BABCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº
49/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12013/2024****OBJETO:** Contratação emergencial de horas/máquina de equipamentos pesados para a manutenção viária e drenagem, com combustível e operador, para realização dos serviços de manutenção viária devido o estado de calamidade pública instaurado no Município de São Leopoldo em decorrência das enchentes.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**A contratação emergencial se justifica no atual estado de calamidade pública que o Município de São Leopoldo se encontra, **conforme Decreto Municipal nº 10.744 de 05 de maio de 2024** e suas alterações. Situação na qual se faz mister a atuação do poder público municipal na limpeza pública urbana e auxílio aos munícipes afetados, no recolhimento e destinação das toneladas de resíduos gerados nas inundações causadas pelas enchentes a fim de dar conta no grande aumento de resíduos gerados, na intenção de preservar a limpeza e a saúde pública. Os efeitos da presente contratação retroagem à data de 09/05/2024, uma vez que, devido à situação emergencial e aos danos diretos ocorridos no centro administrativo municipal, não houve tempo hábil à formalização do contrato antes do início dos serviços sem que isso acarretasse prejuízos irreparáveis à limpeza e saúde públicas. Diante da alta demanda de contratação de maquinário específico para a promoção da limpeza pública urbana, as empresas

que dispõem destes equipamentos ofertaram propostas comerciais apresentando sua capacidade máxima de execução de horas/máquina. Frente à alta demanda imposta pela calamidade, fez-se necessário buscar novos fornecedores, para que em conjunto, conseguissem atingir o contingente necessário para o pleno cumprimento e execução dos serviços de recolhimento de resíduos oriundos das regiões afetadas pela enchente.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores detalhado abaixo:

CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80, **R\$ 19.659.510,00** (dezenove milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dez reais),

KOMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 04.349.680/0001-04 **R\$ 22.303.94,00** (vinte e dois mil trezentos e três reais e noventa e quatro centavos).

CONSTRUTORA GRK LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 10.470.963/0001-02 **R\$ 21.542,97** (vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação: **VIII**- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica orçamentária para a contratação, 22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, 2.05 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, 2566 – AÇÕES DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES E CALAMIDADES, 1805 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

VALOR: R\$ 19.659.510,00 (dezenove milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dez reais))

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretaria Municipal de Compras e Licitação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:8FF4C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2023

CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto deste a: **Contratação de pessoa jurídica para a construção de quadra coberta na EMEI Acácia Mimosas, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.**

VALOR: R\$ 276.156,69

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Projeto Atividade 2365 – Manutenção das Escolas de Ed. Infantil (Creche) –

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – Recursos: 0500, 0540, 0550, 0573.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VANESSA PIRES DO ROSARIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:97E52DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 72/2022

CONTRATADA: GRUPO GESTTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.382/0001-59

DO FISCAL: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Daniele Bondan Pacheco, matrícula nº 87.397, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 28 de maio de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:40B1FE82

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº3007/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3007/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

CONTRATADO: **CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** – CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, DRAGA TIPO “DRAG-LINE”** todos equipamentos com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2024.

MAURÍCIO MIORIM.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:D8930F59

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº3016/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3016/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATADO: **METHODUS GESTÃO DE CUSTOS LTDA - ME** – CNPJ Nº: 08.683.057/0001-44.

OBJETO: Lote 01: Contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para fornecimento, instalação, suporte, manutenção, teste e treinamento de sistema de informação de CUSTOS pelo método absorção, prestando atendimento e suporte técnico para o software, permitindo mensurar, registrar e evidenciar o custo dos produtos e serviços ofertados pela autarquia, bem como outros de custos a serem definidos pelo SEMAE conforme necessidade gerencial, de acordo com o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2024.

MAURÍCIO MIORIM.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:050DB7A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 805/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** aquisição de peças e prestação de serviços para conserto de veículo automotor; dispensa de Licitação n.º 52/2024 com base no artigo 75, § 7º, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 895,53 02 R\$ 299,00. VALOR TOTAL: 01 R\$ 895,53 02 R\$ 299,00; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA-Acesso 731. (R\$ 299,00) 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000- material de consumo-0500-SEMSA-Acesso 729 (R\$ 895,53). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 06 de junho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 210/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e CLARO S.A.; **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de telefonia móvel; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90005/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R\$ 13,61. RECURSO FINANCEIRO: 0901 10 0122 0450 2,097-33903900 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 500 – SEMSA (01 linha); 0901 10 0302 0480 2,110- 33903900 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 621 – SEMSA (01 linha); 1001 08 0122 0270 2,068- 33903900 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 0669 – SEMASC (01 linha); 1001 08 0122 0250 2,061- 33903900 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 0669 – SEMASC (02 linhas); 1001 08 0122 0240 2,058- 33903900 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 0669 – SEMASC (01 linha); 1003 08 0122 0240 2,125-33903900 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 500 – SEMASC (01 linha); 1401 04 0122 0110 2,021- 33903900 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 500 – TURISMO (01 linha); 0801 12 0122 0190 2,042- 33903900 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 500 – SEMEDE (05 linhas); 0201 04 0122 0110 2,004- 33903900 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 500 – GABINETE DO PREFEITO (01 linha); 0201 04 0182 0160 2,038- 33903900 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 500 – GABINETE DO PREFEITO (Defesa Civil) (01 linha); 0403 04 0451 0130 2,031- 33903900 00 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ- 500– SEMAD Trânsito (02 linhas). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de maio de 2024.

São Luiz Gonzaga, 12 de junho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:7437D9DC

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EXTRATO DE DECRETO N° 7.360/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, torna pública o Extrato do Decreto n.º 7.360, de 16 de junho de 2024, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de São Luiz Gonzaga, afetadas por TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVO VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Legislação aplicada ao tema. A íntegra do Decreto encontra-se afixada no Mural da Prefeitura Municipal, e no portal eletrônico www.saoluizgongzaga.rs.gov.br. Em 16 de junho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:FC8138C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP N° 0600/2024, 18 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA NAIANE GOMES BRAZ** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, Padrão AS 50.28.11 cargo criado pela Lei Municipal n.º 314-89/92, consoante com a Lei 3.853 de 22.05.24, em virtude de sua aprovação em **01º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:280EE99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 310/2024

Pregão Eletrônico 11/2023

Contrato Nº 310/2024 – Fornecimento, pela CONTRATADA de pneus e acessórios.

Valor: R\$3.120,00 (Três mil, Cento e Vinte Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., CNPJ nº 50.108.526/0001-68.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

Atividade: 2,088 Manutenção e Conservação Veículo Transporte Indígena

3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO (Cód. Acesso: 657)

São Valério do Sul – RS, 19 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:A55217E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 311/2024**

Pregão Presencial 35/2023

Contrato Nº 311/2024 – Execução pela CONTRATADA de oficinas diversas – Dança Contemporânea.

Valor: R\$7.000,00 (Sete mil reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS & CIA.LTDA, CNPJ nº 32.736.364/0001-20.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Atividade: 1,082 Promoção de Eventos Culturais

3390 39 00 00 00 Outros Serv de Terceiros PJ (Cód. Acesso: 550)

São Valério do Sul – RS, 19 de junho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:134F427A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024**

AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024. Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 28/2024, para retificação do Edital cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul REAGENDADO para o dia 02/07/2024 às 14h00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:2576C689

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

Dispensa de Licitação nº 28/2024 - Processo Adm: 14554/2024

Objeto: Aquisição de uniformes para Defesa Civil de Sapucaia do Sul.

Empresa Contratada: BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA – CNPJ: 10.960.641/0001-41.

Valor Total: R\$ 13.485,00 (Treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:C28C75A1

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 246548/2024 – PE nº 0048/2024 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por hora. DATA DA DISPUTA: 04/07/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de junho 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:065134A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.393, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 para Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao aditivo do Contrato de Gestão com Fundação Hospitalar Getulio Vargas, criando rubrica no orçamento de 2024:

10	Secretaria Mun. da Saúde	
02	Manutenção dos convênios e repasses	
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
3.3.50.85	Contrato de gestão.....	R\$1.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas – Nacional – Incremento MAC: nº 28610002 (Danrlei de Deus Hinterholz), nº 28670003 (Maurício Marcon), nº 37180003 (Márcio

Biolchi), nº 44840004 (Luciano Zucco), conforme Portarias GM MS nº 3.604/24 e nº 3.626/24 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 06 de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:63F9A1D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4.383, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Institui no Calendário Oficial do Município o DIA DOS DESBRAVADORES, a ser comemorado todo o dia 20 de setembro de Cada Ano, e demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores no Calendário Oficial do Município de Sapucaia do Sul, a ser comemorado no dia 20 de setembro de cada ano.

Art. 2º A data comemorativa instituída por lei integrará o calendário oficial de eventos no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 16 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:4C378843

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da praça do Bairro Kennedy no Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **05 de julho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 20 de junho de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Julia Ioppi

Código Identificador:D648BA26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 107/2024**

Processo nº 6443/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de KITS DE LIMPEZA, para atendimento das pessoas atingidas pelo Desastre "Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas" ocorrido no dia 02/05/2024, conforme Decreto Municipal nº 232, de 02/05/2024, e Decretos Estaduais nº 57.596 de 1º/05/2024 e nº 57.600, de 04/05/2023, em conformidade com o Formulário do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, bem como com a Portaria nº 1.459, de 07/05/2024, expedida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. , com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória nº1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 560/2024.

Taquara, 19 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:BE5938A3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 083/2024**

CONTRATO Nº. 083/2024

PROCESSO Nº: 6264/2024

LICITAÇÃO: Dispensa nº 105/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização de obra estrutural para cabeceiras da ponte na localidade de açoita cavalo, conforme SEDEC RES-RS-4321204-20240521-04.

VALOR: O valor total da empreitada é de R\$ 188.906,07 (cento e oitenta e oito mil novecentos e seis reais e sete centavos) conforme proposta.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

GRAZIANO DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2024

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:081C5C3C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 072/2024**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 072/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para a execução de serviços de **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR KM/RODADO**, roteiros dentro do município e intermunicipal, objetivando o deslocamento dos usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania para participação destes em atividades organizadas pelos Aparelhos Sociais, a contar de 20 de junho de 2024, cujos preços unitários serão

divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 046/2024**, com a empresa: **NATANA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.081/0001-70.

Taquara, 19 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:77E0EE88

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 084/2024

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 084/2024

PROCESSO Nº: 3184/2024

LICITAÇÃO: Concorrência nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 37.305.993/0001-10

OBJETO: Reforma da EMEF Arlindo Martini.

VALOR: O valor total da empreitada é R\$ 159.814,99 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), conforme proposta.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SABRINA TAUANA DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2024

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:55A0534A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A **Prefeitura Municipal Taquara/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Tristão Monteiro, nº 1278**, inscrita no CNPJ sob n. 97.761.407/0001-73, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 2º SEMESTRE de 2024.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **20 de junho de 2024 até 10 de julho de 2024, até às 17h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Rua Tristão Monteiro, 1278, centro, 3º andar, Sala de Licitações.

Taquara, 19 de Junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:4B4804BE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2024

Processo número: 3543/2024

Contrato: nº 050/2024

Empresa Contratada: BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização das Linhas nº01 e nº04 do Transporte Escolar em virtude de cancelamento com a Empresa vencedora da Licitação.

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o número da dispensa do contrato de nº 43/2024 para 86/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 19 de junho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:A783EFCF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 085/2024

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 085/2024

PROCESSO Nº: 5241/2024

LICITAÇÃO: Concorrência nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob nº 35.547.805/0001-34

OBJETO: Revitalização da Praça da Bandeira

VALOR: O valor total da empreitada é R\$ 142.312,50 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme proposta.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

GABRIEL EGGERS MURADAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2024

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:531A139D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2733/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de PAPEL TOALHA para uso na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 2733/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/06/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9B66E14F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2770

Considerando a necessidade de locação de escavadeira hidráulica de 14ton para execução de serviço de desassoreamento no bairro Santa Maria (80 horas), a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 24/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Meio Ambiente, Defesa Civil E Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:28CEACBD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2771

Considerando a necessidade de locação de escavadeira hidráulica de 14ton para execução de serviço de desassoreamento no bairro Eldorado (140 horas), a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 24/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:0D3B8B77

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2472

Considerando a necessidade de locação de escavadeira hidráulica de 14ton para execução de serviço de desassoreamento no bairro Empresa (220 horas), a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 24/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:BF6D7441

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2737

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2737, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/06/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5A337837

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2736**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2736 para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão Atego 2429, placa EVO 8664, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E1E57824

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2735**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2735 para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/1720 K, placa IHS4I14, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM,

pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7E6B0BEB

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2734**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2734 para aquisição de peças para a manutenção do Caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E904D4AE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2732

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2732 para aquisição de peças para a manutenção do Caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7I52, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Obras E Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:52BF59AC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2762

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2762, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (duas) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 9 horas do dia 21/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F26DAF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2741/2024

Considerando a necessidade de aquisição de produtos, itens abaixo descritos, para a Casa do Colono vinculada a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/06/2024.

Produtos:

- 01 TANQUE INOX
- 02 LIXEIRA BRANCA COM PEDAL 50 LITROS
- 01 MESA INOX 60X60

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PAULA DANIELA CUNHA DE VARGAS

Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura02@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Paula Daniela Cunha de Vargas
Código Identificador:7BC246B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2740/2024.

Considerando a necessidade de confecção e instalação de placa de identificação na EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb, sito a rua Cincinato Cardoso, 2850, no Bairro Santa Maria e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 24/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:B6D68A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2738/2024.

Considerando a necessidade de substituição da lona do toldo que fica no prédio da EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb, sito a rua Cincinato Cardoso, 2850, no Bairro Santa Maria e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:00 horas de 24/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria De Educação, Cultura E Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:72B03D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 104/2024 por Dispensa de Licitação nº 69/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 104/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 69/2024 para a contratação da empresa **SECO AUTO PEÇAS- CNPJ Nº 87.730.453/0001-51**, para aquisição de peças para manutenção da suspensão de veículo —Placa IYT1257, no valor de R\$ 8.757,93(oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais com noventa e três centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 19 de junho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1C346719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 120/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** M.D. Serviços Construções Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18 de junho de 2024 e encerrando-se em 17 de agosto de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual para a conclusão das atividades do referido contrato, visto as dificuldades relatadas pela construtora referente a chuvas, para adequações nas áreas internas, assim como dificuldades do construtor. **Vigência:** 17 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:373CB62E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Bueno e Lacerda Advogados Associados. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de junho de 2024 e encerrando-se em 23 de junho de 2025. Justifica-se a prorrogação visto que, esta empresa vem executando de forma satisfatória dentro do que foi contratado. Necessitando para tanto, e para eficácia do contrato, a prorrogação do prazo, e acompanhamento dos processos judiciais. **Vigência:** 23 de junho de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:349A4C25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2024**

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 133/2024, de 10 de junho de 2024, de VANESSA DA SILVA, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 19 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 133/2024, de 10 de junho de 2024, de VANESSA DA SILVA, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 574/2024, em 19 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A298BF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2024**

NOMEIA, LARISSA BORSATTO, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, NOMEIA, LARISSA BORSATTO, aprovada em Concurso Público, classificada em 8º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;

- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de junho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4A53692E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. Objeto:** registro de preços cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal, industrial e gás mistura C-25. **Sessão Pública:** dia 02/07/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4570893C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4587/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, e 01 (um) Psicólogo – 30 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Psicólogo – 30 horas, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:7C362A40**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 063/2024**

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 058, de 06 de junho de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS MOTORISTA****EDITAL Nº 058/2024**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Vinicius Luis Möller

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:F5B71E11**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 064/2024**

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Veterinário 20 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Veterinário 20 horas.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico

Veterinário 20 horas, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 059, de 06 de junho de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS
EDITAL Nº 059/2024**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Fabio Demétrio de Souza Viegas
02	Jordan França Marques
03	Gustavo Siqueira Neves
04	Franciellen Silva Ferraz
05	Nicolas Fraga Coromberque

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:4AD2080B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETO: Aquisição de medicamentos para município.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **242/2024** – Requisição nº 728/2024MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2024****RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de junho de 2024 ao dia 24 de junho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:40BFFCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 219/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção da máquina XCMG, modelo LW300KV, chassi nº XUG0300VJNPB03991, Patrimônio 48400, ano 2023, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, que apresentou o valor total de R\$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais), com fulcro no art. 74, inciso I, atendido aos requisitos do § 1º da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FE94D25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 693/2023**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 270/2023****Contrato nº 408/20232****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****Termo aditivo nº 07**

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 4 E 6), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando nº 4.755/2024, a contar de 22 de junho de 2024 com previsão de encerramento em 21 de julho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8DA895E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETO: Aquisição de Frigobar Branco, 47 Litros, 220V.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 244/2024 – Requisição nº 526/2024****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2024****RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de junho de 2024 ao dia 24 de junho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3F04B1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO M. BENS ATRON 2729K, PLACAS IVI 4413, PATRIMÔNIO 30850, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9BM693388EB946870. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de julho de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:039CA9E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº5.227/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 040/2022 de 10/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. FERNANDA DOS SANTOS VENTURINI CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
 Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:89B21880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30.853/2024 DESIGNA OPERADORES DE
COMPRAS DIRETAS PARA PROCESSOS DE DISPENSA
ELETRÔNICA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para OPERADOR DE COMPRAS DIRETAS para realização de processos de DISPENSAS ELETRÔNICAS, no Portal de Compras Públicas, a contar de 14 de junho de 2024, com base no disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.887/2024:

Diego Alves Delazzanna - Matrícula: 1566-0 - CPF: 010.206.030-46
 Michele Ramos Martins - Matrícula: 390-5 - CPF: 004.712.880-12
 Maira Daniela de Mattos - Matrícula: 1547-4 - CPF: 950.275.800-53
 Dejanira Klimick de Oliveira - Matrícula: 398-0 - CPF: 000.472.050-40
 Elisete Luz da Silva – Matrícula: 344-1 – CPF: 684.024-490-34

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
 Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:119DF3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30846 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, em caráter excepcional, no forte da Lei Complementar Municipal 4.776 de 10 de junho de 2024, ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, Mecânico, Matrícula nº 1090-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Protocolo 1 Doc 2.178/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:25A9BDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30830 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor DIRCEU DE LIMA BATISTA, Servente, Matrícula nº 1431-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 614/2024.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:B8FD0C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30845 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, em caráter excepcional, no forte da Lei Complementar Municipal 4.776 de 10 de junho de 2024, ao servidor DORIVAL PEREIRA SIMÕES NETO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1538-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Protocolo 1 Doc 2.178/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:7E9E3343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30844 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO- SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, em caráter excepcional, no forte da Lei Complementar Municipal 4.776 de 10 de junho de 2024, ao servidor ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ, Servente, Matrícula nº 1452-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Protocolo 1 Doc 2.178/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1775F161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 120/2024, DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
IRREGULARES EM TUPARENDI (RS).**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Noroeste Pavimentos Ltda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 48.722.137/0001-86, com sede na Avenida Prefeito José Eugênio Rauber, nº 1044, Centro, na cidade de Alecrim/RS, CEP: 98.950.000, E-mail: noroeste.pavimentos@outlook.com, Telefone: (55) 3546-1101; Conta: BANRISUL – Agência: 0500 e Conta Corrente: 06.022455.0-6, neste ato representada pelo senhor Renato Luis Lorscheiter, portador do CPF nº 018.431.450-06, adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 19 de agosto de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 18 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

NOROESTE PAVIMENTOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:33DC26AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 81/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA LIFE CENTER
COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.227.039/0001-16, com sede na Rua João Tonin, nº 050, sala 02, bairro Jabuticabal, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99712-292, E-mail: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br / compras@lifecentermedicamentos.com.br, Telefone: (54) 3712-3505; Conta: Banco do Brasil – C/C: 151913-1; Agência: 132-5, neste ato representada por Elquer Izaias Balestrin, portador do CPF nº 040.734.589-22, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 81/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do seguinte item na ata de registro de preços nº 81/2024:

Item 09 – Albendazol 400mg, pelo preço de R\$0,5400, marca Prati D.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 19 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

**LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A2369E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 110/2023, DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL,
INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA
LOCALIDADE DE SÃO PEDRO, NESTE MUNICÍPIO DE
TUPARENDI/RS.**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato o valor de R\$5.644,41 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) em razão da necessidade de substituição das sapatras por blocos armados de concreto pela constatação de rocha basáltica a pequena profundidade.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e

contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:603BC771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024, às 8h e 30min do dia 03 de julho de 2024**, que visa futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais de Tuparendi, visando o atendimento do PNAE - Alimentação Escolar, e para os alunos que participam dos programas sociais do Centro de Referência de Assistência Social de Tuparendi, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/40127-pe-312024--srp-registro-de-precos--generos-alimenticios>

Tuparendi, 19 de junho de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadine Jéssica Rigon Kittlaus

Código Identificador:C8DE6B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº097/2024 DISPENSA Nº069/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº097/2024 DISPENSA Nº069/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto e licenciamento ambiental de uma jazida de 2ha.

Autorizo a contratação da **D.K.C AMBITEK ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL**, Inscrito CNPJ nº13488019000170, preço global estimado para contratação é de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 17 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:BDF62238

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 054/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 054/2024

OBJETIVO: Os **LOCADORES** dão em Locação de imóvel para rural registrado em matrícula nº 104.646, com cascalheira para extração de cascalho com área de 02 hectares, localizado no interior de Rincão de Nossa Senhora, na Cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. Senhor Sergio Luiz Muller, portador do CPF Nº 388.827.870-87 e Nadir Inês Muller, portadora do CPF Nº 656.830.480-87, residente e domiciliados em Rincão Nossa Senhora, Interior, na Cidade de Passo do Sobrado/RS. **Valor:** a título de aluguel pelo imóvel em questão o valor justo certo e acordado de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo os valores quitados até o 10º (decimo) dia útil do mês seguinte ao seu vencimento, compreendidos nesse valor toda e qualquer despesa decorrente do uso da mesma. **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar da ordem de início a ser emitida pelo Departamento do Meio Ambiente dão conta da conclusão e liberação da licença, vigorando por 12 meses, podendo ser renovado conforme previsto em lei.

Vale Verde, 17 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:28DAF8D6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 065/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: FERNANDO LUIZ FENGLER – CPF 465.703.300-04.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.091,81 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **18 de junho de 2024 até de 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.183 de 14 de fevereiro de 2023 e a Lei nº 2.251 de 26 de setembro de 2023

Vale Verde, 18 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:B63DC073

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE Nº 024/2024

TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE Nº 024/2024

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil,

449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº 463.293.820-34, RG nº 9034858176, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 028/2024 – Dispensa de Licitação nº 021/2024, resolvem celebrar o presente termo rescisão mediante as cláusulas que seguem ajustam entre si o presente termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a contar de 19 de junho corrente ano, o presente contrato, conforme cláusula quinta Inciso V contrato original, e como justificativa que a processo de licitação está concluído/ homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 19 de junho de 2024.

Município de Vale Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA – Contratada
ELIGIO ANDRÉ KROTH –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:14F7C747

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 093/2024 DISPENSA Nº 067/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 093/2024
DISPENSA Nº 067/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a Contratação de empresa para locação de até 07 (sete), Equipamentos Médicos, denominado Concentradores de Oxigênio, para pacientes deste município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Considerando a necessidade de **JAILTON REIMANN- BEM VIVER ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, inscrita CNPJ Nº 06.316.974/0001-65, valor para a contratação e de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, preço compatível com o de mercado. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 17 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2548DE37

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº097/2024 DISPENSA Nº069/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº097/2024
DISPENSA Nº069/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto e licenciamento ambiental de uma jazida de 2ha.

Autorizo a contratação da **D.K.C AMBITEK ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL**, Inscrito CNPJ nº **13488019000170**, preço global estimado para contratação é de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 17 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:41FBDC2E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº098/2024 DISPENSA Nº070/2024

PROCESSO Nº098/2024
DISPENSA Nº070/2024

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, revisão de 70.000km (setenta mil), para o veículo Corolla xei 2.0, placa: JBJ5G23, ano/modelo 2022/2023.

Autorizo a contratação da empresa **MOTOLANDIA LAJEADO LTDA**, Inscrito CNPJ nº **94.674.934.0002-33**, o valor da contratação é de R\$581,70 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 17 de junho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3F224EE0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº004/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 004/2024

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço durante o período de garantia técnica, revisão de 60.000km (sessenta mil), para o veículo Corolla xei 2.0, placa: JBJ5G23, ano/modelo 2022/2023.

02 – Fornecedor: MOTOLANDIA LAJEADO LTDA, Inscrito CNPJ nº94.674.934.0002-33

Valor serviços: R\$377,50 (trezentos e setenta e sete com cinquenta centavos)

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Rec. 1500

339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ Rec. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024..

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:SDDFD3DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de controle vetorial no combate à dengue e pragas urbanas. A abertura das propostas será no dia 08/07/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:C5A4C52C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 -CMDU**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024
PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU - PERÍODO 2024/2026.**

O Município de Xangri-Lá, por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 148/2023 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Xangri-Lá, de 1º de dezembro de 2023, **CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS TERRITÓRIOS DEFINIDOS NO INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL nº 2.658, de 21 de fevereiro de 2024, a**

participarem do chamamento público para nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU — PERÍODO 2024/2024**, desta cidade.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção de Conselheiros para a nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será regido por este Edital, nos termos do inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.658/2024.

Art. 2º - As 12 (doze) vagas das entidades comunitárias representantes dos territórios, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, integrantes do CMDU, definidas no inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.658/2027, serão distribuídas por território, mediante procedimento regulamentado pelo presente edital, sendo:

- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos bairros Rainha do Mar e Noiva do Mar;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos bairros Coqueiros, Arpoador, Maristela e Remanso;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do bairro Xangri-Lá;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do bairro Atlântida;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos bairros Guará e Figueirinha;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos condomínios horizontais;

II - DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO.

Art. 4º - As entidades interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar junto ao Protocolo do Município, podendo utilizar a forma online, toda documentação pertinente, observados os seguintes critérios:

- a) Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b) Apresentar Estatuto registrado perante cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- c) Apresentar Ata da última assembleia geral;
- d) Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;

Parágrafo único. Toda a documentação mencionada nesse artigo deverá ser protocolada, exclusivamente em formato “pdf”, pelo sistema de protocolo do Município de Xangri-Lá, **até o dia 15 DE JULHO DE 2024.**

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES.

Art. 5º - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para participação.

Art. 6º - É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 7º - As entidades serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Art. 8º - Havendo mais de uma entidade inscrita e habilitada para cada parcela do território municipal definida no Art. 2º deste Edital, será determinada a abertura de consulta pública para votação, que ocorrerá em meio virtual, no site do Município de Xangri-Lá, pelo período de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Serão escolhidos os representantes, titular e suplente, mais votados na consulta pública, na data a ser definida em edital.

IV — DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO.

Art. 9º - As entidades, devidamente inscritas e habilitadas, deverão indicar o(s) seu(s) representantes, qualificando-os com a apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de compromisso e aceitação do encargo devidamente assinado, com menção expressa de ciência aos termos da Lei Municipal nº 2.658/2024, em especial quanto ao teor do Art. 6º;

Art. 10. Será de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, com auxílio da Comissão Técnica do Plano Diretor, a conferência dos documentos de habilitação das entidades e dos representantes indicados.

Art. 11. Após a definição das entidades habilitadas e dos representantes, titulares e seus suplentes, será lavrada ata e encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação e formalização de portaria da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, fixando-se prazo para início das atividades.

Art. 12. O resultado será publicado no site do Município de Xangri-Lá e no Diário Oficial do Município.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Ar. 13. A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.

Art. 14. É de inteira responsabilidade da entidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no site do Município.

Art. 15. As entidades através de seus indicados serão empossadas como Conselheiros (titulares e suplentes) após a homologação do presente processo de chamamento público, junto com os demais indicados, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.658/2024.

Art. 16. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Secretaria Planejamento para nova composição do CMDU e deverão ser encaminhadas ao email planejamento@xangrila.rs.gov.br.

Ar. 17. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Município de Xangri-Lá: www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 18/06/2024.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8DA4BF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 119315

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE RECARGA DE OXIGENIO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO..** com fulcro no artigo 75, INC VIII da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 119315/2024.

CREDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**ENDEREÇO: RUA DAVID CANABARRO 600
2365 00.331.788/0027-58 Canoas
VALOR: 152.640,00**

Xangri-Lá, 17 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:EA640DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 121247

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASAGEM aérea para Brasília para o Sr Prefeito Celso Bassani Barbosa, para a Marcha em Brasília pela Reconstrução dos Municípios do RS.IDA: 02/07/2024 VOLTA: 04/04/2024, DISPENSA NO ARTIGO 75 INC II DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #37 DO PROCESSO 121247/2024..” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 121247/2024.

CREDOR: TIAGO LUCAS CORRÊA E CIA. LTDA. (JAMBOO VIAGENS..
**ENDEREÇO: RUA FIRMIANO OSÓRIO, 304 - SALA 1
35734 06.081.411/0001-35 Tramandaí
VALOR: 3.822,43**

Xangri-Lá, 19 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A0A92FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 120524

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A RENOVAÇÃO DO SEGURO DO CAMA ALUGUEL SEC DE EDUCAÇÃO, DISPENSA NO ARTIGO 75 INC II DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #37 DO PROCESSO 121247/2024..” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 121247/2024.

CREDOR: ALLIANZ SEGUROS S/A
**ENDEREÇO: R EUGENIO DE MEDEIROS
39777 61.573.796/0001-66 SAO PAULO CONTATO 11-31716000
VALOR: 1.404,63**

Xangri-Lá, 19 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:176ADC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 119629

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A COMPRA DE OCULOS NASAL

INFANTIL PROCESSO 119629/2024..” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 119629/2024.

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86 Porto Alegre
VALOR: 250,00

Xangri-Lá, 19 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E7CEE6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 119541

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “ REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE ANO 2022 DISPENSA NO ARTIGO 75, INC I DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #22 CONFORME PROCESSO 119541/2024 ..” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 119541/2024.

CREDOR: SLC MAQUINAS LTDA.
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS
72442 90.055.054/0029-48 ELDORADO DO SUL
VALOR: 11.202,44

Xangri-Lá, 19 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F35B7830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116893

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “ REFERENTE AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO. DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #26 DO PROCESSO 116896/2024 ..” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 116893/2024.

CREDOR: M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELETRICOS E INSTALA
ENDEREÇO: R DO BOSQUE
70898 11.089.351/0001-37 FEIRA DE SANTANA
VALOR: 12.774,00

Xangri-Lá, 19 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:332CD851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2024

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO AO CM Granpal Nº 065/2023
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023
 Processo administrativo nº 21/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, RAFAEL PAGANINI, RG 3046120998, CPF 702.178.070-20 doravante denominado simplesmente ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 90.341.561/0001-47 sob o com endereço na ROD. RS 118 nº 10.000 KM 14, bairro Neópolis, cidade de Gravatá, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. JORGE TADEU BRAMBILLA, CPF número 183.342.880-34, RG número 2013462672 , doravante denominado COMPROMISSÁRIO, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 21/2024 em que houve solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado pelo fornecedor que se encontram preservados os princípios da razoabilidade, economicidade e o atendimento ao interesse público,

decidem firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 65/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 04/2023, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração de valor do item 02– Kit – Cesta Básica Avançada da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CP GRANPAL Nº 065/2023, referente ao PE nº 04/2023, para preservação do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, conforme especificado abaixo.

Item	Descrição	Quantitativo Total Licitado	Medida	Marca	Valor unitário Original	Valor unitário ajustado	Total
02	Kit – Cesta Básica Avançada - Arroz branco, polido, tipo 1 - Farinha de trigo - Farinha de milho média - Feijão, tipo 1 - Açúcar refinado - Óleo de soja, tipo 1 - Café tradicional torrado e moído - Massa alimentícia com ovos tipo Parafuso - Leite em pó integral - Sal iodado, refinado - Peixe (sardinha) em conserva - Fermento químico em pó - Fermento biológico - Biscoito doce sortido - Achocolatado em pó	37.000	Unidade	Atacadão	R\$154,00	R\$186,24	R\$6.890.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a contar da data de sua publicação até o término da vigência da Ata nº 065/2023.

Assim sendo, tendo sido justo e contratado, firmam as Partes este Primeiro Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

RAFAEL PAGANINI JORGE

Cm Granpal

TADEU BRAMBILLA

Atacadão Com. Gêneros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:3AFA6B2F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO ADITIVO Nº 01/2024

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO AO CM Granpal Nº 049/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023

Processo administrativo nº 06/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE

PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, CNPJ nº 13693153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, RAFAEL PAGANINI, RG 3046120998, CPF 702.178.070-20 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02 sob o com endereço na RUA DR. JOÃO CARUSO 2115, Bairro Industrial, ERECHIM – RS, CEP: 99706-250, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens, CPF 004.421.050-70, doravante denominado **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 06/2024 em que houve solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro **à menor** por parte do fornecedor

que encontram-se preservados o principio da economicidade e o atendimento do interesse público,

decidem firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 49/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2023, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de valor do **item 112 – ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO** e **item 140- HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO** da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CP GRANPAL Nº 049/2023, referente ao PE nº 01/2023, para preservação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, conforme especificado abaixo.

Item	Descrição	Quantitativo Licitado	Total	Unidade	Marca	Valor Unitário Original	Valor ajustado	unitário	Total
112	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	61.729.820		COMP	Cimed/1Farma	R\$0,0308	R\$0,0263		R\$1.623.494,2660
140	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	31.727.840		COMP	Cimed	R\$0,0209	R\$0,0180		R\$571.101,1200

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a contar da data de sua publicação até o término da vigência da Ata nº 049/2023.

Assim sendo, tendo sido justo e contratado, firmam as Partes este Primeiro Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:46A70646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 1.328.525,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DECRETO Nº 3.049, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 1.328.525,60 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 196; **CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, pelo Decreto Municipal nº 3.043, de 06/05/2024; e **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos desastres causados pela enchente ocorrida no dia 30/04/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2024, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 1.328.525,60 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.1033	DEFESA CIVIL	
15.451.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015459 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
015460 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.025,60
08	Assistência Social	
08.182	Defesa Civil	
08.182.1033	DEFESA CIVIL	
08.182.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015463 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	806.500,00
15	Urbanismo	
15.182	Defesa Civil	
15.182.1033	DEFESA CIVIL	
15.182.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1015	Defesa Civil	
015465 - 3.3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
899	Outros Recursos Vinculados	
1015	Defesa Civil	
015460 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1 - SUPERAVID FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
15	Urbanismo	
15.182	Defesa Civil	
15.182.1033	DEFESA CIVIL	
15.182.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
015468 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
015469 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	1.328.525,60

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação, provenientes de transferências da União para ações de Defesa Civil, no que tange a fonte de recursos 749- *Outras vinculações de transferências*, referentes às Portarias 1.442 de 09/05/2024 que destinou R\$ 806.500,00 para aquisição de cestas básicas, Portaria 1.445 de 07/05/2024 que destinou R\$ 232.025,60 para limpeza urbana do Município e a Portaria 1.462 de 07/05/2024 que destinou R\$ 60.000,00 para locação de 5 caminhonetes e 5 caminhões pequenos por 15 dias.

Art. 3º. Quanto a fonte de recursos 759- *Recursos Vinculados a Fundos*, os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com transferências do Cisvale - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Pardo, conforme Resolução do Conselho de Administração nº 01/2024, através do Fundo de Emergência/calamidade pública.

Art. 4º. Quanto a fonte de recursos 899- *Outros Recursos Vinculados*, os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com doações de Instituições Privadas e Pessoas Físicas através da chave pix sos@sinimbu.rs.gov.br.

Art. 5º. Quanto a fonte de recursos 501- *Outros Recursos não Vinculados*, os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o superávit financeiro do exercício de 2023 em Outros Recursos não Vinculados de Impostos - 0501, no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:7F257CB7

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

DECRETO Nº 3.051, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
I - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
001	Gabinete do Secretário	
04.122.0003	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.ADMINISTRACAO	
04.122.0003.2008	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015158 - 3.3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretário	
04.122.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.FINAN.PLANEJAM	
04.122.0004.1008	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000081 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
001	Gabinete do Secretário	
04.122.0006	PR.GEST. MAN.SECR.AGRIC.IND.COM.,MEIO AM	
04.122.0006.1022	AQUISICAO MATERIAL PERMAN.-GAB.SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000214 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
002	Agricultura	
20.606.1006	INCENTIVO A PRODUCAO PRIMARIA	
20.606.1006.2042	ASSIST. TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS - (EMATER)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000263 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
001	Gabinete do Secretário	
12.122.0007	PR.GEST. MAN.SECR.EDUCACAO,CULT. TURISMO	
12.122.0007.1028	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE-GAB.SECR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000284 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.1029	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - EMEFs	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000296 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
12.365.1010	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1010.1032	AQUISICAO MATERIAL PERMAN.EDUC.INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000318 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.122.0008	PR.GEST. MAN.SECR.SAUDE E BEM EST.SOCIAL	
10.122.0008.1041	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - GAB.SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000387 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000438 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
015294 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10.301.1018.1056	ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000444 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00
10.302.1019	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
10.302.1019.2076	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE ELETIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000421 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
005	Fundo Criança e Adolesc.	
08.243.1027	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.1027.2112	MANUT. DE AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS BÁSICAS AS CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1061	FM Cr.Adol.	
014018 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	400.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro do exercício de 2023 em Recursos não Vinculados de Impostos - 0500, no valor de R\$ 217.000,00.

II - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 183.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F1E56BAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 79/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para ministrar atividade destinada ao trabalho dos profissionais da educação da rede municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA.</p> <p>A proposta de formação é apresentada pela professora Vanessa Freitas e atende ao Propósito dos processos de ensino e de aprendizagem dos diferentes públicos que se destinam e a temática prevista referente a inclusão. Os assuntos tratados nas formações serão: acessibilidade curricular: planejamento, adaptações curriculares, estratégias, manejos, recursos e</p> <p>Atividades; comportamentos interferentes: prevenção, manejos e recursos; estudos de casos; Currículo funcional: planejamento, adaptações curriculares, estratégias, manejos, recursos e</p> <p>Atividades para estudantes não alfabetizados, adaptações curriculares para estudantes com TEA, adaptações curriculares para estudantes com Deficiência Intelectual, adaptações curriculares para estudantes com TDAH e Transtornos Específicos da aprendizagem, alfabetização e letramento para jovens e adultos e as contribuições da neurociência na</p> <p>Educação. Para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais:</p> <p>Acessibilidade curricular: Planejamento, adaptações curriculares, estratégias, manejos, recursos e atividades; para o centro</p> <p>Autista: Acessibilidade curricular: planejamento, adaptações Curriculares, estratégias, manejos, recursos e atividades, comportamentos interferentes: prevenção, manejos e recursos e Currículo funcional: planejamento, adaptações curriculares, Estratégias, manejos, recursos e atividades para estudantes que não são alfabetizados e adaptações Curriculares para estudantes com TEA; para escolas que ofertam EJA -</p> <p>Educação de Jovens e Adultos: Acessibilidade curricular: Planejamento, adaptações curriculares, estratégias, manejos, recursos e atividades, Comportamentos interferentes: prevenção, manejos e recursos, Currículo funcional: planejamento, adaptações curriculares, estratégias, manejos, recursos Atividades para estudantes que não são alfabetizados, Adaptações curriculares para estudantes com TEA. 5. Adaptações curriculares para estudantes com Deficiência Intelectual, Adaptações curriculares</p> <p>Para estudantes com TDAH e Transtornos Específicos da</p>	SERV	1	RS 18.400,00	RS 18.400,00

Aprendizagem, Alfabetização e letramento para jovens e adultos e as Contribuições da Neurociência na Educação; para estagiários: Comportamentos interferentes; prevenção, manejos e recursos e Estudos de casos; oficina (prática); Sala de Recursos Multifuncional: qualificação das suas atribuições acerca da legislação, avaliação pedagógica, planejamento e como assessorar os professores quanto à elaboração do PEI.			
--	--	--	--

Contratada: VANESSA FREITAS NASCIMENTO
Valor Total: R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Alvorada, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
 Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:4A865718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 83-5/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

CONTRATO Nº 85/2024 - Pregão Eletrônico nº 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Locação de caminhões basculante tipo toco, com potência mínima de 140 HP e capacidade de 6 m³, motoniveladora motor diesel de 6 cilindros, 4 tempos, turbo alimentado, injeção direta, com potência líquida no volante de no mínimo 140 HP, caminhão truck 6x2 com capacidade mínima de 12 m³ e 23 toneladas, caminhão munck com capacidade mínima de 136kg e altura máxima do solo 13m, todos equipados com motorista e combustível, por conta da Detentora, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital e tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd (12 meses)	Qtd (120 meses)	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total Anual
1	Locação de Retroescavadeira: Com Motorista e Operador. Tradicional 4x4, potência mínima de 75 HP, ano/modelo mínimo de fabricação 2020a	Hora	1.440	14.400	N/C	R\$ 149,00	R\$ 214.560,00

Valor Total Anual: R\$ 214.560,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta reais).

Contratada: Marcelo Gama de Souza – ME - CNPJ sob o nº 24.745.600/0001-47.

Alvorada, 19 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:39A3D367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

CONTRATO Nº 86/2024 - Pregão Eletrônico nº 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Locação de caminhões basculante tipo toco, com potência mínima de 140 HP e capacidade de 6 m³, motoniveladora motor diesel de 6 cilindros, 4 tempos, turbo alimentado, injeção direta, com potência líquida no volante de no mínimo 140 HP, caminhão truck 6x2 com capacidade mínima de 12 m³ e 23 toneladas, caminhão munck com capacidade mínima de 136kg e altura máxima do solo 13m, todos equipados com motorista e combustível, por conta da Detentora, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital e tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd (12 meses)	Qtd (120 meses)	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total Anual
2	Locação de Caminhão Basculante Tipo Toco Com operador / motorista, Caminhões basculante tipo toco, potência mínima de 140HP capacidade mínima de 6m ³ , ano/modelo de fabricação 2020	Hora	4.000	28.800	N/C	R\$ 144,00	R\$ 414.720,00

Valor Total: R\$ 414.720,00 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e vinte reais).

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda. - CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.

Alvorada, 19 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:EC1FEA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23830/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para da manutenção e operação do transbordo municipal, carregamento e transporte dos RSU de Alvorada até o destino final com fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Empresa Vencedora: TAZAY TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.986.606/0001-97

Item	Produto	Complemento	Un.	Valor Un	Quantidade	Valor
1	Manutenção e operação do transbordo municipal, carregamento e transporte dos RSU de Alvorada até o destino final.	Empresa especializada e habilitada para prestação dos serviços de manutenção e operação do transbordo municipal, carregamento e transporte dos RSU de Alvorada até o destino final com fornecimento de equipamentos e mão de obra.	Ton.	R\$ 83,98	3.500 ton./	R\$ 293.930,00
					ao mês	ao mês
					42.000 ton./	R\$ 3.527.160,00
					ao ano	ao ano
					210.000 ton./	R\$ 17.635.800,00
					em 5 anos	em 5 anos
					420.000 ton./	R\$ 35.271.600,00
					em 10 anos	em 10 anos

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 19 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 20 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:5FFA8F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

Protocolo Administrativo nº 395/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 28/05/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.509/2024 e 11.671/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 010/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, respeitados os prazos legais de recursos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ 24.291.879/0001-36						
ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R\$	
					UNIT.	TOTAL
22	Un	15	Smartfone com as seguintes especificações mínimas:Processador: Velocidade do Processador 2.4GHz, 2GHz Tipo de Processador: Octa Core; Tela Tamanho: 6.6" Resolução:1080 x 2340 (FHD+); Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Resolução 50.0 MP + 8.0 MP +5.0 MP; Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Abertura F1.8 , F2.2 , F2.4;Câmeras Traseiras - Com Foco Automático; Câmeras Traseiras - Com Estabilizador de Imagem; Câmeras Traseiras - Com Zoom Digital até 10x; Câmera Frontal - Com Resolução 13.0 MP; Câmera Frontal - Com Abertura F2.2; Câmera Traseira - Com Flash; Resolução de Gravação de Vídeos*** UHD 4K (3840 x 2160) @30fps Câmera Lenta 240fps @HD; Armazenamento/Memória: 6 GB; Armazenamento: 128 GB; Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 1TB); Número de Chip: Dual-SIM; Tipo de Chip (SIM Card), Nano-SIM (4FF); Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbrido);	SAMSUNG / A55 / 12 MESES	2,935,00	44.025,00

			<p>Conexões: 4G, 5G Conectividade: USB Interface, USB - Tipo C Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: USB Type-C Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac/ax 2.4GHz+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM; Wi-Fi Direct: Sim Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.3; NFC: Sim PC Sync: Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional: Android Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade Virtual; Especificações Físicas Bateria: Não Removível: Áudio e Vídeo: Com Som Estéreo; Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps. Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA</p>		
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 44.025,00					

LUIZ CESAR THOMAS CNPJ 26.184.320/0001-32							
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R\$		
					UNIT.	TOTAL	
01	Un	15	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE - HOME & BUSINESS 2021 64 BITS: em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este distribuidor bem como o fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando apto a comercializar estes softwares.	MICROSOFT / OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 ESD – T5D-03487	1.289,00	19.335,00	
08	Un	30	SSD 240GB SATA 3 6GB/S - Especificações mínimas: Formato: 2.5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Total bytes gravados (TBW): 300TB 0.65 DWPD - MTBF - Vida Útil: 1 milhão de horas - Performance de referência: Até 520MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.Garantia 12 meses.	KINGSTON / 240GB SA400	224,00	6.720,00	
09	Un	05	SSD 480GB SATA 3 6GB/S Especificações mínimas: Formato: 2.5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Total bytes gravados (TBW): 300TB 0.65 DWPD - MTBF - Vida Útil: 1 milhão de horas - Performance de referência: Até 520MB/s para leitura e 450MB/s para gravação. Garantia 12 meses.	KINGSTON / 480GB SA400	319,00	1.595,00	
10	Un	05	Adaptador conversor HDMI para vga – Especificações Mínimas: converte sinal hdmi para vga – plug and play, p2 audio. Garantia 12 meses.	EXBOM / CC-HVA60	46,00	230,00	
11	Un	05	Adaptador conversor Displayport para VGA – Especificações Mínimas: converte sinal displayport para vga – plug and play. Garantia 12 meses.	TOMATE / MTV-606	56,00	280,00	
19	Un	05	WEBCAN FULL HD 1080 P - Especificações mínimas: Características mínimas: lente - 3.6mm; ângulo - 85°; modelo de imagem - cores; intervalo de imagens - prox.. 5 metros; formato de codificação de áudio - pcm; fonte de alimentação - usb direct power dc 5v. Garantia 12 meses.	ALTOMAX / A1263	388,00	1.940,00	
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 30.100,00							

VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 10.894.828/0003-56							
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R\$		
					UNIT.	TOTAL	
16	Un	20	<p>MINI DESKTOP CORPORATIVO SEM MONITOR: Especificações mínimas: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com validade não inferior a 30 dias. Processador 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base de 2.5Ghz com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassM- CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, devendo ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 64GB. Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD PCIe NVMe com capacidade de 240GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria <i>promoters</i>. Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de placas do tipo M.2 e 2 (dois) para memória. Deverá possuir 6 (seis) interfaces USB nativas, sendo 5 (cinco) tipo A 3.2 e 1 (uma) Tipo C 20Gbps dispostas no gabinete, ao menos duas energizadas com suporte a carga de 5v, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir chip de segurança integrada a placa mãe do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados. Deverá possuir saídas de vídeo no padrão digital, sendo 2 (duas) do tipo HDMI ou Display Port e 1 (uma) analógica VGA. Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2, ambos integrados a placa mãe internamente ao gabinete. Deverá possuir interface de áudio integrado e sistema de detecção de intrusão de chassis nativo. Gabinete tipo mini PC com volume não superior a 1.30l. Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDS, SSDs ou Drivecages). Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete. Fonte de Alimentação com tensão de entrada automática, do tipo externa com potência de 90W e eficiência energética comprovada de 89%. Teclado padrão ABNT-2 e Mouse laser ou óptico 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM. Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. Comprovações Técnicas O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Gold, DMTF Board ou CIM. O modelo de computador ofertado deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das</p>	HP / PRODESK 400G9 DM (I3-13100T) +	3.650,00	73.000,00	

			certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.			
17	Un	20	<p>MINI DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO: Especificações Mínimas:</p> <p>Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com validade não inferior a 30 dias.</p> <p>Processador 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base de 2.5Ghz com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark- CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, devendo ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador.</p> <p>Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 64GB.</p> <p>Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD PCIe NVMe com capacidade de 240GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta.</p> <p>Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria <i>promoters</i>. Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de placas do tipo M.2 e 2 (dois) para memória. Deverá possuir 6 (seis) interfaces USB nativas, sendo 5 (cinco) tipo A 3.2 e 1 (uma) Tipo C 20Gbps dispostas no gabinete, ao menos duas energizadas com suporte a carga de 5v, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir chip de segurança integrada a placa mãe do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados. Deverá possuir saídas de vídeo no padrão digital, sendo 2 (duas) do tipo HDMI ou Display Port e 1 (uma) analógica VGA. Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2, ambos integrados a placa mãe internamente ao gabinete. Deverá possuir interface de áudio integrado e sistema de detecção de intrusão de chassis nativo.</p> <p>Gabinete tipo mini PC com volume não superior a 1.30l. Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drives). Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete.</p> <p>Fonte de Alimentação com tensão de entrada automática, do tipo externa com potência de 90W e eficiência energética comprovada de 89%.</p> <p>Teclado padrão ABNT-2 e Mouse laser ou óptico 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM.</p> <p>Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.</p> <p>Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado.</p> <p>Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.</p> <p>Comprovações Técnicas O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Gold, DMTF Board ou CIM. O modelo de computador ofertado deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações</p> <p>extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.</p>	HP / PRODESK 400 G9 DM (I3-13100T) + P22A G5 + CARE PACK – U10N3E	4.630,00	92.600,00
18	Un	15	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO: Especificações Mínimas:</p> <p>Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias.</p> <p>Processador 4 núcleos físicos, 8 threads, frequência base de 1.0Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 7.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>Memória 8GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.666Mhz.</p> <p>Armazenamento instalado do tipo SSD com capacidade de 240GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta.</p> <p>Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria <i>promoters</i>, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Deverá possuir 2 (dois) slots de memória, com suporte a expansão de 16GB. Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 4.2, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Três portas USB 3.1 5Gbps, leitor de cartões disposto no gabinete e segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados.</p> <p>Tela com tecnologia HD LED de 15.6 polegadas, resolução de 1366 x 768. Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete.</p> <p>Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões.</p> <p>Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando autonomia de 9 horas.</p> <p>Acompanhar uma mochila para o transporte do equipamento com segurança, contendo a mesma marca do equipamento ofertado.</p> <p>Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, licenciado com ativação através da BIOS do computador.</p> <p>Garantia padrão do fabricante, por um período de 36(trinta e seis) meses e 12(doze) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes</p>	HP / 250 G9 (I5 – 1235U) + MOCHILA + CARE PACK – U9BA7E	3.900,00	58.500,00

			<p>por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.</p> <p>O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Silver, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor.</p> <p>A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.</p>			
20	Un	05	<p>MONITOR LED IPS 21" - Especificações Mínimas:</p> <p>Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Ângulos de visualização amplos de 178 graus.Resolução FULL HD de 1920 x 1080.Taxa de contraste dinâmico de 3m:1.Ajuste de altura 100mm, inclinação, rotação e orientação do monitor.</p> <p>Portas HDMI, DP e VGA integradas ao monitor.Padrão VESA de 100 mm.Alimentação: bivolt.</p> <p>Garantia de 36 meses onsite ou troca do monitor prestado pelo próprio fabricante, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, comprovando o prazo e o tipo de garantia ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.</p>	HP / P22A G5	930,00	4.650,00
VALOR TOTAL R\$ 228.750,00						

THAINA SCHUMACHER CNPJ 22.491.067/0001-09						
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R\$	
					UNIT.	TOTAL
04	Un	02	SWITCH UNIFI – USW-16-POE 16 PORTAS RJ45 COM 2 PORTAS SFP -Garantia 12 meses.	UBIQUITI/US W-16-POE	2.830,00	5.660,00
07	Un	05	ACCESS POINT UNIFI U6 LITE – Equipamento com injetor PoE – Garantia 12 meses.	UBIQUITI/U6 LITE	1.255,00	6.275,00
15	Un	03	<p>NOBREAK 1200 VA BIVOLT – Especificações mínimas: Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10° – NBR 14136; Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah; Autonomia Média: 30 minutos; Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização; Proteção contra sub e sobretensão AC; Proteção contra descarga total da(s) bateria(s); Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador; Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída. Garantia 12 meses.</p>	RAGTECH/EAS YWAY 1200VA STD-TI 1X7AH BIV/115V 4133	992,60	2.977,80
VALOR TOTAL R\$ 14.912,80						

LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA CNPJ 42.921.840/0001-37						
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R\$	
					UNIT.	TOTAL
21	Un	02	<p>Projeto Multimídia:</p> <p>Especificações mínimas: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Montagem frontal / traseira / suporte Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício Número de pixels: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3 Brilho em cores – Saída de luz colorida: 3500 lumens2 Brilho em branco – Saída de luz branca: 3500 lumens2 Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas3 Modo Normal: Até 6.000 horas3 Alcance do Throw-Ratio: 1.48 (Zoom:Wide), 1.77 (Zoom:Tele) Tamanho da tela/ distância de projeção: 30" a 300" (0,76 a 7,62 m) Correção de Keystone: Automático; Vertical: ±30 graus Slider; Horizontal: ±30 graus Plug 'n Play USB; Projetor compatível com PC e Mac Razão de contraste: Até 15:000:1 Processamento de cor: 10 bits Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores Geral: Temperatura: 5 ° a 35 ° C Peso: 2,7 kg Segurança: Trava Kensington Padlock Barra de segurança País de origem: Brasil Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: Modo ECO: 237 W Modo Normal: 326 W Porta de Comunicação Ligada: 2.0 W Standby Porta de Comunicação Desligada: 0.2 W Standby. Só será admitida a oferta de projetores que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). Garantia 12 meses.</p>	EPSON X39	5.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL R\$ 10.000,00						

JOÃO VITOR FANTON LTDA CNPJ 46.793.332/0001-71						
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R\$	
					UNIT.	TOTAL
02	Un	03	CABO DE REDE CAT5E UTP – Especificações mínimas: capa externa: pvc cmx com padrão de fornecimento de acordo com a diretiva rohs– tipo de cabo: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial. Conteúdo caixa com 305 metros.	FURUKAWA SOHOPLUS	719,00	2.157,00
03	Un	300	CONECTOR RJ45 CAT5E – Especificações mínimas: Conector rj45 cat5e - Cor: Transparente, Corpo em termoplástico. Vias de contato produzido em bronze fosforoso. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Esse Produto Respeita as normas CAT5e.	FURUKAWA SOHOPLUS	1,40	420,00
12	Un	05	Adaptador usb de internet wireless - Especificações Mínimas: nano dual Band sem antena externa, velocidade de 300mbps ou superior. Garantia 12 meses.	TP-LINK NANO AC600	172,00	860,00
13	Un	10	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT - Especificações mínimas: Potência 300VA - Tensão Bivolt 115/220v de Entrada automática - Tensão de Saída 115V - 4 (Quatro) tomadas de saída padrão NBR 14136 Conformidade com a norma NBR 14373:2006 - Chave liga/desliga embutida - Porta fusível com unidade reserva 12/ 250 (-) - Cinco estágios de regulação - Regulação de saída ±6 - Proteção sobre Contra Sobrecarga, Contra Sobre temperatura, contra sobtensão e sobretensão da rede, Contra surtos de descargas elétricas. Garantia de 12 meses.	TS SHARA POWEREST 300VA BI/115V	243,50	2.435,00
VALOR TOTAL R\$ 5.872,00						

INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 45.232.778/0001-64						
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Valor R\$	
					UNIT.	TOTAL
05	Un	02	SWITCH UNIFI - USW-24-POE 24 PORTAS RJ45 COM 2 PORTAS SFP -Garantia 12 meses	UBIQUITI USW-24-POE	3.537,50	7.075,00
06	Un	02	ACCESS POINT UNIFI U6 MESH - Equipamento com injetor PoE – Garantia 12 meses.	UBIQUITI U6-MESH	1.876,00	3.752,00
14	Un	10	NOBREAK 600 VA BIVOLT - Especificações mínimas: Potência 600VA - Tensão Bivolt	TS-SHARA 4541	547,80	5.478,00

		115v/220v de entrada automática - Tensão de saída: 115V Padrão brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136) - Potência: 600 VA / - Número de tomadas: 4 tomadas Padrão NBR 14136 10º/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Bateria interna: 1x bateria 12 V 7ª. Garantia 12 meses.		
VALOR TOTAL R\$ 16.305,00				

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 19 de junho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:E21C35F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 14/2024**

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
73/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE MÍDIA PARA COBERTURA E DIVULGAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO/2024 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02.03 E 04 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº59/2024, CONTRATO Nº 73/2024 E DEMAIS ANEXOS.	RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO LTDA	R\$ 3.200,00	13/06/2024	
74/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS DE RÁDIO PARQUE DA EXPOFEIRA NOS DIAS 02.03 E 04 DE AGOSTO DE 2024, CONFORME DL Nº 199/2024 E DEMAIS ANEXOS.	RENAN SCISLEWSKI	R\$ 12.000,00	13/06/2024	
75/2024	CONTRATO	CONTRATO DE LOCAÇÃO JAZIDA DE SAIBRO PARA SER UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO NA LOCALIDADE DENOMINADA ASSIS BRASIL, DISTANTE 13,5KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, LOCAÇÃO MANTIDA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/06/2024 ATÉ 31/12/2024, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 57/2024 E DEMAIS DOCUMENTOS.	ZENO ZEMBRZUSKI	R\$ 5.158,51	17/06/2024	

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:E9269664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº119/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: FAZ-SE NECESSÁRIA A ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CRÉDITO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Processo : 1037/2024

Modalidade: Inexigibilidade Nº 119/2024

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediate**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA	90.291.436/0004-12	EST.DAS TRÊS FIGUEIRAS	265	51 3487-1058

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
21291	Transporte escolar - Ensino Fundamental	1550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	339032990200	100.894,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de crédito escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino	SVÇ	16.540,0	6,10	100.894,00

Glorinha, 19 de junho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:EA885549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 EDITAL Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, **RONALDO MACHADO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de:

CARGO	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA PARA INSCRIÇÃO NA VAGA	REGIME DE TRABALHO	DE	PADRÃO DE VENCIMENTO
Coordenador(a) do Setor de Recursos Humanos	CR*	Ensino Médio Completo	40 horas		Conforme a Lei Municipal nº 1.280/2013
Operador de Máquinas	CR*	Ensino Fundamental Completo e CNH – Categoria C	40 horas		Conforme a Lei Municipal nº 1.280/2013
Psicólogo(a)	CR*	Ensino Superior Completo na Área de Atuação	20 horas		Conforme a Lei Municipal nº 1.280/2013

*CR – Cadastro Reserva.

Amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis Municipais vigentes, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e com vencimentos mensais previsto em lei nunca inferior ao salário mínimo constitucional.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da empresa MB TRAINING, inscrita no CNPJ 32.108.240/0001-09, situada na Rua Nereu Ramos, 25, Centro de Itapiranga/SC, esta que será responsável pela elaboração do edital; análise dos títulos; e divulgação dos resultados.

Toda a documentação do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos interessados, após a realização do mesmo, na sede da empresa.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.lajeadodobugre.rs.gov.br.

Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova de títulos, conforme critérios definidos neste Edital.

Os aprovados preencherão vagas existentes em seus cargos respectivos pelo tempo necessário bem como, substituirão necessidades temporárias provenientes de licença prêmio, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e aposentadorias em cada cargo equivalente, no decorrer do ano de 2024.

A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

Não serão admitidas inscrições em mais de um cargo e/ou função.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhamento o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas e planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência à condenados por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer a regulagem das máquinas; providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação

e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas..

FUNÇÃO: PSICÓLOGO(A)

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com visitas de orientação psicológicas e ajustamento individual

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com visitas de orientação psicológicas e ajustamento individual orientar na elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade, colaborar com médicos assistentes sociais e outros profissionais ligados ao bem estar ser humano. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo de avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação á seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistências, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento, breve para pacientes em crise e a seus familiares, bem como alcoolistas e tóxicos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explosões psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico e gestantes, ás mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias á execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

Ter conhecimento; prática; formação e habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;

Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

ACESSO:

Contrato por tempo determinado – 6 meses, podendo ser renovado por igual período.

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas, das 08:00 horas do dia 20 de junho de 2024, até às 17:00 horas do dia 26 de junho de 2024, exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Clementino Graminho, S/N, Centro de Lajeado do Bugre/RS.

O candidato deverá realizar a sua inscrição, preenchendo todos os dados solicitados na ficha de inscrição, bem como deverá entregar cópia da documentação comprobatória no ato da mesma.

O candidato precisa obrigatoriamente entregar a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

O candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria da Prefeitura Municipal, situada na Rua Clementino Graminho, S/N, Lajeado do Bugre/RS.

É dever do candidato observar os horários de funcionamento do Centro Administrativo para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e realizar a sua inscrição.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente nos horários e prazos indicados no item 2.1 deste edital, ou por intermédio de procurador, munido de procuração pública, que permite os poderes para a referida inscrição.

Os candidatos deverão preencher os dados solicitados na ficha de inscrição, entregando em envelope lacrado toda a seguinte documentação:

Ficha de inscrição a ser disponibilizada na Prefeitura Municipal;

Cópia de documento oficial com foto;

Prova de quitação das obrigações eleitorais;

Prova de escolaridade exigida para o cargo;

Prova dos documentos/títulos do currículo para o cargo.

Os candidatos deverão entregar uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no ato da mesma.

Toda a documentação citada acima deverá ser entregue em envelope lacrado.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1 a empresa responsável, publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

DA SELEÇÃO

A seleção do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de avaliação de títulos, conforme a tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR(A) DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	10,00	10,00
Cursando Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Administração – Mínimo 3º semestre	30,00	30,00
Curso Superior Completo em Recursos Humanos	30,00	30,00
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional Relacionados a Administração Pública, com no mínimo 60 horas	5,00 pontos para cada certificado	10,00
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional Relacionados a Gestão de Pessoas, com no mínimo 60 horas	5,00 pontos para cada certificado	20,00
TOTAL		100,00

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10,00	10,00
Ensino Médio Completo	10,00	10,00
Curso de Operador de Máquinas	40,00	40,00
Comprovação de Experiência em atividades de Operador de Máquinas, expedida por Pessoa Jurídica de direito público e/ou privado, mediante apresentação de atestado, declaração ou CTPS.	10,00 pontos para cada ano de experiência	40,00
TOTAL		100,00

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO(A)

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado na Área	20,00	20,00
Mestrado na Área	15,00	15,00
Pós Graduação na Área	15,00 pontos para cada	30,00
Comprovação de Experiência em atividades de Psicólogo Atuante na Área da Educação, expedida por Pessoa Jurídica de direito público e/ou privado, mediante apresentação de atestado, declaração ou CTPS.	5,00 pontos para cada ano de experiência	35,00
TOTAL		100,00

Os certificados deverão ter data de emissão anterior a publicação deste edital.
O candidato será aprovado no presente Processo Seletivo se não obtiver pontuação 0 na nota final.

RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos acerca da sua pontuação no prazo de 1 (um) dia.
O recurso deverá ser enviado por e-mail (mbtraining.itapi.sc@gmail.com), e deve conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, bem como a pontuação poderá ser alterada.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar maior idade;
Sorteio a ser realizado na sede da empresa;
7.3 A aplicação do critério de desempenho será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a empresa responsável, encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de cinco (05) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Comprovante de escolaridade;
Carteira de Identidade - RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Carteira de Habilitação - CNH, para motorista e operador de máquinas;
Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver)
Título Eleitoral;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
Atestado de sanidade físico-mental;
Comprovante de residência;
Alvará de folha corrida;
1 foto 3x4 de frente;
Se tiver conta bancária no Bannisul ou Sicredi, apresentar comprovante;
Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.
A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos deverão ficar atentos ao período de inscrição, devendo comparecer munidos de um documento oficial com foto para realizar a sua inscrição.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Os candidatos aprovados da função temporária, por razões de interesse público, poderão haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela empresa MB TRAINING, responsável pela elaboração deste edital, bem como de toda a realização do processo seletivo.

Lajeado do Bugre/RS, 19 de junho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 03/2024

Descrição	Dias	Período
Publicação do Edital	1 dia	19/06/2024
Período de Inscrições	7 dias	20/06/2024 à 26/06/2024
Divulgação da Homologação dos Candidatos Inscritos	1 dia	27/06/2024
Divulgação da Pontuação Preliminar	1 dia	28/06/2024
Período para interposição dos candidatos acerca da pontuação preliminar, exclusivamente via e-mail (mbtraining.itapi.sc@gmail.com)	2 dias	01º/07/2024 a 02/07/2024
Manifestação da empresa responsável referente aos recursos da pontuação preliminar	1 dia	03/07/2024
Divulgação da classificação e pontuação final dos inscritos após recursos.	1 dia	04/07/2024
Homologação final do Processo Seletivo	1 dia	05/07/2024

Lajeado do Bugre/RS, 19 de junho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº XXX Data da Inscrição:

Cargo:

COORDENADOR(A) DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

OPERADOR DE MÁQUINAS

PSICÓLOGO(A)

Nome do Candidato:

Data de nascimento:

Sexo: Masculino

Feminino

Endereço completo:

Cidade:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail para contato:

Estado Civil: Solteiro

Casado

Outros

Documentos a apresentar: (Check List)

cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade e CPF

apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);

apresentar a cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

documentos elencados na tabela do item 5.1 do Edital para a avaliação

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:C672C53E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 118/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6874/2023:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 979.666,00 (novecentos e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(41) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 400,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(131) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 1.100,00
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(214) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 76,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(305) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 200.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(653) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 5.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1109) 3.3.3.90.30 -06214090	Material de consumo	R\$ 2.000,00
(2238) 3.3.3.90.30 -26214090	Material de consumo	R\$ 13.500,00
(1108) 3.3.3.90.30 -06004500	Material de consumo	R\$ 4.500,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1137) 3.3.3.90.30 -06214011	Material de consumo	R\$ 6.100,00
(1151) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
(1155) 3.3.3.90.39 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 200.000,00
(1163) 3.3.3.90.46 -06004500	Auxílio-alimentação	R\$ 200.000,00
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(1185) 3.3.3.90.32 -06214090	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1323) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILANCIA EM SAÚDE	
(2240) 3.3.3.90.39 -26004502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
(2103) 3.3.3.90.30 -26004502	Material de consumo	R\$ 50.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
(1598) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 9.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.049.0016.0482.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(2239) 3.3.3.90.32 -25000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 7.990,00
(1851) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 979.666,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(37) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 400,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(126) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.100,00
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(207) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 76,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(307) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 200.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.031.0015.0452.0190.2047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS,PONTES E BUEIROS	
(775) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1052) 3.3.3.90.46 -05000040	Auxílio-alimentação	R\$ 200.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1170) 3.3.3.90.92 -06214011	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
(1164) 3.3.3.90.46 -06214011	Auxílio-alimentação	R\$ 5.000,00
08.012.0010.0301.0260.2401	PROGRAMA SAUDE PRISIONAL	
(1183) 3.4.4.90.52 -06214090	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
(2109) 3.3.3.90.39 -26214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 13.500,00
(1182) 3.4.4.90.52 -06004500	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
08.012.0010.0301.0260.2411	PROGRAMA SAUDE INDIGENA	
(1191) 3.4.4.90.52 -06214090	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(1210) 3.4.4.90.51 -06214090	Obras e instalações	R\$ 1.000,00
(1209) 3.4.4.90.51 -06214011	Obras e instalações	R\$ 1.000,00
08.012.0010.0301.0263.2455	ACADEMIA DE SAUDE	
(1240) 3.3.3.90.30 -06004500	Material de consumo	R\$ 100,00
(1242) 3.3.3.90.36 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 100,00
(1244) 3.3.3.90.39 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100,00
08.012.0010.0306.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(1386) 3.3.3.90.39 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
(1385) 3.3.3.90.36 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 100,00
(1384) 3.3.3.90.30 -06004500	Material de consumo	R\$ 100,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.032.0023.0691.0274.2489	PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
(1527) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 9.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1820) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 471.676,00

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro nos vínculos 25000001 - RECURSO LIVRE, 26004502 - UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE no valor de R\$ 107.990,00 (cento e sete mil e novecentos e noventa reais)

25000001	RECURSO LIVRE	R\$ 7.990,00
26004502	UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		R\$ 107.990,00

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no vínculo 06004500 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

06004500	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 400.000,00
TOTAL DA EXCESSO		R\$ 400.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de junho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO JUAREZ SEBASTIAO NUNES

Prefeito(a) Municipal

Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:799D3DFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2676/2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 2676/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 120.417,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e dezessete reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.000,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.900,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 900,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.500,00
05.01.20.609.1006.2.141	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
05.03.18.541.1016.1.286	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.900,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.600,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 9.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.220,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.200,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 790,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 365,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.550,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.500,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 50,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 600,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 6.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 150,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.93.00.00.00	1669	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 131,00

09.01.08.244.1004.1.210	4.4.90.51.00.00.00	1669	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 3.650,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.47.00.00.00	1669	OBRIGACIONES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 600,00
10.01.09.128.3001.1.333	3.3.90.93.00.00.00	1802	INDENIZACOES E RESTITUICOES	RS 500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 242.375,53 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	2632	INDENIZACOES E RESTITUICOES	RS 1.073,53
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 106.800,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	2632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.000,00
09.03.16.482.1002.1.312	4.4.90.51.00.00.00	2759	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 132.502,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 248.992,96 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.17.511.1011.1.024	4.4.90.51.00.00.00	1700	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 132.695,09
06.02.17.511.1011.1.350	4.4.90.51.00.00.00	1700	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 70.162,08
06.02.17.511.1011.1.351	4.4.90.51.00.00.00	1700	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 46.135,79

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 10.010,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVICOS DE CONSULTORIA	RS 10.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 10.840,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	RS 50.000,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.1.90.11.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 9.000,00
06.02.26.782.1011.1.342	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 19.900,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUICOES PATRONAIS	RS 5.636,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	1600	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	RS 150,00
09.01.08.244.1004.2.143	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	RS 4.381,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.39.00.00.00	1802	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 500,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Pedras Altas; Em 27 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:0A1DA028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2677/2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 2677/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 118.360,00 (cento e dezoito mil e trezentos e sessenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 8.050,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 7.850,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 300,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUICOES PATRONAIS	RS 11.200,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1500	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	RS 540,00

			DO MILITAR	
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	RS 160,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 400,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 2.600,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS 1.080,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 4.020,00
07.01.12.361.1010.1.268	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	RS 11.100,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 2.760,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	RS 1.400,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 39.300,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	RS 1.800,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	RS 15.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 6.500,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	RS 1.200,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 3.100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 3.400,66 (três mil e quatrocentos reais e sessenta e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 3.400,66

Art. 3º - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 40.700,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 13.860,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 21.700,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	1600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	RS 15.000,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 19.400,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.32.00.00.00	1600	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 4.700,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Pedras Altas; Em 27 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:D5B2BE57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.882 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 12.930.000,00 (doze milhões, novecentos e trinta mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4012 – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD)		
17.122.0003.2254.00	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD-PE)	2.000.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
17.122.0003.2284.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DAC-DCA-DSA-DHD-DFC-SS)	550.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	450.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	70.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.122.0003.2292.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS (DEOB-DON)	600.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	600.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.122.0003.2295.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA (DEDU-DMD-DEP)	2.660.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	560.000,00
17.122.0003.2297.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DETR-DLA-DOP)	1.120.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
17.122.0003.2298.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DERS-DRS-DDF-DFR)	6.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000.000,00
	TOTAL	12.930.000,00

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2287.00	PAC SANEAMENTO - PROJETO SOCIOAMBIENTAL - ÁGUA	450.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	225.000,00
17.512.0003.2288.00	PAC SANEAMENTO - PROJETO SOCIOAMBIENTAL - ESGOTO	450.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	225.000,00
17.512.0118.1403.00	PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.900.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900.000,00
17.512.0118.1405.00	RESERVATÓRIOS	6.000.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.122.0003.2297.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DETR-DLA-DOP)	2.130.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.130.000,00
	TOTAL	12.930.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:96092D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N.º 252/2024 – PSS – VISITADOR PIM/PCF**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão e cadastro de reserva de Visitadores/Bolsistas, para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/13 - CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021, e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. Vagas e Requisitos

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária	Bolsa Visitador
Visitador Programa Primeira Infância Melhor / Programa Criança Feliz - PIM/PCF	27 + CR .	A) Ter mais de 18 anos no momento da inscrição. B) Estar cursando entre o 1º e o 5º semestre, dos cursos de graduação a seguir: Licenciaturas: Artes visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro. <u>Bacharelado:</u> Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física. C) Ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 6h diárias, em turno único, e, excepcionalmente, sábados e domingos. D) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone). E) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado através de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral F) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, comprovado através do certificado de quitação militar. G) Apresentar Alvará de Folha Corrida expedido pelo Foro ou pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ H) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais, retirada pelo site https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais I) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.	6 h diárias (30 h Semanais)	Bolsa de 01 (um) Salário Mínimo Nacional

* Não será fornecido Vale-transporte intermunicipal para o Visitador.

Observação: A instituição de ensino ao qual está vinculado o candidato deve, obrigatoriamente, ser conveniada com o Município de Pelotas para fins de estágio.

1.1 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	20/06/2024
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	20/06/2024 A 24/06/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	A definir
Período de recursos quanto à lista preliminar de inscritos	A definir
Divulgação da lista de classificados para a próxima etapa e convocação para a prova	A definir
Realização da prova teórico-objetiva	A definir
Divulgação do resultado preliminar da prova teórico-objetiva	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova teórico-objetiva	A definir
Divulgação do resultado final	A definir
Homologação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 20 de junho a 27 de outubro de 2023 até as 23h59.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, os seguintes documentos:

a) Documentos e comprovantes, conforme Item 1 deste Edital, que atestem o cumprimento dos requisitos exigidos.

3.3 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DO PROGRAMA PIM/PCF

4.1 O PIM/PCF tem por objetivo apoiar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, na promoção do desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade. Os programas se efetivam através de visitas domiciliares, que buscam estimular o desenvolvimento de crianças nas quatro habilidades: motora, linguagem, sócio emocional e cognitiva, assim como desenvolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

O visitador é o responsável pela realização da visita domiciliar às famílias.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

a) Realizar caracterização das famílias, crianças e gestantes atendidas através do preenchimento dos formulários de acompanhamento PIM/PCF;

b) Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;

c) Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o desenvolvimento infantil;

d) Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o supervisor;

e) Acompanhar e registrar resultados alcançados;

f) Registrar as visitas domiciliares;

g) Acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede;

h) Participar de reuniões de equipe;

i) Participar do processo de educação permanente;

j) Repassar ao supervisor ou registrar as informações a serem incluídas no sistema e-PCF (visitas domiciliares e formulários);

k) Repassar ao supervisor ou registrar as informações a serem incluídas no SisPIM (visitas domiciliares e formulários);

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dar-se-á pela análise dos documentos, desde que atendidos os requisitos elencados no Item 1 deste Edital, e pela prova teórico-objetiva.

6.1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1.1. Os candidatos terão avaliados os seus documentos, a fim de verificar se atendem aos requisitos expressos no item 1 deste edital, conforme segue:

6.1.1.1. Documento de identidade;

6.1.1.2. Comprovante de matrícula, entre o 1º e o 5º semestre, nos cursos de graduação elencados no item 1;

6.1.1.3. Declaração de disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 6 horas diárias, em turno único, e, excepcionalmente, sábados e domingos, conforme anexo I do presente edital;

6.1.1.4. Comprovante de residência atual em nome do candidato ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

6.1.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral, conforme especificado no item 1;

6.1.1.6. Certidão de Quitação Militar, para os candidatos do sexo masculino, conforme especificado no item 1;

6.1.1.7. Alvará de Folha Corrida, conforme especificado no item 1;

6.1.1.8. Certidão de antecedentes policiais, conforme especificado no item 1.

a) Os candidatos cujo RG foi expedido em outro estado deverão apresentar certidão equivalente, emitida pela polícia civil da respectiva UF.

6.2. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.2.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos classificados após as primeiras duas etapas e terá duração de 02 (duas) horas. A prova contará com 30 questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II deste Edital.

6.2.2. As provas serão realizadas na modalidade on-line, através da ferramenta Formulários Google, em data e horário a serem divulgados em edital posterior.

6.2.3. Para a realização da prova teórico-objetiva, será enviado um link de acesso para o e-mail cadastrado do candidato, no mesmo dia da prova, 10 minutos antes do início da aplicação.

6.2.4. Não será permitido o acesso/realização da prova após o término do horário estipulado.

6.2.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.2.6. Será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões da prova teórico-objetiva.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo:

7.1.1. maior idade;

7.1.2. resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no *site* www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

Fica o candidato que vier a ser admitido advertido de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão contratados, de acordo com as necessidades do Programa, na modalidade de Estagiário Bolsista. As despesas referentes ao pagamento dos Visitadores serão com recursos do Programa Primeira Infância Melhor / Programa Criança Feliz, repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde. (observação: o pagamento fica condicionado ao repasse de verba estadual)

Ademais, o candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às exigências, de acordo com o Item 1 deste Edital.

O desempenho do Visitador será constantemente avaliado, frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor / Programa Criança Feliz – PIM/PCF, sendo a sua permanência ou desligamento definido pelo Grupo Técnico Municipal. O prazo de Vigência do contrato será de 6 meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período por até 03 (três vezes). O Visitador poderá ser substituído em qualquer tempo, a critério do GTM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 20 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 252, DE 20 DE JUNHO DE 2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF n.º _____, declaro, nos termos do Edital de Abertura nº 252/2024, possuir disponibilidade de horários para o desempenho das atividades como bolsista/visitador do programa PIM/PCF, considerando a jornada de 6 horas diárias e, excepcionalmente, aos sábados e domingos. Outrossim, declaro preferência em cumprir a referida carga horária (ciente de que a opção assinalada é mero indicativo para organização das escalas, mas que a determinação será feita, única e exclusivamente pelo GTM) no turno:

() manhã () tarde

Por fim, declaro ter conhecimento do inteiro teor e estar de acordo com as disposições do Edital de abertura n.º 252/2024.

Pelotas/RS, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 252, DE 20 DE JUNHO DE 2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Definição dos programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor: Dados, Eixos, Tecnologias, Temáticas, Pressupostos teóricos, Objetivos, Conceitos, Público-alvo, Composição e estrutura, Tipos de atendimento e atenção;
2. Guia da Gestante;
3. Guia da Família;
4. Estatuto da Criança e do Adolescente;
5. Manual do Visitador;
6. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
7. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
8. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
9. Manual de apoio de visitas domiciliares às gestantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Todo o conteúdo está disponível nos links a seguir:

CADERNO DE ESTUDOS – PIM: <https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/02/PIM-Caderno-Estudos-Formacao-Introdutoria-2022.pdf>

GUIA PARA VISITA DOMICILIAR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Guia%20para%20Visita%20Domiciliar%20-%20Programa%20Crian%20A7a%20Feliz%20-%202021-06-2017.pdf

MANUAL DE APOIO VISITAS DOMICILIARES AS GESTANTES:
<http://mds.gov.br/webarquivos/cidadania/SNAPI%20-%20Crian%20A7a%20Feliz/Manual%20da%20Gestante.pdf>

GUIA DE INTEGRAÇÃO PIM E CRIANÇA FELIZ: <https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2021/08/Guia-PIM-PCF.pdf>

MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm

LEI SUS 8080/90: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

LEI SUAS 8742/93: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm

MANUAL DO VISITADOR UM OLHAR SOBRE A VISITA DOMICILIAR: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf>

GUIA DA FAMÍLIA: <https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/guia-da-familia-acervo/>

GUIA DA GESTANTE PARA O VISITADOR: <https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/guia-da-gestante-para-o-visitador/>

Publicado por:
 Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CF4108D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.122, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.243,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 155.243,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	155.243,00	87370-5	1621*
		TOTAL.....	155.243,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	758,00	87275-0	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	8.190,00	87276-8	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	990,00	87280-6	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	990,00	87279-2	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	90.000,00	87278-4	1621*
08.03.10.301.0234.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	28.425,00	87311-0	1621*
08.03.10.301.0234.4447	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.990,00	87312-8	1621*
08.03.10.301.0234.4447	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.400,00	87310-1	1621*
08.03.10.301.0234.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.500,00	87313-6	1621*
		TOTAL.....	155.243,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9B5A8067ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELODEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 024 / 2024 que tem como objeto registro de preços de materiais de serralheria, tendo como contratadas as empresas:

FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
001	200	UN	CHAPA DE AÇO 200 X 100 Nº 18	BELGO	145,00
007	400	BRR	FERRO CA 50 08 MM. 12 metros	BELGO	37,15
009	400	BRR	FERRO CA 50 12,5MM. 12 metros	BELGO	82,00
012	400	BRR	FERRO REDONDO MECANICO 3/16 - 4,76MM. 6 metros	BELGO	12,99
021	400	BRR	FERRO CANTONEIRA 1" 1/2 X 3/16. 6 metros	BELGO	122,00
023	400	BRR	FERRO CHATO 3/4 X 1/8. 6 metros	BELGO	19,90
025	400	BRR	FERRO CHATO 2" X 3/8. 6 metros	BELGO	164,00
032	400	BRR	TUBO 50 X 50 PAREDE 1,2MM. 6 metros	BELGO	91,80
038	400	BRR	PERFIL U 92X30MM SIMPLES 2,25MM. 6 metros	BELGO	127,90
040	400	BRR	PERFIL U ENRIJECIDO 50 X 25 X 10 X 2,25MM. 6 metros	BELGO	69,70
044	400	UN	TRILIÇA TB 8L 12M FX-60	BELGO	73,68

L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
002	200	UN	CHAPA DE AÇO 200 X 100 Nº 20	GERDAU	163,50
004	200	KG	ELETRODO 3,25	VONDER	12,15
008	400	BRR	FERRO CA 50 10MM. 12 metros	GERDAU	55,45
011	400	UN	COLUNA PRONTA 10MM (3/8") 7X27 6 METROS	GERDAU	114,95
015	400	BRR	FERRO REDONDO MECANICO 3/8 10MM. 6 metros	GERDAU	23,95
017	400	BRR	FERRO REDONDO MECANICO 5/8" 16MM. 6 metros	GERDAU	71,95
022	400	BRR	FERRO CANTONEIRA 2 X 3/16. 6 metros	GERDAU	164,95
024	400	UN	FERRO CHATO 1 X 1/8. 6 metros	GERDAU	27,40
026	400	BRR	FERRO CHATO 2" X 5/16. 6 metros	GERDAU	143,00
028	400	UN	TUBO 2" PAREDE 1,2MM. 6 metros	GERDAU	74,90
030	400	BRR	TUBO 20 X 30 PAREDE 1,2MM. 6 metros	GERDAU	43,10
031	400	BRR	TUBO 30 X 30 PAREDE 1,2MM. 6 metros	GERDAU	53,45
033	400	BRR	TUBO 30 X 50 PAREDE 1,2MM. 6 metros	GERDAU	71,85
034	400	BRR	TUBO 50 X 50 PAREDE 2MM. 6 metros	GERDAU	129,90
035	200	BRR	TUBO 80 X 80 PAREDE 2MM. 6 metros	GERDAU	217,15
037	400	BRR	PERFIL U 50X25MM SIMPLES 2,25MM. 6 metros	GERDAU	66,95
043	400	UN	TELA SOLDADA EQ061 15X15CM, 2X3M.	GERDAU	65,90

CRISTIAN PEREIRA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
018	400	UN	FERRO CANTONEIRA 5/8 X 1/8. 6 metros	Arcelor	23,00
019	400	BRR	FERRO CANTONEIRA 3/4 X 1/8. 6 metros	Arcelor	26,11
020	400	BRR	FERRO CANTONEIRA 1" X 1/8. 6 metros	Arcelor	48,49

AGRO COMERCIAL GES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
003	200	KG	ELETRODO 2,5 MM	VONDER	16,00

METALURGICA E CONSTRUTORA RV LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Unid	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R\$)
005	400	BRR	FERRO CA 60 5MM. 12 metros	ArcelorMittal/gerdau	14,00
006	400	BRR	FERRO CA 50 6,3MM. 12 metros	ArcelorMittal/gerdau	19,00
010	400	BRR	FERRO CA 60 4,2MM. 12 metros	ArcelorMittal/gerdau	8,00
013	400	BRR	Ferro redondo Mecânico 1/4- 6 mm,6 m.	ArcelorMittal/gerdau	9,00
014	400	BRR	FERRO REDONDO MECANICO 5/16 8MM. 6 metros	ArcelorMittal/gerdau	18,00
016	400	BRR	FERRO REDONDO MECANICO 1/2" 12MM. 6 metros	ArcelorMittal/gerdau	43,00
027	50	UN	CHAPA EXPANDIDA 4,8MM X 3M X 1,2M MALHA 50MM X 100MM	PANATLANTICA	260,00
029	400	BRR	Tubo 20x20, parede 1,2 mm, 6 m.	PANATLANTICA	36,00
036	200	BRR	TUBO 100 X 100 PAREDE 2MM. 6 metros	PANATLANTICA	331,00
039	400	BRR	PERFIL U 100X50MM SIMPLES 2,25MM. 6 metros	PANATLANTICA	164,00

041	200	BRR	PERFIL U ENRIJECIDO 100 X 50 X 17 X 2,25MM. 6 metros	PANATLANTICA	220,00
042	200	BRR	PERFIL U ENRIJECIDO 100 X 50 X 17 X 3MM. 6 metros	PANATLANTICA	217,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador: 1B767D46

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NRO 4.280/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.677 de 27 de dezembro de 2023. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 11.467.621,74 (Onze milhões quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais setenta e quatro centavos) conforme a classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO					
0201 - GABINETE DO PREFEITO					
04 122 0209 2,003			- Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa		
3390 46 00 00 000	(43) (0500)		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.000,00
0202 - PROCURADORIA					
04 122 0301 2,004			- Manutenção das Ações da Procuradoria do Município		
3390 46 00 00 000	(61) (0500)		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
04 122 0401 2,008			- Coordenação da Política Governamental		
4490 52 00 00 000	(103) (0500)		- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL					
20 608 0703 2,012			- Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária		
3390 30 00 00 000	(156) (0500)		- MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
3390 46 00 00 000	(165) (0500)		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000,00
26 782 0902 2,014			- Programas e Serviços Rodoviários		
3190 16 00 00 000	(182) (0500)		- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000,00
3390 39 00 00 000	(191) (0500)		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS					
0601 - GESTÃO DE FINANÇAS					
04 129 0601 2,017			- Fiscalização, Educação Tributária e Cobrança de Créditos		
3190 94 00 00 000	(208) (0500)		- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000,00
3390 46 00 00 000	(218) (0500)		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.000,00
09 271 1501 0,008			- Aporte periódico Amortização do Passivo Atuarial RPPS		
3391 97 00 00 000	(1055) (0500)		- APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		362.000,00
28 843 0603 0,001			- Amortização da Dívida por Contrato		
3290 21 00 00 000	(226) (0500)		- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000.000,00

28 845 0604 0,002 - Devolução de Saldos de Convênios

3330 93 00 00 000 (1142) (0701) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.327,78
3330 93 00 00 000 (1143) (0701) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172,22

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0701 - RECURSOS HUMANOS					
09 271 1501 0,008			- Aporte periódico Amortização do Passivo Atuarial RPPS		
3391 97 00 00 000	(994) (0500)		- APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.000.000,00
08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO					
0801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO					
23 695 1601 1,018			- Projeto Construção do Portal		
4490 51 00 00 000	(1137) (0754)		- OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE					
0901 - CULTURA					
13 391 1701 1,051			- Projeto Museu Histórico das Missões		
3390 39 00 00 000	(341) (0500)		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
13 392 1701 2,024			- Manutenção e Difusão da Cultura		
3390 39 00 00 000	(362) (0500)		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
3390 46 00 00 000	(364) (0500)		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000,00
0902 - ESPORTES					
27 812 1602 1,015			- Projeto Reforma Parque Poliesportivo		
4490 51 00 00 000	(1079) (0500)		- OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
27 812 1602 2,026			- Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas		
3390 46 00 00 000	(396) (0500)		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		15.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1001 - EDUCAÇÃO					
12 122 1001 2,028			- Manutenção Atividades Administrativas		
3190 16 00 00 000	(414) (0500)		- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
12 361 1001 2,030			- Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70%		
3390 46 00 00 000	(444) (0500)		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		100.000,00
12 361 1001 2,032			- Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%		
3190 94 00 00 000	(457) (0500)		- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
12 365 1001 2,035			- Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 70%		
3190 04 00 00 000	(494) (0540)		- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000,00

12 365 1001 2,036	- Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%		
3190 16 00 00 000	(506) (0500)	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3390 46 00 00 000	(520) (0500)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00
3390 46 00 00 000	(520) (0500)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
3390 46 00 00 000	(520) (0500)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101 - SAÚDE CUSTEIO			
10 301 1101 1,023	- Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		
4490 51 00 00 000	(1133) (0754)	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
10 301 1105 2,044	- Gestão em Saúde		
3390 30 00 00 000	(1145) (0600)	- MATERIAL DE CONSUMO	115.523,00
3390 30 00 00 000	(600) (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390 30 00 00 000	(600) (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3390 30 00 00 000	(601) (0600)	- MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00

3390 30 00 00 000	(601) (0600)	- MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3390 34 00 00 000	(1131) (0600)	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	200.000,00
3390 34 00 00 000	(1153) (0600)	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	200.000,00
3390 39 00 00 000	(1066) (0500)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3390 39 00 00 000	(1148) (0600)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3390 39 00 00 000	(615) (0600)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
3390 39 00 00 000	(615) (0600)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
3390 46 00 00 000	(620) (0500)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
4490 52 00 00 000	(1150) (0755)	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.685,78
4490 52 00 00 000	(1151) (0601)	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429.978,24
4490 52 00 00 000	(1155) (0755)	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.817,83

10 302 1106 2,096	- Programa Manutenção TEA		
3390 39 00 00 000	(657) (0621)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10 302 1107 2,047	- Farmácia Básica Municipal		
3390 32 00 00 000	(665) (0500)	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00
10 302 1107 2,048	- SAMU		
3390 34 00 00 000	(670) (0500)	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	466.000,00
10 304 1108 2,052	- Operacionalização da Vigilância Sanitária		
3190 11 00 00 000	(693) (0600)	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
10 305 1108 2,054	- Programa Ações de Prevenção da Dengue		
3390 39 00 00 000	(704) (0600)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
08 244 1201 1,026	- Projetos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS		
3390 30 00 00 000	(1138) (0661)	- MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
3390 30 00 00 000	(1139) (0661)	- MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
3390 32 00 00 000	(1140) (0661)	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
08 244 1201 1,028	- Projeto de Construção de Centro de Convivência e Núcleos Comunitários		
4490 51 00 00 000	(1060) (0706)	- OBRAS E INSTALAÇÕES	455.000,00
08 244 1201 2,057	- Manutenção das Atividades da SMDSC		
3190 11 00 00 000	(726) (0500)	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3390 30 00 00 000	(1149) (0660)	- MATERIAL DE CONSUMO	3.101,01
3390 32 00 00 000	(1144) (0660)	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.015,88
3390 46 00 00 000	(740) (0500)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
08 244 1201 2,059	- Atendimento de Média e Alta Complexidade: PAEFI		
3190 11 00 00 000	(1141) (0660)	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08 243 1201 2,063	- Manutenção do Conselho Tutelar		
4490 52 00 00 000	(803) (0500)	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
4490 52 00 00 000	(803) (0500)	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
1203 - ATENÇÃO AO IDOSO			
08 241 1204 2,066	- Atenção aos Idosos		
3350 43 00 00 000	(822) (0749)	- SUBVENCOES SOCIAIS	150.000,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

15 451 1401 1,032 - Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4)

4490 51 00 00 000 (1152) (0754) - OBRAS E INSTALAÇÕES 145.000,00

15 451 1401 2,068 - Manutenção do Sistema Viario do Município

3390 30 00 00 000 (853) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390 30 00 00 000 (853) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3390 30 00 00 000 (853) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00

18 541 0203 2,075 - Meio Ambiente em Ação – FUNDEMA

3390 39 00 00 000 (1107) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
--	-----------

18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental

3190 94 00 00 000 (903) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
3390 39 00 00 000 (912) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
3390 46 00 00 000 (914) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
3390 46 00 00 000 (914) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	92.000,00

TOTAL R\$.....	11.467.621,74
----------------	---------------

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária R\$ 6.080.101,01 (Seis milhões oitenta mil cento e um reais um centavo) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A; incorporação de superávit financeiro R\$ 3.648.007,68 (Três milhões seiscentos e quarenta e oito mil sete reais sessenta e oito centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra B; excesso de arrecadação R\$ 1.739.513,05 (Um milhão setecentos e trinta e nove mil quinhentos e treze reais cinco centavos) Artigo 7º, Inciso I, Letra C da Lei 4.677/23.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04 122 0401 2,008 - Coordenação da Política Governamental

3390 39 00 00 000 (100) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390 39 00 00 000 (100) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

15 452 0501 2,104 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade Urbana

3190 11 00 00 000 (996) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
3390 46 00 00 000 (1017) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL

20 541 0702 2,103 - Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais para a Agricu

3390 45 00 00 000 (985) (0500) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	30.000,00
3390 45 00 00 000 (985) (0500) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	34.000,00

20 608 0702 2,102 - Programa Municipal de Agricultura Urbana- Hortas Comunitárias e Escola

3390 30 00 00 000 (987) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390 39 00 00 000 (989) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
4490 52 00 00 000 (988) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

26 782 0902 2,014 - Programas e Serviços Rodoviários

4490 52 00 00 000 (196) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
0602 - COMPRAS E PATRIMÔNIO		
04 122 0602 2,018	- Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio	
3191 13 00 00 000 (245) (0500)	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0701 - RECURSOS HUMANOS		
04 122 1501 2,020	- Manutenção Serviços de Recursos Humanos	
3390 36 00 00 000 (280) (0500)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390 46 00 00 000 (283) (0500)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350.000,00
3390 46 00 00 000 (283) (0500)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00
3390 46 00 00 000 (283) (0500)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	92.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE		
0901 - CULTURA		
13 391 1701 1,051	- Projeto Museu Histórico das Missões	
4490 52 00 00 000 (344) (0500)	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
13 391 1701 1,054	- Reforma Teatro Antônio Sepp	
4490 51 00 00 000 (346) (0500)	- OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
13 392 1701 2,024	- Manutenção e Difusão da Cultura	
3190 11 00 00 000 (348) (0500)	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3191 13 00 00 000 (352) (0500)	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3390 48 00 00 000 (366) (0500)	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00
13 392 1702 2,025	- Operacionalização do Fundo Municipal de Cultura	
3390 45 00 00 000 (375) (0500)	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	100.000,00
0902 - ESPORTES		
27 812 1602 2,027	- Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo	
3390 48 00 00 000 (379) (0500)	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1001 - EDUCAÇÃO		
12 361 1001 2,030	- Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70%	
3390 08 00 00 000 (443) (0540)	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	45.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1101 - SAÚDE CUSTEIO		
10 301 1101 1,023	- Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	
4490 51 00 00 000 (556) (0500)	- OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10 301 1101 2,101	- Programa Municipal de Práticas Integrativas	
3390 30 00 00 000 (983) (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390 39 00 00 000 (984) (0500)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

10 302 1106 2,096	- Programa Manutenção TEA	
3190 11 00 00 000 (652) (0621)	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
10 303 1109 2,050	- Operacionalização do Programa DST/AIDS	
3390 14 00 00 000 (672) (0600)	- DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00

10 305 1108 2,054 - Programa Ações de Prevenção da Dengue

3390 30 00 00 000 (702) (0600) - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390 30 00 00 000 (702) (0600) - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00

3390 36 00 00 000 (703) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
---	----------

10 305 1111 2,055	- Vigilância Epidemiológica	
3390 36 00 00 000 (706) (0600)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
08 244 1201 2,057	- Manutenção das Atividades da SMDSC	
3190 13 00 00 000 (727) (0500)	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3390 39 00 00 000 (1053) (0660)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.101,01
3390 39 00 00 000 (738) (0500)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
08 244 1201 2,059	- Atendimento de Média e Alta Complexidade: PAEFI	
3390 30 00 00 000 (1114) (0660)	- MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390 39 00 00 000 (1115) (0660)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3390 46 00 00 000 (1037) (0500)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
3390 46 00 00 000 (1037) (0500)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
3390 46 00 00 000 (1037) (0500)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
08 244 1201 2,060	- Proteção Social Básica: PAIF e SCFV	
3190 11 00 00 000 (1044) (0500)	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08 244 1201 2,095	- Programa Passagem Social	
3390 32 00 00 000 (782) (0500)	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08 243 1201 2,063	- Manutenção do Conselho Tutelar	
3390 39 00 00 000 (801) (0500)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08 243 1202 2,064	- Serviço de Acolhimento Familiar	
3390 48 00 00 000 (808) (0500)	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
11 334 1907 2,094	- Programa de Incentivo a Empreendedores e Geração de Emprego	
4490 51 00 00 000 (830) (0500)	- OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15 451 1401 2,067	- Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública	
3390 14 00 00 000 (849) (0500)	- DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
15 451 1401 2,068	- Manutenção do Sistema Viário do Município	
3390 39 00 00 000 (854) (0500)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3390 39 00 00 000 (854) (0500)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
3390 39 00 00 000 (854) (0500)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
18 541 0204 2,076	- Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental	
3390 30 00 00 000 (908) (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
23 691 1906 2,078	- Manutenção Parque da Fenamilho	
3390 30 00 00 000 (927) (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
4490 51 00 00 000 (930) (0500)	- OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99 999 9999 9,999	- RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 99 00 000 (982) (0500)	- RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00
9999 99 99 00 000 (982) (0500)	- RESERVA DE CONTINGENCIA	466.000,00
9999 99 99 00 000 (982) (0500)	- RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
9999 99 99 00 000 (982) (0500)	- RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00

9999 99 99 00 000 (982) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
TOTAL R\$.....	6.080.101,01

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 03 de Maio 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador: B90379EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 11/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de divulgação da classificação preliminar relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Doméstica, Auxiliar de Saúde Bucal e para a função de Gari”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para cargo de Auxiliar de Ensino, Doméstica, Auxiliar de Saúde Bucal e para a função de Gari, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 08/2024:

INSCRIÇÕES PARA AUXILIAR DE ENSINO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Aline Alessandra Matte	00
02	Bianca Karine Damacena	08
03	Bruna Caroline Damacena	00
04	Diéssica Regina Rehsler Jantsch	56
05	Cenéia Catiane Bones Rosa	00
06	Eloísa Diana Eberhardt da Silva	10
07	Leonice Weber	05
08	Roselei Neis Weschenfelder	00
09	Evelice Maria Rohr	50
10	Jaqueline Maria Träsel Bussiol	05
11	Marli Regina Behnen	25
12	Laura Beatriz Oppermann	05
13	Karine Adriana Hensel	00
14	Gabrieli de Oliveira	70
15	Suelen Bianca Lopes da Silva	51
16	Karin Maiara Braun	12
17	Cristiane Urnau	49
18	Jaqueline Maria Klein	15
19	Idianara Marcell Kuhn	00
20	Lisete Koerbes	02
21	Betieli Weiler Zaro	25
22	Elis Marina Rodrigues Bamberg	07
23	Viviane Mundim Träsel	26
24	Anita Mariana Tamiozzo	05
25	Eliane Wilde Holz	00
26	Denise Cristina Holz	00
27	Janaina de Fátima de Camargo	00
28	Daniela Denise Donatti	05
29	Daniela Cristina Wendling Zimmermann	40
30	Gelsi Maria Dressler	15
31	Annelise Carine Majolo	57
32	Pâmela Corrêa	00
33	Marilei Leidens	20
34	Lidiane Saling	05
35	Cristiane Luz Bueno	00
36	Cleusa Maria Fritsch Camillo	12
37	Raquele Aline Ulsenheimer	00
38	Pâmela Cristina Urnau	00
39	Clediane Figueiró Lunardi	00
40	Eduarda Holz	00
41	Denise Aline Ody	00
42	Daniela Oster Meurer	50
43	Caroline Bueno Rodrigues	00
44	Andressa Unser	20
45	Jaqueline Aparecida Budtinger	00
46	Mirian Luana Fusiger	00
47	Noeli Gregory	00
48	Jayne Camila Klein	00
49	Marcia Regina Lauxen Hammes	05
50	Claudineia da Silva	25
51	Adrielle Venice Stoffel	00
52	Denise Cristina Ludwig	02
53	Emmeline Urnau Bervian	23
54	Diane Margarete Lerner Bueno	38
55	Raqueli Buttinger	17
56	Marla Sabrina Vieira	50
57	Greice Evangelista da Rosa	00
58	Juliana Teloken	18
59	Elaine Weber	00
60	Tauana Pâmela da Silva Antes	10
61	Ataliane Aline Braum	00
62	Janda Maria Rodrigues	50
63	Lucia Cristieli Pinheiro Dill	00

INSCRIÇÕES PARA DOMÉSTICA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Marlise Ivanês de Lima	00
02	Roselei Neis Weschenfelder	40
03	Karine Adriana Hensel	40
04	Gelsi Maria Dressler	70
05	Berenice de Fátima Ramos Vargas	20
06	Caroline Bueno Rodrigues	40
07	Elaine Weber	40
08	Ataliane Aline Braum	40

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Ana Cristina Lacorte da Silva	00

**INSCRIÇÕES AGENTE BUCAL:
INSCRIÇÕES PARA FUNÇÃO DE GARI:**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Carine Bólico Neckel	20
02	Caroline Bueno Rodrigues	40
03	Vanderlei Machado	60
04	Paulo Cezar Rodrigues	00

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interpor recurso do resultado preliminar do respectivo processo seletivo nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, sendo o horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min no dia 20/06/24(quinta-feira) e das 07h às 13h no dia 21/06/24(sexta-feira). Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, com endereçamento à Comissão de Análise do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 08/2024.

São Martinho/RS, 19 de junho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:7D337E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4590/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA: 0069 – VIAS URBANAS								
OBJETIVO:		Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.						
Indicadores do Programa								
TIPO	ACÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação >	248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA	Unid	Meta Física				TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	72.614,40	100,00
10		15 – Urbanismo						72.714,40
303		451 -Infraestrutura Urbana						

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02-RECURSOS VINCULADOS	
1.248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA	72.614,40

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 72.614,40 (setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.248 RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	72.614,40
Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências	72.614,40
Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:87FDD0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4589/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.246 – RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0063 – Proteção ao Meio Ambiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0063 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE							
OBJETIVO:	Conjunto de ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente.							
Indicadores do Programa								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação -->	246 – RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA	Unid	Meta Física				TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	117.109,20	100,00
10		18 – Gestão Ambiental						117.209,20
303		544 -Recursos Hídricos						

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.246 – RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0063 – Proteção ao Meio Ambiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
10 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
10.01- SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
1.246 – RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA	117.109,20

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 117.109,20 (cento e dezessete mil, cento e nove reais e vinte centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

10 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
10.01 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.544 RECURSOS HÍDRICOS
18.544.0063 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
1.246 RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	117.109,20
Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências	117.109,20
Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DBEEDEC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4588/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA: 0069 – VIAS URBANAS									
OBJETIVO:	Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL	
P	Ação --->	245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ	Unid	Meta Física				TOTAL	
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	1.333.296,00	100,00	1.333.396,00
10		15 – Urbanismo							
303		451 -Infraestrutura Urbana							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02-RECURSOS VINCULADOS	
1.245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ	1.333.296,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.333.296,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 RECURSOS VINCULADOS

15 URBANISMO

15.451 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0069 VIAS URBANAS

1.245 RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.333.296,00
Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências	1.333.296,00
Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:026B8AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4586/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.244 – REFORMA DA RUA COBERTA, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0069 – VIAS URBANAS									
OBJETIVO:	Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.									
Indicadores do Programa										
TIPO	AÇÕES / SUBFUNÇÃO	PRODUTOS / FUNÇÃO	Unidade de Medida	de	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação ---->	244 – REFORMA DA RUA COBERTA	Unid		Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida			Valor	0,00	0,00	16.531,00	100,00	16.631,00
10		15 – Urbanismo								
303		451 -Infraestrutura Urbana								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.244 – REFORMA DA RUA COBERTA, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02-RECURSOS VINCULADOS	
1.244 – REFORMA DA RUA COBERTA	16.531,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 16.531,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e um reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.244 REFORMA DA RUA COBERTA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	16.531,00
Total da Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	16.531,00
Detalhamento da Fonte de Recursos – 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da anulação de dotação da rubrica abaixo:

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2.444 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva	16.531,00
Total Geral do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	16.531,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7BF8149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 065/2024

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Psicopedagogo e Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Prova de Títulos e da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Psicopedagogo e Servente.**

Art. 1º – Segue o resultado preliminar da Prova de Títulos e da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano Matemática, Psicopedagogo e Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 055, de 31 de maio de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA E PSICOPEDAGOGO

PROFESSOR 24H – ENS. FUND. 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA								
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
01	Glauce Taiara Renck Müller	07/02/1984		50	20	0	0	70
02	Simone Masson	14/02/1975		50	20	0	5	75
03	Cármen Regina Oliveira Reuter	18/11/1972		50	10	0	20	80
04	Joseli Helena Lopes das Neves	27/10/1980		50	10	0	0	60
06	Davi Matheus Montemezzo da Silva	24/05/2000		50	10	0	5	65

PSICOPEDAGOGO								
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/ DOUTORADO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
01	Cleide Daiana Kohlrausch de Leão	09/01/1985		50	10	0	0	60
02	Isaura Mareni Marques	13/07/1977		50	15	0	0	65
03	Vitoria Carine Souza Seimetz	01/09/1996		50	15	0	0	65
04	Glauce Taiara Renck Müller	07/02/1984		50	10	0	0	60
05	Damaris Francieli Bernard Bueno	02/11/1998		50	0	0	0	50
06	Marla Francine Kasper de Oliveira	15/10/1990		50	5	0	0	55
07	Juliana Oliveira de Souza	08/04/1987		50	5	0	0	55
08	Luana Maria de Lima	21/11/1993		50	5	0	0	55
09	Catiana Kehl Angeli	10/03/1978		50	15	0	0	65
10	Claudete Ferrando Borges	27/07/1992		50	5	0	0	55
11	Iná Duan Duarte	23/06/1990		50	15	0	0	65
12	Gisele Antunes	09/03/1989		50	5	0	0	55
13	Silvana Valentini	18/08/1985		50	10	0	0	60
14	Caroline Aparecida Ludwig	11/10/1996		50	5	0	0	60
15	Patrícia da Silva	08/11/1982		50	15	5	5	75
16	Elisangela Aparecida Souza Bazzotti	21/09/1979		50	5	0	0	55
17	Sabrina Riboldi Sperling	14/04/1996		50	15	0	0	65
18	Margareth Branchine Wasem	16/09/1958		50	5	0	0	55
19	Amanda Prado Cemin Schmitt	09/11/1995		50	5	0	0	55
20	Laiani Dürks dos Santos	23/01/2001		50	10	0	0	60
21	Andréa Adriana Ruppenthal Finkenauer	16/11/1971		50	15	0	0	65
22	Maria Cristiane Neiland	06/07/1984		50	5	0	0	55

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE

SERVENTE					
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DA PROVA	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	NOTA PRELIMINAR
01	17	Paola Carla Santos Chaves	23/12/1999	15	75
02	19	Liara Amorim da Silva	11/07/1992	18	90
03	14	Paula Regina Zanoni	05/11/1992	18	90
05	11	Celoir Paz Bueno	10/12/1972	16	80
06	12	Diéssica Monique Ritter	22/12/1988	18	90
07	01	Jurema Antonia da Silva	25/04/1959	13	65
08	07	Nadine Luiza Buhl de Souza	23/04/2003	17	85
09	04	Natani Godoy	14/10/2002	16	80
10	16	Deise Silva dos Santos Sousa	20/11/1984	15	75

12	09	Andrei Filippi Gonsalves dos Santos	14/09/2001	17	85
13	08	Luciana Gonsalves dos Santos	23/10/1976	15	75
14	18	Cleusa Dreher Benetti	07/03/1970	16	80
15	05	Vanessa Catiana de Souza	03/09/1983	16	80
16	03	Solmi Padilha dos Santos	09/11/1960	13	65
17	06	Carla Daiani de Oliveira Gottschalk	23/10/1989	20	100
18	15	Carmem Ribeiro Wilbert	23/12/1973	15	75
19	10	Ligia Miraclei Casagrande Roza	06/10/1967	15	75
20	13	Joana Bibiele Cuman Ecker	08/07/1992	18	90
22	02	Carmem Teresinha da Luz	26/08/1982	12	60

AUSENTES – SERVENTE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
04	Rafaela Zanatto Petry
11	Eunice Maia da Silva
21	Rosiane Carina de Lima

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0B8DFBB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3633/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.590, de 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0069 – VIAS URBANAS									
OBJETIVO:	Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.									
Indicadores do Programa										
TIPO	ACÇÕES / SUBFUNÇÃO	PRODUTOS / FUNÇÃO	Unidade de Medida	de	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA	Unid		Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida			Valor	0,00	0,00	72.614,40	100,00	72.714,40
10		15 – Urbanismo								
303		451 -Infraestrutura Urbana								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02-RECURSOS VINCULADOS	72.614,40
1.248 – RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 72.614,40 (setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.248 RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE COBERTA

4.490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	72.614,40
Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências	72.614,40
Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador: 18A70B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3632/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.589, de 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.246 – RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0063 – Proteção ao Meio Ambiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0063 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO:	Conjunto de ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	de	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	246 – RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	117.109,20	100,00	117.209,20
10		18 – Gestão Ambiental							
303		544 -Recursos Hídricos							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.246 – RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0063 – Proteção ao Meio Ambiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
10 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
10.01- SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
1.246 – RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA	117.109,20

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 117.109,20 (cento e dezessete mil, cento e nove reais e vinte centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

10 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
10.01 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.544 RECURSOS HÍDRICOS
18.544.0063 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
1.246 RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	117.109,20
Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências	117.109,20
Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:65CD074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3631/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.588, de 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0069 – VIAS URBANAS
OBJETIVO:	Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.

Indicadores do Programa									
TIPO	ACÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	de	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	1.333.296,00	100,00	1.333.396,00
10		15 – Urbanismo							
303		451 -Infraestrutura Urbana							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02-RECURSOS VINCULADOS	
1.245 – RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ	1.333.296,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.333.296,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.245 RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAFÉ

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.333.296,00
Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências	1.333.296,00
Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:45203E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3630/2024**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.586, de 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.244 – REFORMA DA RUA COBERTA, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0069 – VIAS URBANAS									
OBJETIVO:	Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.									
Indicadores do Programa										
TIPO	AÇÕES / SUBFUNÇÃO	PRODUTOS / FUNÇÃO	Unidade de Medida	de ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL	
P	Ação --->	244 – REFORMA DA RUA COBERTA	Unid	Meta Física					TOTAL	
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	16.531,00	100,00	16.631,00	
10		15 – Urbanismo								
303		451 -Infraestrutura Urbana								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.244 – REFORMA DA RUA COBERTA, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02-RECURSOS VINCULADOS	
1.244 – REFORMA DA RUA COBERTA	16.531,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 16.531,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 RECURSOS VINCULADOS

15 URBANISMO

15.451 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0069 VIAS URBANAS

1.244 REFORMA DA RUA COBERTA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	16.531,00
Total da Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	16.531,00
Detalhamento da Fonte de Recursos – 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da anulação de dotação da rubrica abaixo:

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

2.444 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva	16.531,00
Total Geral do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	16.531,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DD024BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 181/2024
Pregão Eletrônico nº 57/2024
Validade: 18/06/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinadas à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2024**, a empresa, **CAIO ANDRES CLAVARIO MANUTENÇÃO QUALITY SPLIT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.156.721/0001-28, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	100	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado 9.000BTU's, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com inclusão de peças.	R\$ 250,00
2	2	100	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado 9.000BTU's com higienização e limpeza, de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação. "Sem a inclusão de peças".	R\$ 190,00
3	3	50	un	Instalação de ar condicionado tipo Split 9.000BTU's, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento de comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R\$ 520,00
4	4	100	M	Complementação de tubulação de cobre, gás ecológico e cabeamento de comando e elétrico, distância entre condensadora e evaporadora, para equipamentos SPLIT 9.000BTU's.	R\$ 89,00
5	5	5	un	Compressor para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 9.000 BTU's	R\$ 680,00
6	6	5	un	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 9.000 BTU's.	R\$ 338,00
7	7	10	un	Placa eletrônica de comando para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 9.000 BTU's.	R\$ 260,00
8	8	5	un	Placa eletrônica do display para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 9.000 BTU's.	R\$ 210,00
9	9	10	un	Contatora para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 9.000 BTU's.	R\$ 130,00
10	10	10	un	Válvula de Reversão, Solenóide e Capilar para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 9.000 BTU's.	R\$ 220,00
11	11	50	un	Controle Remoto para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 9.000 BTU's.	R\$ 68,80
12	12	10	un	Kit bomba e boia de dreno para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 9.000 BTU's.	R\$ 360,00
13	13	100	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado 12.000BTU's, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com inclusão de peças.	R\$ 180,00
14	14	100	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado 12.000BTU's com higienização e limpeza, de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação. "Sem a inclusão de peças".	R\$ 190,00
15	15	50	un	Instalação de ar condicionado tipo Split 12.000BTU's, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento de comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R\$ 440,00
16	16	100	M	Complementação de tubulação de cobre, gás ecológico e cabeamento de comando e elétrico, distância entre condensadora e evaporadora, para equipamentos SPLIT 12.000BTU's.	R\$ 95,00
17	17	10	un	Compressor para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 12.000 BTU's	R\$ 750,00
18	18	10	un	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 12.000 BTU's.	R\$ 340,00
19	19	10	un	Placa eletrônica de comando para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 12.000 BTU's.	R\$ 273,50
20	20	10	un	Contatora para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 12.000 BTU's.	R\$ 100,00
21	21	10	un	Válvula de Reversão, Solenóide e Capilar para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 12.000 BTU's.	R\$ 240,00
22	22	50	un	Controle Remoto para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 12.000 BTU's	R\$ 94,00
23	23	10	un	Kit bomba e boia de dreno para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 12.000 BTU's.	R\$ 370,00
24	24	150	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado 18.000BTU's, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com inclusão de peças.	R\$ 173,33
25	25	150	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado 18.000BTU's com higienização e limpeza, de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação. "Sem a inclusão de peças".	R\$ 24,66
26	26	20	un	Instalação de ar condicionado tipo Split 18.000BTU's, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento de comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R\$ 175,00
27	27	100	un	Complementação de tubulação de cobre, gás ecológico e cabeamento de comando e elétrico, distância entre condensadora e evaporadora, para equipamentos SPLIT 18.000BTU's.	R\$ 98,99
28	28	15	un	Compressor para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 18.000 BTU's	R\$ 993,33
29	29	15	un	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 18.000 BTU's.	R\$ 333,00
30	30	10	un	Placa eletrônica de comando para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 18.000 BTU's.	R\$ 260,00
31	31	5	un	Placa eletrônica do display para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 18.000 BTU's	R\$ 179,80
32	32	5	un	Contatora para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 18.000 BTU's.	R\$ 160,00
33	33	5	un	Válvula de Reversão, Solenóide e Capilar para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 18.000 BTU's	R\$ 238,00
34	34	50	un	Controle Remoto para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 18.000 BTU's	R\$ 89,80
36	36	100	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado 24.000BTU's, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. Com Inclusão de peças.	R\$ 179,00
37	37	100	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado 24.000BTU's com higienização e limpeza, de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação. "Sem a inclusão de peças".	R\$ 238,00
40	40	10	un	Compressor para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 24.000 BTU's	R\$ 1.300,00
41	41	10	un	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 24.000 BTU's.	R\$ 380,00
42	42	10	un	Placa eletrônica de comando para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 24.000 BTU's.	R\$ 275,00
43	43	10	un	Placa eletrônica do display para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 24.000 BTU's.	R\$ 179,00
44	44	10	un	Contatora para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 24.000 BTU's.	R\$ 189,00
45	45	10	un	Válvula de Reversão, Solenóide e Capilar para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 24.000 BTU's.	R\$ 299,00
46	46	50	un	Controle Remoto para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 24.000 BTU's	R\$ 112,00
47	47	5	un	Kit bomba e boia de dreno para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 24.000 BTU's.	R\$ 410,00

49	49	50	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado 30.000BTU's com higienização e limpeza , de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação. "Sem a inclusão de peças".	R\$ 238,00
50	50	10	un	Instalação de ar condicionado tipo Split 30.000BTU's, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento de comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R\$ 870,00
51	51	20	M	Complementação de tubulação de cobre, gás ecológico e cabeamento de comando e elétrico, distância entre condensadora e evaporadora, para equipamentos SPLIT 30.000BTU's.	R\$ 134,00
52	52	5	un	Compressor para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 30.000 BTU's	R\$ 1.340,00
53	53	5	un	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 30.000 BTU's	R\$ 378,00
54	54	10	un	Placa eletrônica de comando para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 30.000 BTU's.	R\$ 260,00
55	55	10	un	Placa eletrônica do display para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 30.000 BTU's.	R\$ 179,00
56	56	5	un	Contatora para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 30.000 BTU's.	R\$ 218,00
57	57	5	un	Válvula de Reversão, Solenóide e Capilar para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 30.000 BTU's.	R\$ 299,00
58	58	10	un	Controle Remoto para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 30.000 BTU's	R\$ 110,00
59	59	10	un	Kit bomba e boia de dreno para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 30.000 BTU's.	R\$ 445,00
60	60	60	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado 36.000BTU's, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com inclusão de peças.	R\$ 250,00
61	61	50	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado 36.000BTU's com higienização e limpeza , de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação. "Sem a inclusão de peças".	R\$ 298,00
62	62	20	un	Instalação de ar condicionado tipo Split 36.000BTU's, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento de comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R\$ 824,50
63	63	20	un	Complementação de tubulação de cobre, gás ecológico e cabeamento de comando e elétrico, distância entre condensadora e evaporadora, para equipamentos SPLIT 36.000BTU's.	R\$ 145,00
64	64	10	un	Compressor para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 36.000 BTU's	R\$ 1.299,00
65	65	5	un	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 36.000 BTU's.	R\$ 499,00
66	66	5	un	Placa eletrônica de comando para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 36.000 BTU's.	R\$ 285,00
67	67	5	un	Placa eletrônica do display para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 36.000 BTU's.	R\$ 178,00
68	68	5	un	Contatora para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 36.000 BTU's.	R\$ 218,00
69	69	5	un	Válvula de Reversão, Solenóide e Capilar para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 36.000 BTU's.	R\$ 349,00
70	70	10	un	Controle Remoto para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 36.000 BTU's	R\$ 110,00
71	71	5	un	Kit bomba e boia de dreno para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 36.000 BTU's.	R\$ 530,00
72	72	20	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado 48.000BTU's, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com inclusão de peças.	R\$ 242,50
73	73	20	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado 48.000BTU's com higienização e limpeza , de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação. "Sem a inclusão de peças".	R\$ 295,00
74	74	10	un	Instalação de ar condicionado tipo Split 48.000BTU's, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento de comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R\$ 990,00
75	75	15	M	Complementação de tubulação de cobre, gás ecológico e cabeamento de comando e elétrico, distância entre condensadora e evaporadora, para equipamentos SPLIT 48.000BTU's.	R\$ 146,00
76	76	3	un	Compressor para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 48.000 BTU's	R\$ 1.563,30
77	77	3	un	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 48.000 BTU's.	R\$ 363,33
78	78	3	un	Placa eletrônica de comando para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 48.000 BTU's.	R\$ 297,33
79	79	5	un	Placa eletrônica do display para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 48.000 BTU's.	R\$ 265,00
80	80	5	un	Contatora para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 48.000 BTU's.	R\$ 238,00
81	81	5	un	Válvula de Reversão, Solenóide e Capilar para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 48.000 BTU's	R\$ 349,00
82	82	10	un	Controle Remoto para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 48.000 BTU's	R\$ 139,00
83	83	5	un	Kit bomba e boia de dreno para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 48.000 BTU's.	R\$ 530,00
84	84	15	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado 21.000BTU's, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação com inclusão de peças.	R\$ 2,43
85	85	15	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado 21.000BTU's com higienização e limpeza, de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação, "sem a inclusão de peças".	R\$ 243,33
86	86	8	un	Instalação de ar tipo split 21.000BTU's, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulação de cobre, isolamento e cabeamento de comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R\$ 731,25
87	87	30	M	Complementação de tubulação de cobre, gás ecológico e cabeamento de comando e elétrico, distância entre condensadora e evaporadora, para equipamentos SOLIT 21.000BTU's.	R\$ 145,00
88	88	10	un	Compressor para aparelho de ar condicionado modelo split 21.000BTU's.	R\$ 995,00
89	89	5	un	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split 21.000BTU's.	R\$ 378,00
90	90	4	un	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado modelo split 21.000BTU's.	R\$ 260,00
91	91	4	un	Placa eletrônica do display para aparelho de ar condicionado modelo split 21.000BTU's.	R\$ 192,50
92	92	8	un	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado modelo split 21.000BTU's.	R\$ 397,50
93	93	10	un	Controle remoto para aparelho de ar condicionado modelo split 21.000BTU's.	R\$ 139,00
94	94	20	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado modelo janela-10.000BTU's, incluindo lavagem total do aparelho reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com inclusão de peças.	R\$ 272,50
95	95	20	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado modelo janela-7.000BTU's, incluindo lavagem total do aparelho reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com inclusão de peças.	R\$ 242,50
96	96	20	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado modelo janela-18.000BTU's, incluindo lavagem total do aparelho reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com inclusão de peças.	R\$ 272,50
97	97	20	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado modelo janela-12.000BTU's, incluindo lavagem total do aparelho reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com inclusão de peças.	R\$ 222,50
98	98	20	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado modelo janela-9.000BTU's, incluindo lavagem total do aparelho reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com inclusão de peças.	R\$ 222,50
99	99	15	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado modelo janela-7.500BTU's, incluindo lavagem total do aparelho reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação, com inclusão de peças.	R\$ 182,66
100	100	20	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo janela - 10.000BTU's com higienização e limpeza, de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação, "sem a inclusão de peças".	R\$ 222,50
101	101	20	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo janela - 7.000BTU's com higienização e limpeza, de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação, "sem a inclusão de peças".	R\$ 202,50

102	102	50	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo janela - 18.000BTU's com higienização e limpeza, de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação, "sem a inclusão de peças".	R\$ 218,00
103	103	50	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo janela - 12.000BTU's com higienização e limpeza, de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação, "sem a inclusão de peças".	R\$ 218,00
104	104	20	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo janela - 9.000BTU's com higienização e limpeza, de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação, "sem a inclusão de peças".	R\$ 222,50
105	105	15	un	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo janela - 7.500TU's com higienização e limpeza, de filtros bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e recolocação, "sem a inclusão de peças".	R\$ 203,33
106	106	5	un	Contatora para aparelho de ar condicionado modelo split 21.000BTU's.	R\$ 226,25
107	107	100	un	Desinstalação de aparelho condicionador de ar Split 9.000 BTU's.	R\$ 189,00
108	108	200	un	Desinstalação de aparelho condicionador de ar Split 12.000 BTU's.	R\$ 195,00
109	109	50	un	Desinstalação de aparelho condicionador de ar Split 18.000 BTU's.	R\$ 198,00
110	110	50	un	Desinstalação de aparelho condicionador de ar Split 21.000 BTU's.	R\$ 238,00
111	111	50	un	Desinstalação de aparelho condicionador de ar Split 24.000 BTU's.	R\$ 278,00
112	112	50	un	Desinstalação de aparelho condicionador de ar Split 36.000 BTU's.	R\$ 278,00
113	113	20	un	Desinstalação de aparelho condicionador de ar Split 48.000 BTU's.	R\$ 272,50
114	26	80	un	Instalação de ar condicionado tipo Split 18.000BTU's, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento de comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R\$ 175,00
115	38	80	un	Instalação de ar condicionado tipo Split 24.000BTU's, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento de comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R\$ 950,00

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2024, a empresa, PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.042.994/0001-35, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
35	35	5	un	Kit bomba e boia de dreno para Aparelho de Ar Condicionado modelo Split 18.000 BTU's.	R\$ 455,40
38	38	20	un	Instalação de ar condicionado tipo Split 24.000BTU's, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento de comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico.	R\$ 891,00
39	39	100	M	Complementação de tubulação de cobre, gás ecológico e cabeamento de comando e elétrico, distância entre condensadora e evaporadora, para equipamentos SPLIT 24.000BTU's.	R\$ 161,50
48	48	50	un	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar condicionado 30.000BTU's, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. com inclusão de peças.	R\$ 192,06

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D85958A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processos 1Doc n° 3.750/2024 e n° 4.601/2024
Processo Administrativo n° 161/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o n° 46/2024
Contrato n° 158/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VAGNER SARMENTO DA ROSA LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES (Item 1 - locação de veículo tipo Micro-ônibus (137.581 km) com motorista, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de dezembro de 2024.

Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 420.997,86 (quatrocentos e vinte mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	137.581	km	Locação de Micro-ônibus com motorista para utilização da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.	R\$ 3,06	R\$ 420.997,86

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.